

PODER, DINHEIRO E CORRUPÇÃO

**Os Bastidores da
CPI das Falências**

PODER, DINHEIRO E CORRUPÇÃO

Os Bastidores da CPI das Falências

©2012, **CAMARGO, Fabio de Souza**

Permitido cópia parcial, desde que citada a fonte.

Título original

Poder, Dinheiro e Corrupção

Capa

Adriana Polyanna

Texto original e revisão

Fabio de Souza Camargo

Colaboração

Marcelo Lancia

Cinthia Alferes Chueire

Impressão

Gráfica Juruá

Rua Visconde de Guarapuava, 2435, Curitiba/PR.

Fabio de Souza Camargo

PODER, DINHEIRO E CORRUPÇÃO

**Os Bastidores da
CPI das Falências**

Curitiba
2013

A JÉSSICA
Minha filha, que agora ensaia
os primeiros passos no mundo do Direito.

Ao Clayton
Meu pai,
que sempre por meio de gestos
e inigualável conhecimento
me proveu de amor e
dos valores que tenho.

PREFÁCIO

Mensalmente milhões de reais passavam e passam por entre os dedos do fisco, de trabalhadores e de empresários, dinheiro que lhes era devido, que deixa de ingressar uma economia saudável, ser aplicados para desenvolver o Estado do Paraná, para se perder nos passos de sapatos caros pelos corredores do TJPR, em carros caros, em ternos finos.

Essa máfia, que rói oculta valores, bens e dinheiro administrados pela justiça em procedimentos de falência, insolvência e até mesmo em intervenções judiciais e recuperação de empresas e alimenta um esquema sem precedentes de influencias dentro do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Eu, juntamente com um corajoso grupo de assessores, advogados, colegas deputados e amigos, decidimos enfrentar, em batalha desumana, o colossal poder financeiro dessa organização.

Nasceu então, em 2011, a CPI das Falências. Uma investigação que trouxe a tona a ponta do iceberg de um esquema sem precedentes na história do Paraná desde o rombo do Banestado, instalado no seio do nosso Judiciário.

Entendo ser uma pessoa prática. Não me valho de posição ou mesmo de conhecimentos para complicar e sim para simplificar, e isso vem do meu contato, ao longo de toda a minha vida, com o povo do Paraná a quem devo anos de atividade legislativa.

Muito embora esse livro venha a ser lido por muitos juristas eu o escrevi sem vaidades ou floreios para a classe trabalhadora e para o empresário honesto, empregador e contribuinte. Para que neste breve relato entenda o que acontece no Estado do Para-

ná e possa melhor se defender em uma situação de insolvência, falência ou recuperação judicial, instando autoridades e questionando seu advogado.

Esse livro conta nossa história.

SUMÁRIO

Capítulo I – Primeiros Passos	14
Capítulo II – Primeira Reunião	18
Capítulo III – Dificuldades Administrativas Iniciais.....	28
Capítulo IV – Reunião em Araucária	34
O caso <i>Mega'cred</i>	34
O caso <i>Melyane</i>	38
Capítulo V – Reunião em Maringá	47
<i>Supermercado Dias</i>	58
Capítulo VI – Entrevista com Joice Hasselman	51
Capítulo VII – Reunião em Cascavel	75
O caso das sublocações da HM – A loja de Cascavel	75
Das lojas <i>Disapel</i> e <i>Popasa Potinga</i>	79
O criminalista	80
A falência da GVA – Denúncia de Cascavel de uma empresa de Guarapuava	82
O caso da Guimatra.....	91
Capítulo VIII – A Entrevista em Cascavel	95
Capítulo IX – Reunião em Foz do Iguaçu.....	101
A Insolvência da Santa Casa	107
Desdobramentos da Insolvência da Santa Casa	114
Capítulo X – O Gatilho.....	117
Tribunal de Justiça manda paralisar CPI das Falências.....	118
Interior	118
Domingo de Falência	127
CPI na Assembleia.....	128

Recurso	129
Cinco escritórios	130
Sobrecarga judicial	131
Magistrados	134
Boa atuação	137
Empresário falido.....	139
“Campeão” de nomeações cedeu chácara para festa de juiz.....	139
Divergências.....	141
A Assinatura Falsa – Da tentativa de desconstrução da CPI por ataques pessoais	141
Impedida.....	144
Incriminação e censura – <i>Bullying processual</i>	145
Capítulo XI – Da Audiência Pública da Comissão de Fiscalização em Guarapuava sobre a GVA / Madeirit	153
Histórico.....	153
Período Pré-falencial.....	154
Falência	155
Extensão dos Efeitos da Falência.....	156
Lacração	157
Desvio de Finalidade.....	158
Arrendamento	158
Número de Funcionários	159
Retenção de Máquinas	159
Dano ambiental.....	160
Venda antecipada dos bens.....	161
Habilitações.....	162
Quadro geral de credores.....	162
Comitê de credores	163
Assembleia	163
Honorários Mensais	163
Contratação de Advogados	163
Advocacia Trabalhista.....	164
Contadores.....	164
Funcionários	165
Advocacia Temerária	165
Livre movimentação da conta.....	166

Recursos financeiros	166
Prestação de Contas	168
Denúncias.....	168
Denúncia arrendatária	168
Desentranhamento das denúncias	169
CPI das falências	169
Audiência Pública.....	169
Destituição	176
Afastamento	176
A arrendatária “laranja”: A descoberta do NURCE	177
Capítulo XII – Das Mudanças em Razão da CPI das Falências	179
Do risco de morte	182
Capítulo XIII – Depoimentos.....	188
Depoimento de Jorge Augusto Derviche Casagrande	188
Depoimento do Dep. Valdir Rossoni	193
Fontes	195
Anexos	
Reportagem do Jornal “O Globo” – 06.12.2012.....	196
Relatório de Inconsistências nas Falências Investigadas pelo Tribunal de Contas	198
Imagens	203
Documentos.....	211

Capítulo I

PRIMEIROS PASSOS

Os primeiros passos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investigaria as falências e recuperações judiciais no Estado do Paraná ocorreram em fevereiro de 2011.

A Assembleia, naquele momento, aparecia em destaque. No prédio da administração da casa de leis, o clima era de efervescência na sala da presidência. Valdir Rossoni, deputado pelo PSDB, fora eleito pelos seus pares naquele mês como presidente da casa. Junto com a Mesa Executiva, da qual fazia parte, como 5º secretário, começava uma nova administração.

As primeiras medidas soaram com uma revolução, depois de anos de estagnação. Na onda de denúncias divulgadas pelo maior grupo de comunicação do Estado, em reportagens no jornal Gazeta do Povo e RPC, afiliada da Rede Globo, que apontavam diversos desmandos na administração da Casa, a Mesa Executiva aproveitou a oportunidade e realizou profundas mudanças.

O momento, então, dava oportunidade para a criação de uma CPI. Ainda mais que durante os últimos quatro anos da gestão anterior nenhuma comissão havia prosperado na Casa.

Eu e minha equipe de gabinete começávamos a trabalhar para instalar a primeira CPI da nova legislatura. Comandar uma CPI tão importante, posto que envolvia o Judiciário Paranaense e, naturalmente, a pressão seria intensa, o que não era novidade para mim. Tinha experiência no assunto. Como vereador de Curitiba por

dois mandatos (2001/2005), presidi três CPIs: da Telefonia, dos Fundos Mútuos e dos Combustíveis.

Como primeiro ato, foi preciso colocar no papel a CPI para possibilitar seu desenrolar. Na Assembleia, a instalação de uma Comissão Temporária, como é o caso da Comissão Parlamentar de Inquérito, tem que seguir obrigatoriamente o que determina o Regimento Interno da Assembleia Legislativa na Seção III do art. 34 ao art. 37.

Antes de passar pelos trâmites legais para instalação da CPI, precisei apresentar a justificativa do pedido para criação da comissão como demanda o Regimento Interno:

A Assembleia, por requerimento de um terço de seus membros, ou de qualquer um deles, individualmente, mediante deliberação do Plenário, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo (...) considera-se fato determinado o acontecimento relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Estado (...)

Na justificativa apresentada por mim era claro que os casos das falências eram de grande relevância. Mesmo sendo um tema árido, envolvia diversos setores da sociedade.

Muito se comentava, no Estado do Paraná, acerca dos processos falimentares e de recuperações judiciais e de seus supostos direcionamentos a pouquíssimos síndicos e administradores judi-



Pois bem, várias denúncias vinham chegando há tempos ao meu gabinete do Deputado Fabio de Souza Camargo acerca do tema, especialmente no que tange aos processos da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Estado do Paraná. Destaque-se que o Paraná possui apenas quatro Varas da Fazenda, que acumulam também os processos falimentares, de concordata e recuperação judicial.

As denúncias diziam respeito ao dilapidamento de patrimônio de várias empresas em regime falimentar de continuidade, bem como a nomeação dos mesmos síndicos e administradores para as falências mais vultosas.

Dessa forma, identificaram-se diversas inconsistências como sublocações por valores muito superiores àqueles repassados à massa falida. A utilização do expediente de locação de imóveis nas falências é também procedimento de enriquecimento de síndicos e administradores, pois só é possível quitação de credores com arrecadação e venda de bens. As falências que foram citadas várias vezes por denunciante foram a Hermes Macedo; Mega'Cred; Melyane; Carbomafra; Madreira Passaúna; Disapel; Indústrias Langer; Indústrias Tip Top dentre muitas outras. Destaque-se que das oito massas falidas mencionadas, sete são de responsabilidade da mesma família de síndicos.

Era sabido que todas essas falências mencionadas procuraram burlar o fisco de alguma forma, seja pagando em dinheiro alguns credores ou pela simples ausência de recolhimento.

Com o documento em mãos, percorri o Plenário atrás das 18 assinaturas necessárias para protocolar o requerimento de pedido da CPI junto à Mesa Executiva. Assinaram o documento além de mim: Alexandre Curi; Rasca Rodrigues; Nereu Moura; Luiz Eduardo Cheida; Stephanes Júnior; Artagão Junior; Luiz Accorsi; Douglas Fabrício; Osmar Bertoldi; Plauto Miró; Mauro Moraes; Roberto Acioli; Valdir Rossoni; Ademir Bier; Pedro Lupion; Cleiton Kielse; Pastor Edson Praczyk.

Depois de protocolado requerimento e aprovado pelo Plenário, as etapas seguintes passavam por trâmites regimentais, como indicação dos nomes pelas bancadas da Assembleia para compor a CPI.

Capítulo II

PRIMEIRA REUNIÃO

Naquele último dia de fevereiro de 2011, além do presidente da CPI, deputado Fabio Camargo, compareceram os Deputados Nelson Luersen (Relator), Mauro Moraes, Ademir Bier, Teruo Kato, Duílio Genari, Nelson Garcia e Cleiton Kielese.

Os integrantes da comissão se reuniram no 3º andar do prédio administrativo da Assembleia Legislativa do Paraná na sala das comissões no Centro Cívico de Curitiba. Bairro que reúne praticamente todos os órgãos dos três Poderes do Paraná.

No primeiro encontro, os membros da comissão definiram um cronograma de trabalho, o levantamento preliminar de dados. Eu, como presidente, após estudos e conversas prévias à CPI, já sabia muito bem onde queria começar e coloquei em votação algumas propostas de vital importância.

Primeiro, envio de ofício ao Tribunal de Justiça do Paraná, o qual foi aprovado, requerendo: 1) Nome das empresas cuja falência foi decretada, contendo número dos autos e data da decretação ou que se encontram em concordata ou recuperação Judicial, incluindo-se CNPJ e o síndico responsável por cada uma delas; 2) Quais massas falidas estão em continuidade de negócios; 3) Quais massas falidas possuem contas de “livre movimentação” por parte de seus síndicos; 4) Quais são as falências com mais de 50 habilitações de crédito (reservas de crédito); 5) Se os credores são intimados, pessoalmente ou por meio de advogados, de todos os atos

da falência; 6) Quem são os leiloeiros nomeados em procedimentos falimentares; 7) Qual o critério para escolha de síndico/administrador Judicial; 8) Se há concordatas em andamento. Sendo afirmativa a resposta, quais são; 9) Quais as falências estão há mais de dez anos tramitando.

Essas informações certamente comporiam um “Raio X” da situação das falências no Estado do Paraná. Pela compilação desses dados em um sistema de inteligência, um órgão de fiscalização poderia, certamente, determinar prioridades, acompanhar e fazer liquidar procedimentos de importância, impedindo aviltamento de valores pagos aos trabalhadores e ao Estado. Antes da primeira reunião, pelos dados que já havia coletado e casos que vinha estudando, já entendia que tal medida era extremamente necessária. E ainda o é.

O ofício solicitando os dados foi entregue em mãos ao presidente do TJPR, desembargador Miguel Kfoury Neto, que prontamente o fez chegar em todas as varas com competência falimentar do Estado. O ofício foi respondido por uma minoria (2,57%) das varas do Estado: nenhuma das varas da Comarca de Curitiba ou Região Metropolitana ou outras de entrância final (comarcas com maior número de processos) como Maringá, Foz do Iguaçu ou mesmo Cascavel, onde surgiam, de início, os maiores problemas.

A CPI aprovou ainda o envio de ofício à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil (detentores de contas judiciais), determinando que informem o saldo atual de todas as contas de titularidade de massas falidas no Estado do Paraná, indicando aquelas que são de “livre movimentação” pelo síndico ou administrador judicial. Tal medida visava diagnosticar se, efetivamente, os valores em conta judicial estavam lá. Isso porque foi detectado que pela livre movimentação de contas dada ao Síndico pelo juiz, estes poderiam “aplicar” o dinheiro onde bem entendessem, uma vez que muitos, contrariamente ao disposto em lei, entendiam que a prestação de contas deveria ser feita somente ao final do processo, mesmo a massa falida tendo receitas e/ou despesas mensais. Ou seja, sondagens mostravam que em 95% dos processos, sequer havia prestação de contas, com imóveis alugados, milhões de reais podendo ser movimentados livremente, falências

decretadas no início da década de noventa sem nunca terem chegado a seu destino devido pela tutela jurisdicional falimentar aos cofres públicos, bolso dos trabalhadores e empresários honestos. O ofício não chegou a ser respondido.

Tal movimentação atípica nos fez estudar a inclusão, ao final, do relatório, de uma recomendação ao Banco Central para a criação de uma nova modalidade de conta, a conta de massa falida ou conta de administração da justiça ou, ainda, conta e administração judicial, aberta e sem sigilo (por envolver a administração da justiça) para administração de massas falidas ou outras entidades sob intervenção judicial, onde o credor pudesse acompanhar toda a movimentação, tirar extratos etc. tudo pela internet.

Aprovou-se também o envio de ofício à Justiça do Trabalho do Estado do Paraná requerendo o envio de informações acerca das ações promovidas em face de massas falidas. Um levantamento sobre o número de inclusões de Massas Falidas no polo passivo de demandas trabalhistas poderia dar ideia da dimensão do problema para os trabalhadores no Estado do Paraná.

Os membros da comissão aproveitaram para aprovar e determinar o envio de ofício à Procuradoria Geral do Estado para que informem as 500 maiores devedoras do Fisco Estadual, bem como à Procuradoria da República para que informem as 500 maiores devedoras da União. O ponto, nessa questão, era comprovatório. Entendo que as massas falidas/insolventes respondem por boa parte das dívidas com o estado e que, muitas vezes, a quebra (ou mesmo o desaparecimento da empresa por meios fraudulentos) é um fato que gera bilhões de reais de prejuízo ao Estado. No entanto, esse comportamento não está sendo combatido de forma eficaz por nenhum tipo de órgão e deveria merecer maior atenção por parte do poder público.

Para finalizar, aprovou-se e determinou-se o envio de convite, através de outro ofício, ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), às Procuradorias da Fazenda Nacional e Estadual bem como ao Ministério Público e à OAB-PR, para que participem dos trabalhos da CPI. O CNJ nos atendeu e nos respondeu, as procuradorias

também nos responderam, assim como o MP. Surpresa foi a OAB-PR, que não respondeu a nossa solicitação.

Em seguida, chamei primeiro depoente, Jorge Augusto Derviche Casagrande. O jovem advogado tinha se apresentado em meu gabinete logo que aprovei o requerimento para instauração da CPI. Agiu, em princípio, com muitas reservas e me lançou, de início, a seguinte pergunta, direta, que, com sua permissão, repriso: *“Deputado, essa CPI é para efetivamente investigar o que ocorre nas falências do Paraná ou é para ganhar dinheiro?...”*

Por um momento fiquei ofendido, mas apreciei a nua sinceridade do jovem advogado e logo falei sobre minhas impressões e o que pretendia com a CPI. Casagrande disse que poderia me auxiliar, que trabalhou na 1ª Vara da Fazenda Pública e Concordatas buscando inconsistências em processos de concordatas, falências e recuperações judiciais e se dispôs a ajudar nos trabalhos da CPI, analisando denúncias e apontando situações.

Convidei-o a ajudar e integrar o corpo técnico, mas cobrei que, em depoimento, dissesse o que sabia. Casagrande disse que falaria, mas somente aquilo que estava documentado em processos públicos, somente o que “podia provar de pronto”.

Esse era o primeiro de muitos depoimentos que queria colher no Estado para jogar luz sobre essa caixa preta que eram as falências em nosso estado, o que até então qualificava como um sumidouro de recursos, uma terra de ninguém. A Gazeta, mais tarde, chegou a classificar inclusive como um “Mercado Bilionário e sem Controle”. Os depoimentos jogariam luz sobre os graves problemas das administrações nas falências no Estado e mostrariam uma das maiores organizações criminosas já vistas no Brasil, instalada dentro e no coração do próprio Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Questionado pelos deputados sobre como funcionava o esquema, explicou que há várias formas dos síndicos, empresários e terceiros se locupletarem às custas dos credores nos referidos procedimentos. O advogado deu um exemplo.

Ele revelou que, em muitos casos, a massa falida arrecada, por meio do seu administrador, um valor e entrega aos credores quantidade inferior. Para deixar claro, o advogado usou como exemplo a falência do grupo Hermes Macedo (HM), dono de tradicionais lojas no Paraná nas décadas de 70 e 80. Casagrande relatou o que constava de matrícula de imóvel pertencente à falência da HM (Hermes Macedo), este ocupado pela loja Havan, de Cascavel-PR, um de quase uma centena de imóveis espalhados pelo Brasil. O esquema funcionava da seguinte forma, segundo relato do advogado: os administradores locavam, por proposta, geralmente única, um referido imóvel pelo prazo de 15 anos, a valor muito inferior ao de mercado, e esse inquilino registrava seu contrato em matrícula, sublocando por valores muito superiores. O resultado era uma perversidade ao procedimento de falência, uma vez que comprometia a liquidação em trinta anos e, se o imóvel viesse a leilão, a locação averbada em matrícula derrubaria em muito o valor do imóvel. Denunciou, portanto, um sangramento mensal de milhões de reais às custas de trabalhadores, fisco e demais credores. Denunciou ainda, que o imóvel do Shopping Total, em frente ao Shopping Palladium, também era da HM e procedimento idêntico havia acontecido, assim como em inúmeros outros.

Como em toda a falência existe um administrador judicial, também conhecido como a figura de síndico (na lei antiga), eu perguntei quem eram os responsáveis por administrar a falência.

Casagrande apontou Marcelo Zanon Simão como Síndico. Disse ainda que é filho de Rubens Acléssio Simão e irmão de Fábio Zanon Simão, este último Síndico em inúmeras falências. Rubens não era nomeado pelos juízes, mesmo porque não poderia por falta de requisitos de idoneidade (responde por diversas dívidas deixadas por empresas que fecharam e foi condenado em procedimento criminal), mas tinha escritório na sede da falência da HM e respondia pelos dois filhos. Integrantes de uma mesma família.

Casagrande começou a revelar o poder desta família neste mercado de falências.

Eles possuem um escritório de advocacia especializado em administrar falências e recuperação judicial. Ao serem nomeados

*por um magistrado, usam as massas falidas para alavancar o escritório e obterem lucros na casa de milhões de reais. E não administravam apenas a HM. Eram responsáveis pelas massas falidas da Mega'cred, grande financeira de Araucária, da Tip Top (fábrica de alimentos), Melyane (que fabrica o Sabão Guai-
ra e as Ceras Canário) e administravam a Carbomafra (Especialidades Químicas do Paraná), na qual foram 'afastados', entre outras.*

O relator da CPI, deputado Nelson Luersen, inquireu Casagrande se os credores da HM receberam em algum momento o que era devido. O advogado disse ter conhecimento de que por autorização do juiz, de alguns funcionários da HM foram pagos em dinheiro, diretamente pelo Síndico, sem recolhimento de tributos ou depósito em juízo do valor, como é praxe. Hoje questiono se os valores iam na integralidade para os trabalhadores, e se iam. Um advogado que recebe uma fábula por mês e atende a HM, Josafá Antonio Lemes, certamente teria também sido inquerido sobre esses pagamentos aos trabalhadores. Se a massa era representada por advogados trabalhistas, por que iria o Síndico sacar da conta o valor da habilitação e pagar em dinheiro ao trabalhador? Porque o valor não era depositado em juízo na habilitação de crédito? Muitas questões surgiam.

Casagrande continuou sua exposição, ao ser mais uma vez questionado por Luersen. Dessa vez, o deputado e relator da CPI perguntou sobre a questão dos aluguéis dos imóveis pertencentes às massas falidas, se não haveria a necessidade de fazer um leilão para verificar o melhor preço e então promover o aluguel do imóvel. O advogado informou que há necessidade de leilão e também de uma análise mínima de valores de mercado para se promover esse aluguel. Afirmou ainda que Massas Falidas não podem “locar” bens como finalidade do processo. Pelo contrário, uma locação, apesar de legalmente aceita, é uma anomalia ao procedimento de liquidação judicial por insolvência da empresa (falência), o nome autoexplicativo. A locação pode ser usada emergencialmente para preservar interesses dos credores e não adiá-los por uma década! Atitude, ainda, suspeita, considerando que o Síndico (administrador judicial) em caso ganha honorários mensais em cifras elevadíssimas, bem

como sustenta uma estrutura envolvendo funcionários à sua livre escolha e advogados cujo custo mensal supera a ordem dos R\$100.000,00 (cem mil reais).

Concluiu que alugar um imóvel da massa falida é prorrogá-la injustamente, ferindo assim o espírito da lei e o direito dos credores (ironicamente observo aqui que, passados alguns meses após a paralização dos trabalhos da CPI por determinação do TJPR, em decisão questionável, o Síndico da HM, Marcelo Zanon Simão, publicou na Gazeta do Povo artigo defendendo a locação de imóveis com argumentos muito contraditórios. Não seria tão suspeito não tivesse eu sido entrevistado uma vez sobre a CPI, pelo editor do caderno Direito e Justiça).

A Comissão determinou que se fizesse a avaliação dos mencionados imóveis por três imobiliárias para estabelecer um valor de mercado para as locações.

Questionado sobre os critérios de escolha para exercer a função de administradores judiciais (Síndicos), que por lei são meros assessores do juiz, Casagrande enumerou os cerca de doze escritórios de administradores judiciais em Curitiba (o que acabou sendo confirmado, mais tarde, pela Gazeta do Povo). Aproveitou para questionar a forma como alguns magistrados das Varas de Fazenda nomeiam os síndicos, repetidamente, sem parecer obedecer a critérios mais sólidos, apenas a critérios quantitativos.

As falências com dinheiro sempre são entregues aos mesmos síndicos. Enquanto aquelas sem dinheiro, com dificuldade de encontrar bens para liquidação, vão para os outros. Fica quase inviável o trabalho daqueles que querem entrar no mercado que muitas vezes pagam para trabalhar, explicou.

Depois de ouvir atentamente algumas irregularidades apresentadas, o relator da CPI voltou a se manifestar. Luersen ficou impressionado com o poder do Síndico em administrar uma falência e quis saber qual era a função de um magistrado em todo o processo.

Explicou Casagrande que o Síndico é auxiliar do magistrado, sendo escolhido por indicação direta deste. Porém, o magistrado só possui conhecimento sobre aquilo que o síndico lhe infor-

ma. No plano material a coisa pode ser completamente outra e, com os credores enfraquecidos, ocorre o aparecimento de fraudes, como o caso da venda de um bem da massa falida.

Explicou ainda que quem deve fiscalizar o trabalho do Síndico são o Juiz, os credores e o MP. Os credores ficam enfraquecidos em situações de falência porque muitas vezes não possuem preparo jurídico para o processo de falência concordata ou recuperação (na lei nova), que é muito específico. A combinação de juízes acumulando processos fiscais de fazenda e falência em varas superlotadas, um MP que deixa de atuar com minúcia e credores enfraquecidos criam o cenário ideal para que quadrilhas cresçam frondosamente às custas de trabalhadores, do fisco e das empresas sadias.

Embora o correto seja o leilão para a venda de imóveis da massa falida, muitas vezes, na venda direta ou por proposta, basta um pedido do síndico ao magistrado para que venda imóvel da massa. Essa, dentre outras, são formas de se fraudar a administração de massas falidas. Um dos momentos onde o administrador judicial pode se locupletar são nas vendas e locações de bens, nos honorários mensais, contratações e nos encargos, encerrou o depoimento.

Devido às inúmeras irregularidades apresentadas, o deputado Ademir Bier mostrou-se preocupado com as primeiras revelações. Para ele, era preciso tomar todos os cuidados para que os investigados fossem responsabilizados. Caso faltassem provas ou o procedimento se visse aviltado, poderia haver descrédito no trabalho da investigação.

Sugeri convite a Fábio Simão, Rubens Simão e Marcelo Simão para serem ouvidos na reunião que seria realizada no dia 14 de março em Araucária. O pedido foi aceito de imediato por todos os membros. Caso o convite não fosse atendido, poderia transformar-se em convocação.

Dirigindo para casa após a reunião, passei a ficar cada vez mais nervoso. Minha cabeça era um turbilhão de pensamentos e ideias. Para mim, naquele momento, ficou claro que o esquema

não se tratava de algo normal. Fosse um grupo de pessoas que atuassem “enganando juízes” com administrações fraudulentas, tudo bem. Mas entendi na hora que era um grupo que já tinha sido exposto algumas vezes junto aos juízes e saía ileso. Fosse um esquema que partisse de fora para dentro do judiciário, sem o conhecimento ou comprometimento de autoridades, certamente já teria sido expurgado.

Ocorre o inverso... Vi que a questão era muito pior do que tinha imaginado em princípio, que poderia haver real participação de magistrados no esquema, como, infelizmente, cheguei a constatar. Porque, mesmo após o “bombardeio” de credores, a exposição de fatos criminosos e irregularidades sérias, essas pessoas continuavam a administrar as maiores massas falidas no estado, mesmo sendo, em inúmeras varas, expurgadas quando aparecidas as primeiras irregularidades; assim o foi em São José dos Pinhais e assim o foi na Segunda, Terceira e Quarta varas da Fazenda de Curitiba após a eclosão da CPI. Onde concentravam mais de cem falências, na então Primeira Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba, cujo juiz titular era Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, eles não foram incomodados, apesar do pleito de credores em falências grandes como Melyane, Lembrasul, Mega’Cred pelo afastamento do Síndico, troca por outro profissional, não ser atendido ou ser ignorado tanto pela promotora Valéria Feres Borges como pelo citado juiz.

Sabia que era ruim, mas me surpreendi... Passei por desânimo ao constatar o que acontecia dentro do Poder Judiciário, do qual meu pai e minha irmã fazem parte e minha família já tem uma história. Senti-me pessoalmente atingido e abatido pelo que via acontecendo. O desânimo passou com o senso de responsabilidade: cabia a mim, custasse o que custasse, extirpar e curar essa doença que havia verificado antes que maculasse a própria alma dessa virtuosa instituição paranaense.

A mídia já fazia pressão. Críticas choviam. Meu telefone não parava de tocar, eram diversas autoridades e pessoas poderosas do estado, que não vou nomear, ligando para me dissuadir da ideia de investigar as falências no Estado. Nem mesmo a ALEP queria

“liberar” os deputados para nos acompanhar ao interior do Estado, onde deveríamos colher depoimentos. A CPI não tinha recursos para as locomoções. Decidi que haveria a investigação nem que tivesse de pagar tudo do próprio bolso, devia isso ao Judiciário, à população que a mim confiou o mandato e, principalmente, a mim mesmo.

Nos dias que se passaram fiz uma prece, recarreguei minhas energias e preparava a próxima reunião da CPI, em Araucária.

Capítulo III

DIFICULDADES ADMINISTRATIVAS INICIAIS

Depois de uma legislatura, quatro anos, sem Comissão Parlamentar de Inquérito, encontrei grandes dificuldades para instalar a CPI “das” falências na Assembleia Legislativa do Paraná. Não por falta de vontade dos 54 deputados estaduais, que assumiam suas cadeiras, após a eleição no 2º semestre de 2010.

Existia entre alguns parlamentares o receio de aprovar uma CPI devido aos problemas enfrentados no passado. Em muitas comissões de inquérito, os resultados foram pífios. Sem trazer esclarecimento algum para a sociedade, sem embasamento jurídico, sem interesse real, viravam uma ilha de papel sem pé nem cabeça com um relatório sem nexo – quando havia. Teve casos em que o único benefício foi aproveitar o tema abordado para tirar proveito próprio. Já entenderam, né? Isso, naturalmente, aos poucos tira a importância de uma comissão. Com isso, a ALEP e as CPIs da ALEP caem em descrédito. Resume-se no final ou no meio das apurações, quando interrompidas, em frases emblemáticas enraizadas na sociedade hoje em dia: “A CPI acabou em pizza” ou “Não passa de um circo”.

Nas primeiras oportunidades de conversar com o deputado Valdir Rossoni, senti nele certo receio e preocupação em, logo no início de uma nova legislatura, colocar em pauta uma comissão

com aquele tema. Ainda mais que mexeria com o Judiciário. Recém-eleito presidente da Assembleia, ele queria implantar mudanças e transmitir uma nova imagem de um poder tão desgastado por denúncias de fraudes e desperdício de dinheiro público.

Não cheguei a ouvir, mas claro que em algum momento passou na cabeça dos meus pares outra famosa frase: *“Todo mundo sabe como uma CPI começa, mas não sabe como termina”*.

Naturalmente, entedia que o quadro naquele momento era de pé no freio. No entanto, venci a resistência. Consegui, com muito esforço, levar ao Plenário e aprovar a instalação da CPI das Falcências.

Para exemplificar o quadro dramático que vivia a ALEP, pós *diários secretos*, um belo dia chego para trabalhar em meu gabinete e me deparo com centenas de policiais militares ocupando a casa. Eram os “seguranças” da época de administrações passadas sendo “removidos” por esse batalhão que constituía, segundo o Presidente. Valdir Rossoni, um verdadeiro “poder paralelo” dentro da Assembleia.

Claro que as dificuldades continuaram. Agora eram em questão de infraestrutura. Em um primeiro momento, o deputado Rossoni preferiu aguardar o desenrolar das primeiras audiências para manifestar um apoio mais contundente por parte da administração da Assembleia. Ainda mais que a CPI era itinerante: seria instalada em várias cidades do estado. Isso dispenderia recursos financeiros para transporte, hospedagem e alimentação.

Nas primeiras sessões, eu e minha equipe de gabinete e mais o advogado Jorge Casagrande, contratado como consultor técnico da CPI, tivemos que nos virar. O que me preocupava eram os encontros fora de Curitiba e Região Metropolitana. Precisava obter o quórum necessário para dar início às sessões. Seria constrangedor e colocaria em dúvida o trabalho sério que pretendia realizar, caso fosse impedido por falta de número mínimo de deputados.

Como sabia da importância do tema e o que iria ser encontrado, resolvi contrair empréstimos para locomover minha equipe e

deputados pelo Estado. Em muitas situações como essa, poderia ter protestado e alegado interesses de frear o trabalho, mas entendi o lado do presidente Rossoni. Apostei. Sabia que logo ali na frente, quando as apurações comessem a revelar um dos maiores esquemas de irregularidades jamais vistas no Paraná, a situação de dificuldade seria revertida.

Bastou pouco tempo. Com o volume de informação divulgado e a prova de seriedade dos deputados em investigar como andavam as falências no estado, o diretor-geral da Assembleia Legislativa do Paraná, Benoni Manfrin, entrou em contato com o meu gabinete e pediu para marcar uma reunião. Não adiantou do que se trataria o assunto. Achei que era mais algum encontro para se discutir questões de cunho burocrático, de relevância para o bom andamento da Casa de Leis.

Para minha surpresa, o diretor-geral disse que tinha boas notícias. A pedido da presidência, os gastos que tinha realizado até aquele momento seriam reembolsados. Uma prova de que os trabalhos da CPI eram sérios, com respaldo de diversos setores da sociedade.

Resultado pesquisa de vôos.
Por preço.

Preço + Horário



* As tarifas "ida/volta" só poderão ser combinadas com voos de cias aéreas iguais. Para mais informações, favor entrar em contato com a sua agência de viagens.
Curtiba - Cascavel | Sando dia 13/04/2011

Ida	Preço (C)	Ida/Volta *	Origem	Destino	Saida	Chegada	Cia Aérea	Vôo	Esc.	Duração	Classe
Tar. BRL 374,00 DU. BRL 37,40 Tx. BRL 20,66 Tot. BRL 432,06			Curtiba (CWB)	Cascavel (CAC)	13/04/2011 08:56	13/04/2011 10:20	Tam	5508	0	01:24	H
Tar. BRL 399,90 DU. BRL 39,99 Tx. BRL 20,66 Tot. BRL 460,55			Curtiba (CWB)	Cascavel (CAC)	13/04/2011 08:56	13/04/2011 10:20	Trip	5508	0	01:24	P
Tar. BRL 399,90 DU. BRL 39,99 Tx. BRL 20,66 Tot. BRL 460,55			Curtiba (CWB)	Cascavel (CAC)	13/04/2011 21:40	13/04/2011 22:40	Trip	5503	0	01:05	P

* As tarifas "ida/volta" só poderão ser combinadas com voos de cias aéreas iguais. Para mais informações, favor entrar em contato com a sua agência de viagens.

Resultado pesquisa de vôos.
Por preço.

Preço + Horário



* As tarifas "ida/volta" só poderão ser combinadas com voos de cias aéreas iguais. Para mais informações, favor entrar em contato com a sua agência de viagens.
Foz de Iguaçu (IGU) - Curitiba (CWB) | Sando dia 15/04/2011

Ida	Preço (C)	Ida/Volta *	Origem	Destino	Saida	Chegada	Cia Aérea	Vôo	Esc.	Duração	Classe
Tar. BRL 129,96 DU. BRL 30,00 Tx. BRL 16,23 Tot. BRL 176,22			Foz de Iguaçu (IGU)	Curitiba (CWB)	15/04/2011 14:40	15/04/2011 15:48	WesJet	5815	0	01:08	P
Tar. BRL 149,45 DU. BRL 30,00 Tx. BRL 16,23 Tot. BRL 195,68			Foz de Iguaçu (IGU)	Curitiba (CWB)	15/04/2011 06:00	15/04/2011 06:57	Gal Lin...	9530	0	00:57	E
Tar. BRL 149,45 DU. BRL 30,00 Tx. BRL 16,23 Tot. BRL 195,68			Foz de Iguaçu (IGU)	Curitiba (CWB)	15/04/2011 19:20	15/04/2011 20:18	Gal Lin...	1227	0	00:58	E
Tar. BRL 154,45 DU. BRL 30,00 Tx. BRL 16,23 Tot. BRL 200,68			Foz de Iguaçu (IGU)	Curitiba (CWB)	15/04/2011 14:00	15/04/2011 15:01	Gal Lin...	1851	0	01:01	P
Tar. BRL 172,00 DU. BRL 30,00 Tx. BRL 16,23 Tot. BRL 218,23			Foz de Iguaçu (IGU)	Curitiba (CWB)	15/04/2011 07:25	15/04/2011 08:34	Tam	3554	0	01:09	Q
Tar. BRL 172,00 DU. BRL 30,00 Tx. BRL 16,23 Tot. BRL 218,23			Foz de Iguaçu (IGU)	Curitiba (CWB)	15/04/2011 18:40	15/04/2011 19:40	Tam	3686	0	01:00	Q

* As tarifas "ida/volta" só poderão ser combinadas com voos de cias aéreas iguais. Para mais informações, favor entrar em contato com a sua agência de viagens.

**Assembléia Legislativa do Estado do Paraná**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Diretoria de Apoio Técnico

Curitiba, 14 de Março de 2011.

Senhor Diretor Geral:

Pelo presente solicito a esta diretoria diárias aos funcionários abaixo relacionados tendo em vista deslocamento ao município de Araucária para reunião da CPI das Falências e Concordatas a realizar-se no dia de hoje, 14/03/2011, a partir das 14:00h.

Tendo em vista o adiantado do presente pedido, requer em caráter excepcional o ressarcimento de eventuais despesas com combustível, alimentação, pedágio e outras que se fizerem necessárias para o dia de hoje, mediante a apresentação de notas fiscais.

Outros deslocamentos dos funcionários abaixo relacionados serão necessários, sendo enviado o respectivo ofício para liberação.

- GABRIEL LUIZ FRANCESCHI JUNIOR – funcionário efetivo da ALEP a disposição da CPI;

- JAQUELINE SIMONE QUIMELLI - funcionário efetivo da ALEP a disposição da CPI.

Atenciosamente,


DRA. CARLA CRISTINE KARPSTEIN
ADV da CPI – OAB/PR 23074

Senhor Diretor Benoni Manfrin
Diretor de Geral
Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
NESTE EDIFÍCIO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARANÁ	
PROTOCOLO Nº	5171
EM	14/03/2011
Macedo	
FUNCIONÁRIO	

(PAG 24)

Extratos das reservas de voo pra Foz do Iguaçu e pedido de apoio de funcionários da administração da Assembleia Legislativa do Paraná e logístico.

Capítulo IV

REUNIÃO EM ARAUCÁRIA

A segunda audiência da CPI das Falências ocorreu no dia 14 de março em Araucária, cidade que era então o 2º PIB do Estado do Paraná em razão da produção industrial, em especial de derivados de petróleo. Era o primeiro encontro de uma CPI fora de Curitiba em muitos anos de ALEP e estava cercado de grande expectativa. Estiveram presentes na Câmara Municipal da cidade os deputados Fabio Camargo, Nelson Luersen, Mauro Moraes; Ademir Bier, Nelson Garcia, Cleiton Kielse e Péricles de Mello. A investigação da comissão girou, principalmente, em torno de duas empresas.

O CASO *MEGA'CRED*

A *Mega'cred* que atuava na área de compra e venda de títulos no mercado, oferecia retornos altos em comparação com outras corretoras. O investimento lucrativo atraiu centenas de médios e pequenos investidores que praticamente colocaram todo o seu dinheiro na mão da financeira.

Segundo o livro “*História sobre Corrupção e Ganância*”, que relata os bastidores da CPI do Banestado, a corretora de Araucária arriscava alto no mercado e oferecia taxas atraentes porque possuía como rede de proteção a corretora Banestado.

A CPI do Banestado descobriu que diretores do banco estadual compravam títulos da *Mega'cred*, quando ela se via em apuros no fluxo de caixa, por uma taxa muito acima do mercado.

Neste período, o Banco Central e o Ministério Público estavam de olho no quadro ruim do Banestado. A corretora do banco estadual parou de comprar títulos da financeira.

A situação piorou ainda mais quando o Banco Araucária teve sua liquidação decretada. A *Mega'cred* movimentava quase todos os seus recursos no banco e pediu concordata. Os investidores da noite para o dia perderam suas economias.

O passo seguinte foi entrar na Justiça para buscar os recursos. O problema se arrasta até hoje, como conta Genildo Carvalho. Presidente da Comcred – Comissão de Credores e funcionários da *Mega'cred*, contou que a falência da corretora tinha cerca de 10 anos, que o prejuízo pode chegar a R\$ 100 mil e que mais de 1.000 pessoas foram lesadas.

Antes de começar a ser questionado pelos parlamentares, Carvalho agradeceu a CPI por trazer uma luz para esclarecimentos às pessoas lesadas. Fez questão de pedir aos credores presentes na audiência para levantarem e citar suas perdas. Foi um dos momentos mais dramáticos de todas as reuniões.

Primeiro foi Vicente Ribeiro Mielli. Contou que teve um prejuízo de R\$ 80 mil. Em seguida, levantou-se Ângela Loska. Revelou perda de R\$ 200 mil. Já Miguel Batista sofreu perdas de R\$ 100 mil; Drauzio Cordeiro R\$ 250 mil; Iraci Knorik mais de R\$ 1,5 milhões.

Depois do relato emocionado dos lesados, Carvalho pediu a palavra, antes dos questionamentos dos deputados.

Muitos outros credores querem participar e se necessário vão contribuir. Mesmo depois de 10 anos os membros do poder Judiciário desconsideram essa situação, acaba virando tudo papel. Há pessoas que inclusive se mataram não aguentando toda esta situação.

O valor milionário chamou atenção dos parlamentares estaduais. Eles então perguntaram a Carvalho sobre a gestão financeira da investidora.

O deputado Cleiton Kielse questionou como eram realizadas as aplicações da *Mega'cred*. Se havia documentos que garantiam os investimentos aos credores. Se existia vinculação ou fiscalização do Banco Central.

Recebia recibo de aplicação. As pessoas aplicavam porque eles ofertavam um rendimento melhor. Tudo era autorizado pelo banco Central para operar. Só que eles tinham seis empresas. Era permitido um contrato de mútuo, pois quem quebrava era a não autorizada. Foi um processo arquitetado para dar um golpe. Durante anos isso foi planejado, contou Carvalho.

O presidente da Concred explicou aos membros da CPI que o chamariz para atrair clientes era a oferta de juros rentáveis. “O percentual variava de 1,2% a 1,3% ao mês. Alguns credores tinham rendimento maior ou pela amizade ou pelo valor aplicado”.

Em seguida aos esclarecimentos de como funcionava a parte financeira do esquema, o presidente da CPI, deputado Fabio Camargo, entrou na questão da administração da massa falida, um **intricado** processo como revelou Carvalho em diálogo com Camargo.

Deputado Fabio Camargo: Gostaria que o senhor me explicasse resumidamente o papel do administrador judicial neste caso.

Genildo Carvalho: Quando Gilmar Longo da Rocha era Síndico, ele atuou firmemente na falência, levantou mais de cem imóveis. Quando Marcelo Simão assumiu, não tivemos mais nenhum retorno. Temos a certeza de que se continuar o processo com ele não chegaremos a lugar nenhum.

Camargo: Então o Síndico que foi tirado era quem estava resolvendo?

Carvalho: Sim. Aí assumiu o senhor Marcelo Simão.

Camargo: Qual a atuação do juiz da 1º Vara de Falência?

Carvalho: Conheço o juiz Marcel Rotoli de Macedo e posso afirmar que as principais demandas da *Mega'cred* ficam represadas ali. Os processos nunca estão disponíveis e o cartório nega acesso às informações. No cartório é negado o processo aos credores, mas não é negado para o advogado do falido, que recebe todas as informações. Fica difícil avançar desse modo com todos contra. O processo não anda. Queremos esclarecer para resolver. É um golpe de mais de R\$ 100 milhões em uma falência parada há mais de 10 anos que possui mais de cem imóveis.

Camargo: Quem o senhor acredita que está atrapalhando os lesados?

Carvalho: Deposito a falta de avanço ao juiz Marcel Rotoli de Macedo. Existe muita pressão em cima do judiciário. O credor é perseguido.

Camargo: O grupo *Mega'cred* e o síndico mostram algum interesse em resolver o problema?

Carvalho: Não, não mostram! Peço à CPI que investigue as irregularidades.

Após esse depoimento em reuniões da Câmara, alguns vereadores chegaram a questionar o porquê de Albanor José Ferreira Gomes, prefeito do município e sócio fundador do Grupo *Mega'cred* não ter sido responsabilizado e pediram, ainda, esclarecimentos o prefeito por que o outro sócio do grupo, seu irmão, exercia cargo de Secretário de Governo (maior secretaria de Araucária). Ambos estavam com os bens bloqueados em processos relativos à falência do Grupo *Mega'cred*.

Ainda, nas eleições de 2012 que se seguiram, Albanor José Ferreira Gomes foi impugnado em razão do envolvimento em liquidação judicial de instituição financeira (falência da *Mega'cred*) e foi considerado inelegível pelo TRE-PR em julgamento histórico. Até

a publicação desse livro, estava pendente julgamento do caso pelo TSE, em Brasília.

O CASO MELYANE

Na mesma reunião foi tratado assunto relativamente a outra falência traumática, ou melhor, falências traumáticas: O *Grupo Nasser*. Dentre as empresas do grupo, que era composto pelo *Consórcio Nasser*, estava a Indústria Química *Melyane*, responsável pela fabricação, entre outros produtos, das *Ceras Canário* e do *Sabão Guáira*.

Melyane é um caso de como a troca de um administrador judicial pode causar grandes danos financeiros. Durante a CPI das Falências, em audiência em Araucária, dois depoentes revelaram os detalhes de como uma empresa falida conseguiu se recuperar, voltar a dar lucro e em menos de um ano voltar quase à estaca zero.

A indústria química pediu inicialmente uma concordata preventiva no ano de 1993 e devido a crise financeira acabou tendo sua falência decretada em meados de 1999, conforme depoimento de Carlos Eduardo, que trabalhou por décadas como representante comercial da empresa. No dia da audiência, em Araucária, Carlos contou a situação da *Melyane* desde sua falência em meados de 1999.

Detalhou o período de 2008 até o momento. Naquele ano, depois de a empresa passar pela mão de dois Síndicos, Gilmar Longo da Rocha foi nomeado para o cargo.

O administrador já possui experiência na área. Há 12 anos comandava uma empresa de reestruturação de empresas em dificuldades. Nos últimos anos, também atuava como síndico. Questionado pelo presidente da CPI das Falências, deputado Fabio Camargo, em quantas administrações de massa falida havia trabalhado na tentativa de reestruturação, respondeu: 169.

Longo da Rocha fez uma análise preocupante de como andavam os casos de falências no estado. “Os processos de falências

são conduzidos por uma lei antiga e procedimentos antigos nas Varas de Falências em Curitiba e região Metropolitana. Se não houver arrecadação, não haverá resultados, então às vezes se encerra uma falência sem motivo”.

O administrador aproveitou os questionamentos dos deputados integrantes da comissão para explicar como era escolhido o síndico de uma massa falida. Contou que é o magistrado quem faz a nomeação após, em tese, análise do currículo. “São pessoas de confiança do juiz. Acredito que 98% dos Síndicos são advogados”, explicou Longo da Rocha.

Após apresentar um breve panorama dos processos de falências no Estado, o administrador voltou a explicar o caso da indústria *Melyane*.

Tanto Longo da Rocha, quanto o representante de vendas Eduardo apresentaram suas versões, que eram parecidas, sobre o caso da empresa que se recuperava e, com uma mudança abrupta de Síndico, voltou a apresentar problemas.

*É um patrimônio com mais de R\$ 20 a R\$ 30 milhões de reais que fabrica **Cera Canário** e **Sabão Guaíra**. São produtos conhecidos no mercado há anos. A empresa entrou com pedido de concordata e foi decretada a falência dela com continuidade dos negócios. Em 2008, fomos nomeados para administrar a empresa e conseguimos em um ano pagar dívidas de R\$ 1 milhão e deixar todos os tributos em dia. Durante um ano a empresa pagava as dívidas e faturava R\$ 1.300 milhões. Tínhamos planos de no prazo de um ano pagar as dívidas de curto prazo. A intenção era não ser mais uma massa falida e sim uma geradora de empregos com grande possibilidade de pagamentos de tributos. Neste momento fui substituído, relatou Longo da Rocha.*

*Quando Gilmar Longo da Rocha assumiu, em 2008, fui conversar com ele e disse que a empresa era rentável. Ele falou: ‘Então nós vamos ver isso’. Dali pra frente, ele começou a administrar. Voltamos ao mercado com a cera **Canário** e **Sabão Guaíra**, que conquistou a liderança de mercado não só em Curitiba, mas em outras regiões do país.*

*O faturamento foi crescente. Os impostos eram pagos em dia e os representantes recebiam em dia. Mas em meados de abril de 2010, a **Melyane** passou para as mãos de um novo administrador, nomeado pelo magistrado da 1ª Vara da Fazenda de Curitiba, Marcel Rotoli de Macedo. Dessa vez, Marcelo Simão assumiu o negócio. Na mão de Simão o faturamento que era de R\$ 2 milhões caiu para R\$ 480 mil em menos de um ano, lamentou Eduardo.*

O relato levou a uma série de questionamentos por parte dos deputados presentes. Eu quis saber que motivo levou Longo da Rocha a ser tirado da administração da Melyane.

Era uma falência que tinha mais patrimônio do que dívida, no meio do processo, eu fiz o bloqueio de um bem que era de um desembargador. Quando eu era Síndico, dava lucro e foi pago mais de um milhão e meio de tributos ao Estado do Paraná, e quando assumiu o outro Síndico, a empresa deixou de dar lucro.

No lugar de Longo da Rocha, assumiu Marcelo Simão, nomeado pelo juiz da 1ª Vara da Fazenda, Marcel Rotoli de Macedo. Novamente aparecia o nome do administrador no caminho da CPI.

O representante comercial Carlos Eduardo relatou, para espanto dos deputados, que Rubens Acléssio Simão, pai de Marcelo, era quem na realidade administrava a empresa.

*Quem aparecia na empresa era o Rubens Simão que, é pai dele. Ele não era Síndico e era ele que administrava a massa. Na realidade eles administravam a empresa, salvo engano, num escritório da **Hermes Macedo** que é aonde alguns funcionários da **Melyane** vão duas vezes por semana prestar contas, explicou Eduardo.*

O representante contou que foi feita uma denúncia a promotores sobre a situação e até um vereador de Curitiba chegou a conversar com membros da família Simão para esclarecer a situação, mas não ocorreu nenhuma modificação. Pior: os impostos que

eram pagos em dia ao governo deixaram de ser recolhidos na administração de Simão.

Fizemos uma denúncia para a 1º Vara. Não obtivemos resposta nenhuma. Denunciamos ao procurador federal do Trabalho, ao procurador da Justiça da Promotoria das Varas da Fazenda Pública de Falências, ao Ministro Corregedor Nacional da Justiça, ao presidente de Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, ao Procurador-Geral do Ministério Público, ao presidente da Ordem dos Advogados, ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Químicas e Farmacêuticas, ao presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais. Também fizemos à CUT essa denúncia e a vários órgãos, enumerou.

Houve três respostas, segundo Carlos, que causaram preocupação. A primeira foi uma intimação enviada pela 1º Vara da Fazenda.

Eles nos intimaram pela escrevente juramentada Maria Margarete R. da Silva e a juíza substituta Mariana Fowler Gusso. Eles disseram que não tínhamos representatividade para denunciar esse senhor (Rubens Simão) pois éramos apenas representantes comerciais, explicou.

Observo aqui que essa juíza Mariana Fowler Gusso, que disse que um credor não poderia fiscalizar o Síndico Simão, segundo o depoimento, à época era juíza substituta de Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, e é quem assumiu a titularidade da Primeira Vara de Recuperação Judicial e Falências (após misteriosa desistência de outro candidato). Essa vara foi criada após a apuração de irregularidades pela CPI e pela Corregedoria Geral da Justiça do TJPR. Nessa vara a família Simão ainda administra mais de cem falências e, pelo acompanhamento que tenho feito, não analisou pedido de afastamento do mesmo na *Melyane* pelo falido, não analisou as denúncias do depoente Carlos Eduardo, não analisou denúncias na falência de *Lembrasul Supermercados* etc. Acompanho para ver o desfecho.

Após as investigações feitas pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Paraná com auxílio do Tribunal de Contas do Estado inúmeras irregularidades foram comprovadas no processo da Melyane, o que acabou culminando em diversas determinações. Dentre elas, o processo que ficava a maior parte do tempo em poder do síndico Simão, impedindo que as demais partes pudessem ter acesso ao mesmo, foi transformado de processo físico para processo eletrônico (PROJUDI), todavia, o que se percebe é que mesmo assim pouca coisa aconteceu desde então, pois passado mais de um ano de que foi requerido pela empresa falida a substituição do síndico por irregularidades, sequer o síndico Simão foi intimado para falar sobre este pedido.

Na mesma época, o Ministério Público do Trabalho e a Corregedoria-Geral também se manifestaram sobre a denúncia feita por Carlos Eduardo.

Eles não viam problema nenhum na administração e esse processo seria arquivado. Nós estamos falando em torno de 80 funcionários de 30 representantes diretos, fora fornecedores, fora carreteiros, mais o mercado consumidor que são todas as redes de supermercados e atacadistas no Brasil inteiro.

O choque com as informações divulgadas foi ainda maior, quando constatei que as Polícias Militar e Civil tinham ido ao escritório de membros da família Simão na HM para conduzi-los à audiência, conforme convocação feita na última sessão da CPI, em Curitiba, e não os encontraram.

Acabo de receber aqui o retorno de Ronaldo Forte que deu um certificado sob as penas da lei. Ele tem conhecimento que a família Simão, Marcelo Zanon Simão e Fabio Zanon Simão estão no exterior em viagem. Já Rubens Acléssio Simão encontra-se em viagem no litoral, então eles estão administrando bem à distância não só essa empresa, mas outras também, enfatizou o deputado.

Documento enviado por Ronaldo Forte e ofício de convocação de um dos membros da família Simão, Marcelo Zanon Simão.

Eu, ^{Eu} ~~Roberto~~ ^{Roberto} Korte, RG N°
4361379-5, Por Certifico
Sob as penas da Lei, que
Tenho conhecimento do
NASCIMENTO DE QUE
MARCELO ZANON SIMES
E FÁBIO ZANON SIMES
ENCONTRAM-SE EM VIAGEM
AO EXTERIOR. RUBENS
ACLESSIO SIMES ENCONTRA-SE
EM VIAGEM AO LITORAL

Escrito em 14/03/2011


Roberto Korte
Auxiliar / Adv. Muro Far
RM 5/5

Rua Mateus Leme, 337
Ap 01 - São Francisco

Desferramenta Bando Bando Bando
76-88806004
2015

*Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

Centro Legislativo Aníbal Khury
Comissão Parlamentar de Investigação

OFÍCIO N.º 026/2011.

Curitiba, 15 de março de 2011.

Senhor MARCELO ZANON SIMÃO:

No uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 58, §3º da Constituição Federal e artigo 62, §3º da Constituição Estadual como Presidente da **Comissão Parlamentar de Investigação sobre Falências, Massas Falidas, Concordatas e Recuperações judiciais da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná** e tendo em vista:

- O não comparecimento de Vossa Senhoria para prestar esclarecimentos na citada CPI no dia 14/03/2011, conforme Convite encaminhado;
- A determinação de CONVOCAÇÃO feita pela CPI na citada reunião;
- A certificação dos policiais que procederam a tentativa de condução da informação de ausência por motivo de viagem internacional de Vossa Senhoria pela pessoa responsável pelo escritório situado a Rua José Loureiro, n.º 485 - Curitiba/PR (cópias anexas)

Vem por meio deste **determinar a juntada de comprovação da mencionada viagem**, através de passagens aéreas e hospedagem, no prazo de 03 (três) dias a se contar do recebimento do presente.


DEPUTADO FÁBIO CAMARGO
Presidente

Ao Senhor
MARCELO ZANON SIMÃO
Rua José Loureiro, 485 - Centro
80010-000 - **CURITIBA** - PR

74285

O presidente da CPI aproveitou para manter a convocação dos membros da família Simão nas audiências seguintes. A medida era para prestar esclarecimentos sobre as acusações levantadas pelos depoentes.

Até a paralisação da CPI das Falências por uma medida judicial, os membros dessa família nunca compareceram em nenhuma reunião da comissão. Buscavam por medidas na Justiça impedir a divulgação dos acontecimentos na CPI, mas todas as tentativas foram rejeitadas.

Recebendo credores em meu gabinete recebi notícias de que a família Simão tentou intimidar diversas pessoas que prestaram depoimentos na CPI na Melyane, na investigação feita pela Corregedoria de Justiça do Tribunal ou mesmo que se manifestaram no processo em sentido contrário aos seus interesses, sobrou até mesmo para os advogados. No entanto, as interpelações judiciais e representações na OAB, contra advogados dos credores e dos falidos, até o momento, não obtiveram êxito em favor da família Simão razão pela qual vêm sendo paulatinamente rejeitadas. Aguardaremos para ver o desfecho final.

Capítulo V

REUNIÃO EM MARINGÁ

As *Lojas Dudony*, nome fantasia das empresas *Dismar* e a *Marco Eletro*, propuseram uma ação de recuperação judicial no dia 17 de dezembro de 2008. Fundada em 1998, como distribuidora, a *Dudony* inaugurou sua primeira loja em Maringá, norte do Paraná, em 1992. A rede se expandiu por todo o estado e em algumas cidades do interior de São Paulo. Chegou a empregar dois mil funcionários em suas 110 lojas.

Quando bateu às portas da Justiça, para solicitar recuperação, a dívida na época era estimada em R\$ 104 milhões. Um dia após o pedido, o magistrado da 1º Vara Cível de Maringá, Mário Seto Takeguma, aceitou a proposta. Nomeou o administrador judicial, Paulo Hiroshi Korima. O advogado, na primeira convocação dos credores, obteve a aprovação do plano de recuperação.

A recuperação judicial, porém, apresentava problemas, como revelou a CPI das Falências. No dia 22 de março de 2001, a comissão se reuniu na Câmara Municipal de Maringá com a presença dos deputados Fabio Camargo, Nelson Luersen, Mauro Moraes, Ademir Bier, Teruo Kato, Nelson Garcia e Cleiton Kielse.

Há muitos fatos relevantes. Reclamações trabalhistas que pendiam na época da recuperação, ações que demandam processos de conhecimento e liquidação, por exemplo. Outro problema é o quadro geral de credores. Ocorreram mudanças. Alguns credores querendo excluir créditos, outros tentando alterar a clas-

sificação. Isso tem embaraçado um pouco o andamento do processo, porque há habilitações, diligências, impugnações. Tudo isto demanda tempo.

Hiroshi relatou aos membros da CPI que, ao assumir o cargo de administrador, ficou preocupado. Pois, caso o plano não fosse aprovado pelos credores, a falência seria o próximo passo. Outra alternativa implantada foi colocar todos os ativos da marca à venda. Ao ir ao mercado, o *Baú da Felicidade* apareceu para negociar. Comprou por R\$ 25.591 milhões. “*Com a aprovação, foram preservados praticamente 1.000 empregos, porque o Baú assumiu a maioria dos funcionários, gerando um ativo, preservando a Lei da Recuperação e prevendo a preservação da empresa. Os credores aceitaram*”, explicou.

Após explicar de uma forma geral como tinha ocorrido o processo de recuperação judicial, o deputado Fabio Camargo, presidente da CPI, quis saber como andavam as dívidas fiscais. Segundo apuração realizada pelos assessores da comissão, o valor estava na casa de milhões. Poderia causar sérias dificuldades de caixa para o novo dono, o *Baú da Felicidade*.

Deputado Fabio Camargo: São R\$ 240 milhões, me corrija se eu estiver errado, que o Estado está deixando de arrecadar?

Paulo Hiroshi: Não. A questão do valor é controvertida. Os tributos não estão sujeitos aos efeitos da recuperação. O valor aproximado de R\$ 70 milhões está requisitado. Realmente, o Estado insistiu no valor de R\$ 20 milhões. As recuperandas reconhecem que gira em torno de R\$ 150 milhões dos quais R\$ 70 milhões estariam em um programa de governo de renegociação de débitos.

Deputado Nelson Luersen: O senhor não acha estranho o Fisco afirmar que tem um haver de aproximadamente R\$ 240 milhões e não fez cobranças antes, nem houve uma penhora de bens? Isso deve ser uma dívida de muitos e muitos anos com o Fisco. Não se cria uma dívida de R\$ 240 milhões de uma hora para outra. Eu queria a sua opinião.

Hiroshi: Essas empresas começaram a ser construídas em 1988. Passaram por uma fase muito difícil nesses planos econômicos governamentais. Em um determinado momento elas foram persuadidas a abrir novas empresas e novas filiais. Isso demandou investimento de recursos. Provavelmente houve erro de planejamento.

Luersen: Existiam Refis dessa dívida tributária?

Hiroshi: Tinha com o Fisco parcelamentos. Quando ocorreram dificuldades, evidente que também ficaram sem pagamento. Acabou sendo priorizado o pagamento de direitos trabalhistas, dívidas de salários e pagamento de aluguel para não perder o ponto. É compreensível isso. O tributo vai ficando porque há expectativa de renegociação. Isso vem ocorrendo não só na esfera Federal como na Estadual.

Camargo: Na minha pesquisa, está em aproximadamente R\$ 240 milhões. O que podemos apurar é que, se o *Baú da Felicidade* for responsável por essa dívida, ele quebra.

Hiroshi: O *Baú* quebraria?

Hiroshi em seguida à indagação se mostra surpreso. Permanece alguns segundos em silêncio, pensativo. Alguns presentes na audiência dão risada da cena.

Camargo: É o que nós pudemos apurar sobre os valores. Parece que até o patrimônio já está comprometido. O senhor terá que se preocupar com essa dívida.

Hiroshi: No seu momento próprio.

Camargo: Na sua concepção, qual é o momento próprio?

Hiroshi: Se decretarem a falência.

Camargo: Na sua concepção não se deve decretar falência?

Hiroshi: Não. Eu lutei para que fosse aprovado o plano e para que os credores não fossem lesados, inclusive o próprio Fisco.

Os questionamentos prosseguiram. O que causou espanto nos deputados foi a afirmação do administrador, quando questionado qual era a situação patrimonial dos sócios das *lojas Dudony*:

Hiroshi: Eles não possuíam bens próprios. Seriam as cotas das duas empresas (*Dismar* e *Marco Eletro*).

Camargo: Então esses empresários que mexiam com todos esses valores e que possuíam mais de 100 lojas, eles não tinham bens patrimoniais, é isso?

Hiroshi: Tinham, na verdade, um estoque.

Camargo: Causa estranheza. Empresários que mexem com volumes tão grandes de dinheiro, que empregam tanta gente, com tanta estrutura, não possuem absolutamente nada de patrimônio, causa estranheza, não?

Hiroshi: Essa é uma questão que tem despertado muito interesse do Ministério Público.

Camargo: Existe, fora as cotas, outro patrimônio ou não?

Hiroshi: Eu preciso dar uma analisada melhor.

Camargo: O senhor não sabe responder?

Hiroshi: Eu sei que existem as cotas.

Camargo: Eles possuem outra empresa? E se possuem está ativa ou não?

Hiroshi: Que eu saiba, eles não possuem outras empresas.

Camargo: Que o Senhor saiba?

Hiroshi: Há sócios de outras empresas, sim! Existem outras empresas cujos sócios são filhos deles.

Camargo: Na concepção do Ministério Público existe indício de fraude?

Hiroshi: O Ministério Público, no curso da recuperação que disponibilizei, examinando toda a documentação, não encontrou nenhuma irregularidade.

Camargo: Existem empresas coligadas com a *Dudony*? Se existem, elas também pediram recuperação judicial?

Hiroshi: A *Dismar* e a *Marco Eletro* se consorciaram. A *Dismar* era controladora, como maior cotista da *Marco Eletro*. Então fizeram uma recuperação conjunta.

Deputado Nelson Garcia: Quem são os sócios dessas empresas? .

Hiroshi: Na época da recuperação, Antonio Donizeti Brusique e sua esposa.

Garcia: Tinha outros sócios?

Hiroshi: Na época da recuperação, mais ou menos uns 15 dias, o filho deles entrou como sócio da *Marco Eletro*.

Luersen: Então houve uma transferência dos ativos e passivos por parte do fundador da empresa?

Hiroshi: Não sei. O Ministério Público fez um histórico dessas duas empresas, quem é sócio, quem saiu e quem entrou.

Deputado Cleiton Kielse: O senhor teria conhecimento de como está o padrão de vida dos ex-proprietários da *Dudony*?

Hiroshi: Eles possuem carros normais, nada que desperte alguma atenção. Moram em uma residência. Não sei afirmar se é deles ou não.

Kielse: O senhor não tem conhecimento se eles teriam recebido algum dinheiro por fora da venda oficial ao Baú da Felicidade?

Hiroshi: Eu não tenho nenhum conhecimento. Nem ouvi boatos.

Os deputados continuaram a inquirir o administrador judicial. Desta vez se detiveram nos valores obtidos com a venda ao *Baú da Felicidade* e como estavam os pagamentos dos credores trabalhistas. Hiroshi, no depoimento, chega a reclamar de uma decisão judicial que teria prejudicado o andamento da recuperação da *Dudony*.

Kielse: Qual foi o valor obtido na época da venda ao *Baú da Felicidade*?

Hiroshi: Os ativos foram vendidos por R\$ 25.591 milhões. O *Baú da Felicidade* ainda está pagando as parcelas.

Luersen: As informações que temos é que o Baú da Felicidade adquiriu por R\$ 25 milhões. Pagou R\$ 600 mil. Os outros R\$ 24.400 milhões estão a receber. Qual o motivo desse dinheiro não ser utilizado imediatamente para quitação dos débitos da empresa com funcionários e fornecedores de uma forma ágil e rápida?

Hiroshi: Essa foi a proposta que o *Baú* fez. Essas condições foram submetidas à deliberação dos credores na Assembleia e foram aprovadas. Os credores são soberanos em decidir o plano.

Luersen: O Conselho dos credores tem participado ativamente dessas decisões?

Hiroshi: Não. O Conselho Fiscal não existe. A decisão foi tomada soberanamente na Assembleia. Como foi uma votação de todos os credores, o juiz homologou a decisão tomada soberanamente pelos credores na Assembleia.

Camargo: Por curiosidade, qual a remuneração do administrador judicial, neste caso específico, se é mensal?

Hiroshi: É mensal. Eu fiz a proposta no início de R\$ 8 mil. Eu fundamentei. Justifiquei que, pela complexidade e pelo volume, eu teria de dispor de uma parte do meu tempo para essa causa.

Camargo: Antes de iniciar este trabalho com a *Dudony*, o senhor já tinha sido indicado por outro magistrado?

Hiroshi: Pelo atual Presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Miguel Kfoury Neto, na fase de conversão de concordata (**atual recuperação judicial pela nova Lei de Falências**) em falência da *Fox*, rede de postos de combustíveis.

Camargo: O senhor se sentia preparado para atuar na recuperação judicial da *Dudony* em função dos valores, em função da complexidade e em função do que nós acabamos de perceber aqui?

Hiroshi: Esta recuperação apresenta particularidades, diferente da concordata (equivalente à recuperação judicial) da *Fox*. A primeira tarefa foi comunicar os credores; segundo era elaborar o quadro geral dos credores; e o terceiro, o fato mais importante, era presidir essa assembleia de credores. Conseguimos dentro do prazo. O processo está seguindo. O atraso que aconteceu, num determinado momento, e repercute até hoje, foi devido à suspensão da recuperação judicial, determinada pelo Tribunal de Justiça em um agravo de instrumento.

Camargo: O senhor qualifica como uma decisão absurda?

Hiroshi: É uma terminologia que eu uso.

Camargo: Então o senhor quer dizer que o TJ deu uma decisão absurda?

Hiroshi: No meu ponto de vista pessoal.

Camargo: Baseado em quê?

Hiroshi: Eu entendo que a recuperação judicial é uma forma da empresa continuar. É preciso estabilidade durante o processo. Com a medida de suspensão, os credores ficaram inseguros, os fornecedores, já receosos, ficaram mais receosos ainda, porque prevalecer à medida judicial, que foi derrubada com um mandado de segurança, seria o decreto da quebra da empresa.

Hiroshi aproveitou o questionamento e explicou que o Ministério Público tinha dado um parecer informando que o plano de recuperação não previa pagamentos de tributos.

Evidente que plano não tinha que prever o pagamento do tributo que não está sujeito na recuperação. O plano não poderia estipular ou prever o pagamento ao Estado. Dentro desses credores não se encontra o fisco. Então esse questionamento do MP é pertinente. Se não houvesse um interessado nesses ativos, as recuperandas iriam simplesmente fechar as portas e entregar a chave aos locadores. Então a alternativa é preservar, o próprio Estado reconhece isso.

O administrador judicial contou que pelo que foi definido pelo plano junto aos credores, os que detinham créditos trabalhistas teriam preferência em receber. Os primeiros eram aqueles que tinham a receber até R\$ 20 mil e já tiveram o crédito depositado. Segundo Hiroshi, ocorreu deságio de até 54% em alguns casos.

Para os que possuíam créditos a receber superiores ao valor de R\$ 20 mil, definiu-se o pagamento em três parcelas (2012, 2013 e 2014), com reajustes previstos no plano de recuperação.

O deputado Cleiton Kielse quis saber se os valores pagos passaram pelo crivo do Judiciário. Hiroshi explicou a existência de uma metodologia para definir os pagamentos.

As recuperandas apresentavam o crédito da dívida a pagar. Eu então verificava se aquela dívida estava dentro daquilo previsto no Plano de Recuperação. Há questionamentos trabalhistas na Justiça ainda. Desde o início sustentei que era preciso fazer um levantamento completo daquelas causas pendentes, daqueles que já tinham sentença, que a sentença já está julgada, sentença ainda com recurso e aquelas causas sem sentença para ter uma estimativa dos valores.

Depois de explicar como seria a forma de pagamento, o deputado Kielse se interessou em saber qual era o maior credor da recuperação judicial da loja *Dudony*.

Hiroshi enumerou quatro bancos entre as maiores dívidas da *Dismar* e *Macro Eletro*: 1) Banco Cacique: R\$ 13 milhões; 2) Banco Fibra: R\$ 11 milhões; 3) Banco Itaú: R\$ 5 milhões; 4) Banco Industrial: R\$ 4 milhões.

A próxima questão partiu do deputado e relator da CPI, Nelson Luersen. Ele perguntou aos presentes na Câmara de Vereadores de Maringá, se havia algum credor assistindo à audiência da comissão. Como não houve nenhuma manifestação, Luersen questionou Hiroshi se esse fato significava que os credores estavam satisfeitos com a condução do processo. O administrador respondeu que sim, pois ocorreram apenas algumas divergências por parte de credores quanto à inclusão de crédito no quadro geral, discussão sobre o valor e classificação do crédito.

Ao encerrar as explicações específicas, Hiroshi começou a responder questões mais abrangentes do universo que envolve os processos de falências e recuperações judiciais.

Os questionamentos partiram do deputado Fabio Camargo. O presidente da CPI quis aproveitar a presença do administrador para embasar ainda mais o relatório final que seria entregue no encerramento dos trabalhos da Comissão de Inquérito. O parlamentar disse que durante as outras audiências havia encontrado atuações díspares por parte de outros síndicos.

Camargo: O senhor já alugou algum imóvel diretamente ou por proposta em falência ou indicou algum leiloeiro?

Hiroshi: Não. Minha conduta é de forma ética. Nunca tive relacionamento dessa ordem.

Camargo: O senhor está pautado na ética, não temos por que não acreditar que a sua conduta deixe de ser ética. Mas o senhor acha que quem de alguma forma alugou algum imóvel diretamente ou por proposta em falência ou indicou algum leiloeiro não age de forma ética?

Hiroshi: A ética é muito relativa. Ela é relativa no seguinte sentido de que a concepção de ética varia. Evidente que eu acho que o ad-

vogado não deve ter negócios com o cliente. Isso é parâmetro: não fazer negócio de qualquer ordem com o cliente. Ele tem que receber aquilo que o juiz determina.

Camargo: Talvez o senhor não tenha entendido minha pergunta. Se para colaborar com a empresa, no intuito de tirar ela de uma possível falência ou da falência, o Síndico, quando loca diretamente ou por proposta diretamente numa falência, ou indica o leiloeiro, ele age de forma não ética?

Hiroshi: Eu acho que tem que examinar cada situação. O Síndico tem que preservar o interesse universal dos credores. Se ele entende que está agindo com o interesse dos credores, se ele indica, deve ter conhecimento. Agora, se pode ter desvio, é outra coisa. É outra questão. O que não pode é se abster. Com receio de ofensa a um escrúpulo, a ética. Ele tem que participar do ato. Se o imóvel está deteriorando, ele tem que comunicar ao juiz que a solução é vender. Se ele vai indicar ou se ele vai vender, ele tem que apresentar um valor na hora, quer dizer, isso está dentro da atividade dele. Então, ele não pode ficar com receio e deixar de praticar o ato. Cabe a ele indicar o melhor método de levar a alienação do bem. Existe o momento indicado para isso. Se for locar, deve locar. Se for vender, deve vender. Ele tem que apurar o maior valor. Então aqui eu estou dizendo o que se deve fazer.

Camargo: Pela sua experiência, que percebi ser grande, qual a sua avaliação nas Varas de Fazenda quanto à eficiência e pagamento dos credores?

Hiroshi: Não tenho conhecimento de outras causas. Aqui só teve um caso em Maringá. Na década de 60, alguma coisa assim. Acho que vendia máquina de costura. Naquela falência, todos os credores foram pagos, mas com sacrifício. Nem sempre o falido é fraudulento.

Camargo: Quero crer que a maioria não seja fraudulenta.

Hiroshi: Não é. Milhares de empresas são criadas e milhares desaparecem, chama-se liquidação irregular. É assim que é a vida das

empresas. A maioria pede falência por incompetência. Não é por questão de fraude. Eu participei de uma falência frustrada em que não tinha nenhuma reclamação trabalhista e o processo se encerrou porque ninguém tinha interesse. Era uma empresa que tinha mais de 10 anos na área musical.

Camargo: O senhor, já participou de algum leilão enquanto era Síndico?

Hiroshi: Não, nunca participei.

Camargo: O senhor atende falido, ou seja, sócios de empresas falidas em seu escritório?

Hiroshi: Não. Eu tenho escrúpulo de não ter esse tipo de relacionamento.

Camargo: Qual o seu relacionamento com os juízes da comarca, profissional e amizade?

Hiroshi: Apenas profissional.

Camargo: Quantas falências o senhor administrou no mesmo momento e no geral?

Hiroshi: Atualmente eu tenho três falências.

Camargo: O senhor poderia indicar para nós, pelo seu conhecimento da região, quais são os Síndicos que mais atuam aqui?

Hiroshi: Eu tenho pouco conhecimento, sou um advogado de gabinete. Sei de alguns por acaso, mas não teria como dizer quem atua ou não.

Fabio Camargo encerrou o depoimento agradecendo as explicações do administrador judicial Paulo Hiroshi. Mesmo sendo convidado em cima da hora, como repetiu várias vezes durante o depoimento, o advogado revelou nas explicações os percalços encontrados em uma recuperação judicial de grande porte. Credores que tiveram que aceitar grande desconto para receberem seus direi-

tos. Proprietários, de forma estranha, não terem nenhum patrimônio e, para piorar, uma dívida estratosférica em impostos ao governo. “*É dinheiro que acaba não entrando nos cofres públicos. Não é transformado em saúde, segurança e educação*”, alertou o deputado Fabio Camargo.

Mais tarde, um relatório de inteligência interno de instituições financeiras de administração patrimonial alertaram sobre o risco do julgamento da questão tributária: se a dívida da *Disapel* fosse redirecionada ao *Bau da Felicidade* o grupo do banco *Panamericano* e do empresário Sílvio Santos, já em crise, estaria fadado à falência.

SUPERMERCADO DIAS

Há quatro anos no caso, Adriana Regina Barcellos Pegini, advogada da massa falida dos *Supermercados Dias*, veio depor depois do caso das *Lojas Dudony*. Sua apresentação explicitou ainda mais algumas mazelas das administrações de falências no estado. Dessa vez o caso da empresa fundada por imigrantes de Portugal se arrasta por mais de 24 anos, sem solução.

Tudo começou no ano de 1987, quando a empresa que possuía 11 lojas de supermercados, sendo que oito eram próprios, passou por dificuldades de capital de giro na época do plano cruzado. Os donos resolveram pedir concordata, equiparado à recuperação judicial pela nova lei de falência promulgada em 2005, segundo o depoimento da advogada, à CPI das Falências.

No ano seguinte, os supermercados fecharam as portas. “*Aviada a juíza do fato do fechamento pelo síndico, ela autorizou de pronto o arrombamento. Sem qualquer diligência. Quinze dias depois, foi decretada a falência, pela juíza, de uma empresa que tinha patrimônio superior a 50% da dívida*”, explicou Adriana Regina.

A advogada conta que, em seguida, o síndico nomeado, Lélis Vieira dos Santos, tomou posse dos estoques e documentos. Impediu os sócios das falidas de entrarem nas lojas. “*Ele colocou o estoque para leilão como saldo de estoque e alegou que eram pro-*

autos perecíveis. Foi realizado antes do auto de arrecadação de bens. Não deu para apurar se o valor era pelo preço justo”, relata.

O Síndico também solicitou o leilão de dois imóveis que pertenciam aos donos da rede de supermercados. A magistrada, conta a advogada, deferiu o pedido. *“Ela disse que havia tributos a serem pagos. Os donos apresentaram documentos que estavam em dia quanto aos pagamentos ao fisco. O pedido foi ignorado. O leilão prosseguiu”.*

O deputado Nelson Luersen questionou o motivo de os proprietários não se insurgirem e procurarem barrar o leilão. *“Na época, foi pedida a prisão de um dos sócios. Ele começou a fugir. Depois foi revogado pelo atual desembargador Miguel Karam. Os sócios também sofreram ameaças”.*

O deputado Kielse quis saber quem eram os responsáveis pelas ameaças. A advogada informou que na época ocorreram boatos apontando o Síndico como autor das ameaças.

Adriana continuou o relato. *“O que foi arrecadado não foi acrescentado nos autos. Não sabemos o valor até hoje. Também existem imóveis da empresa locados sem qualquer documento comprobatório”, lembrou.*

Conforme a advogada informou, valores de aluguéis dos imóveis da falida acabaram desviados por Vieira dos Santos. *“Ele confessou que pegou para si os valores arrecadados. Esta confissão está nos autos de um processo criminal. O Ministério Público pediu a devolução dos valores. Mas o caso ainda não havia sido apreciado pela Justiça”.*

Adriana encerrou seu depoimento relatando as dificuldades que encontra perante o Judiciário:

Fiz uma reclamação ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), entrei com uma ação no STJ, busquei providências na Corregedoria do Estado, pois existem decisões não publicadas ainda, e não obtive resposta. No Ministério Público disseram que não é possível fazer muita coisa devido à dificuldade do tempo. Enfim, já se passaram 24 anos e nem um quadro de credores ainda existe, desabafou.

O presidente da CPI das Falências, deputado Fabio Camargo, antes de finalizar o depoimento da advogada, colocou em votação o convite para que o síndico comparecesse à Câmara de Vereadores para dar seu depoimento. Um policial militar foi enviado ao endereço onde Vieira dos Santos havia registrado como sua residência. No local, ninguém foi encontrado.

Mal sabia eu que, enquanto a CPI estava ocorrendo, registraram minha presença no painel eletrônico, o caso ficou conhecido como o do “pianista da Assembleia”. Explico melhor o ocorrido no capítulo seguinte em uma entrevista a um dos programas de rádio de maior audiência em Curitiba.

Capítulo VI

ENTREVISTA NA BANDNEWS

Particpei de uma entrevista no ***Olho no Olho*** pela rádio *Bandnews* Curitiba. O programa era uma das maiores audiências em Curitiba. Toda semana a jornalista Joice Hasselmann convidava alguém que estava em destaque no cenário paranaense. Suas entrevistas duravam em média mais de uma hora. Eram famosos por colocar na maioria das vezes o entrevistado em saia justa, sem muito rodeio. Um estilo mais incisivo. Quando o convidado tentava escapar da pergunta mais capciosa, Joice dizia: “Olho no Olho!!!”.

Fiquei honrado em ser convidado. Tive a oportunidade de esclarecer vários fatos da CPI das Falências, da minha vida pública e pessoal. A repercussão após a entrevista continua até os dias de hoje. Atualmente, a jornalista Joice atua em outra rede de comunicação com programa de TV. Continua com suas entrevistas e pontos de vista polêmicos.

O encontro deu oportunidade de revelar alguns bastidores da CPI, como uma tentativa de oferta na casa de milhões para eu parar com as apurações, o caso “pianista” e mais as infundadas informações de um dossiê contra mim e minha família. A jornalista abriu o programa. Apresentou o entrevistado. Na sequência, nem permitiu um tempo para eu tomar um fôlego, já me colocou nas cordas. Não fiquei, no entanto, na defensiva em momento algum.

Joice Hasselman: Só o fato de o senhor ser irmão de uma juíza, Vanessa Camargo, que atua na Vara da Falência, não coloca a CPI das Falências sob suspeita?

Fabio Camargo: Essa é uma das situações que tentaram colocar como impedimento para o prosseguimento da CPI das Falências. Além de eu ter atuado como comissário em concordata e Síndico de falência. Será que uma comissão de saúde deve ser presidida por um médico ou por um advogado? Uma comissão de economia deve ser presidida por um médico ou advogado? Acho que cada um deve lutar na sua seara.

Joice: De onde surgiu a ideia de montar essa CPI?

Fabio: Nós ficamos sem CPI na Assembleia Legislativa do Paraná por uma posição do ex-presidente Nelson Justus. Não se podia instalar. Justus impediu todas. Eu perguntei o motivo. Ele me disse que nas gestões passadas muitos deputados usavam a CPI para tirar proveito financeiro, por isso o receio. Essa CPI começou da minha posse. Eu peguei todas as assinaturas. No primeiro momento que eu pude atuar, eu fiz. No início, eu sofri. Não traziam informações. Se não tivesse informações privilegiadas, nunca chegaria onde chegamos.

Joice: Em momento algum, ter atuado como Síndico teve alguma influência?

Fabio: Seu eu tivesse feito uma má gestão no momento que administrei a maior concordata do Paraná, teria problemas. Mas, não. Eu levantei a engenharia *Ivaí* em três anos, pois tinha empresário e magistrado sério. A *Brascol* eu devolvi quando minha irmã assumiu a Vara da Fazenda. Viraram minha vida de cabo a rabo. Não acharam nada. Eu mostrei a certidão do cartório que nunca fui nomeado pela minha irmã. Depois que ela virou juíza na área da Fazenda, nunca mais assumi nada.

A apresentadora passa para outra questão. Tudo muito rápido e dinâmico como é o rádio. Joice levantou o tema de uma su-

posta oferta financeira para eu encerrar a CPI. Expliquei o que ocorreu.

Joice: O senhor disse que ofereceram dinheiro. Mas não deu nomes aos bois?

Fabio: Tenho provas de tudo. Não disse o nome, pois não tenho como provar. Quando eu conheci o juiz Anderson Fogaça, substituíto na Vara da Fazenda, na charutaria do hotel Bourbon (centro de Curitiba), a pessoa que me ofereceu dinheiro foi quem apresentou o juiz. Quem quiser saber quem é basta requisitar as gravações da charutaria e tirar suas conclusões.

Joice: Quanto lhe ofereceram, deputado?

Fabio: Um valor milionário. Dois dígitos. Ficou entre R\$ 10 milhões e R\$ 20 milhões. Foi feita olho no olho. Algo fora do comum. Desproporcional aos dias de hoje. Ainda tive que ficar ouvindo besteiras de outras pessoas. Eu não posso perder a credibilidade.

Como meu avô, ex-presidente do TJPR, meu pai (desembargador e presidente do TJPR gestão 2013-2014 e minha irmã (Juíza), além de eu ter sido funcionário do TJPR, a jornalista insistiu num possível privilégio de informações.

Joice: Você recebeu em algum momento documentos sigilosos dentro do Judiciário. Sua família ajudou em algum momento?

Fabio: Isso é absurdo tocar no assunto. Meu pai foi contra iniciar essa investigação. Ele sabia as pressões que ia sofrer. Os perigos pelo qual ia passar. Eu diversas vezes fui ameaçado física e moralmente.

Joice: Nos meios jurídicos dizem que é uma briga de cachorro grande entre sua família e a família Rotoli de Macedo. Isso procede?

Fabio Camargo: Não é. Como faço um trabalho concreto, ficam inventando. Absurdo isso. Minha irmã se ausentou da Vara da Fa-

zenda. Buscaram vasculhar de todas as formas os processos que atuei para descobrir se cometi erros. Não existe briga familiar. Se houvesse rusga, no final do ano passado (2010), quando houve uma solenidade em homenagem ao desembargador Celso Rotoli de Macedo (título de cidadão honorário) na Assembleia Legislativa do Paraná, não teria me confraternizado com os seus familiares, inclusive os juízes Marcel Rotoli de Macedo e Naor Rotoli de Macedo. No momento em que nos deparamos nos corredores do Judiciário nos cumprimentamos de forma amistosa, mesmo com a CPI em andamento.

Joice: Mas a política é uma meio amigável, todos sabem disso, deputado!!

Fabio: Não com o meu perfil e o da minha família. Não preciso contar história a ninguém. Estou prestando um serviço à sociedade. Causa-me prazer trabalhar em algo que tenho noção do que falo.

Joice: Quem barrou a CPI? Não achou esquisita a atitude?

Fabio: Eu acho normal o presidente de uma associação, AMAPAR, no caso, defender seus filiados. Os juízes Marcel Rotoli de Macedo, Anderson Fogaça e Augusto Gluszczyk Júnior procuraram a Amapar e solicitaram uma providência. O seu presidente, Gil Guerra, alegou que a CPI apresentava um fato genérico e por isso feria o que determina o regimento interno da Assembleia Legislativa do Paraná. Ele, então, entrou com uma medida judicial. O TJPR concedeu a liminar suspendendo os trabalhos. Neste momento, entendo que o presidente da Amapar agiu de forma correta, pois ele atendia o anseio dos seus filiados.

Joice: O senhor recorrerá?

Fabio: Não gostaria que chegasse a esse ponto. Sempre, com respeito, vinha relatando todos os fatos da CPI ao presidente do TJ, desembargador Miguel Kfoury Neto. Eu sempre cuidei para não perdemos a crença no Judiciário. As pessoas não podem deixar de acreditar no Judiciário. Se perdemos essa crença, colocamos em

risco a democracia. Percorremos o estado todo e só achamos três magistrados com problemas. O Judiciário do Paraná é sério.

Joice: O senhor anda mais calmo. Ultimamente andava bem nervoso. O que aconteceu?

Fabio: Amadureci. Vendo a corregedoria trabalhar de forma séria. As pessoas entenderam que o trabalho é sério. O peso vai saindo. As instituições agora cuidarão do que foi apurado na CPI. Cada vez eu estou mais animado com o desfecho desta CPI.

Em seguida, Joice quis saber qual a minha relação com o advogado Jorge Derviche Casagrande, um dos assessores da CPI das Falências, e com farta informação de como funcionavam os processos falimentares.

Joice: Vamos dar uma esquentada neste *Olho no Olho*. Um dos seus assessores na CPI já prestou assessoria a Marcel Rotoli de Macedo, um dos denunciados pelo senhor. Isso não é estranho?

Fabio: É o Jorge Casagrande. Ele está aqui no estúdio e é assessor da CPI, não meu. Pois não tenho nada a esconder. Ele foi uma das primeiras pessoas que conheci quando propus a CPI das Falências. Muitas pessoas me procuravam, mas poucas falavam. O Casagrande falou que tinha muito a dizer e ia apostar nos trabalhos da CPI. Mas eu disse: nem tudo que você falar eu vou acreditar. Eu não ia dar um alvará de cara.

Joice: Então a sua principal fonte é o Casagrande?

Fabio: Não vamos diminuir o trabalho. O Casagrande é especialista no assunto e já atuou ao lado de Marcel Rotoli de Macedo como estagiário. Não tem nada de mais.

Joice: O advogado Casagrande deixou o trabalho ou foi demitido?

Fabio: Jorge, você foi demitido ou deixou? “Olho no Olho”, Casagrande. (O advogado estava dentro do estúdio. Acompanhava a entrevista).

Casagrande responde fora do microfone. Diz que deixou a assessoria, pois foi aprovado no exame da OAB. A apresentadora questiona como era feito o pagamento ao advogado.

Fabio: Você recebia por dentro ou por fora? “Olho no Olho”, Jorge. Agora eu quero saber.

Casagrande diz que era estagiário voluntário.

Fabio: Fez estágio para aprender sobre falências. Aprendeu bem e o mestre perde para o aluno.

Joice: A informação que o advogado Brazilio Bacelar moveu processo contra o advogado Casagrande porque ele estaria advogando e auxiliando ao mesmo tempo o juiz Marcel Rotoli de Macedo é uma informação verdadeira?

Fabio: Ele diz que não. Joice, eu farei uma proposta. Você deveria propor um Olho no Olho com o Casagrande. Você está matando meu tempo aqui. (Risos gerais dentro do estúdio).

Após o momento de descontração, a apresentadora passou a perguntar sobre a possibilidade de a CPI ter determinado alguns alvos para apurar.

Joice: Se a CPI das Falências visava todas as falências do Paraná, por que apareceu apenas o nome da família Simão e os três magistrados?

Fabio: Quem disse que eu direcionei? Esses nomes apareceram com frequência durante a investigação. Eu não posso falar o que querem. Eu falo o que a materialidade nos traz. A partir do momento que o juiz Marcel Rotoli de Macedo assume a Vara de Falência, ele introduz membros da família Simão. O pai dele, Celso Rotoli de Macedo, vira presidente do TJPR, em seguida, os juízes Fogaças e Gluszczyk Júnior aparecem como substitutos nas Varas de Fazenda. Coincidentemente, eles nomeiam a família Simão. Isso, no meu

ponto de vista, é imoral. O magistrado Marcel Rotoli para se justificar começa a dizer que não sabia o que estava acontecendo e que a OAB-PR havia indicado. A OAB mandou uma carta aberta ao público mostrando os nomes que tinha sugerido, e não indicado, era fornecido pelo currículo dos seus quadros de advogados. Não apareceu o nome de algum Simão na lista.

De posse de um dossiê que circulava pelas redações, escritórios de advocacia e poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a apresentadora se referia a alguns pontos apresentados. Oportunidade para de uma vez por todas rebater as supostas acusações e inverdades.

Joice: Quais os critérios pra nomeação dos Síndicos? Eu tenho informação que sua irmã Vanessa Camargo, juíza da 4ª Vara da Falência, nomeia sempre dois nomes: Clemencial Calixto ou Marcus Lucius de Oliveira. Um deles comandou a falência *Zatar*. É uma questão de confiança. Como funciona isso?

Fabio: Que bom que você tocou neste assunto. Na falência da indústria *Zatar*, até onde eu sei, minha irmã se deu por impedida, pois meu pai atuou no caso há 15 anos, antes de ser desembargador. Isso já mostra um impedimento.

Joice: Marcus Lucius era seu sócio. Vocês tinham endereço no mesmo lugar, diz um dossiê que roda por aí.

Fabio: Dentro do dossiê que fizeram contra mim disseram que eu era seu sócio. Eu tenho uma sócia registrada na OAB-PR apenas. Eu iniciava minha vida como advogado. Naquela época, Nelson Batista saiu do TJ. Meu pai indicou-me para ir ao escritório dele para aprender. O Lucius trabalhava com ele. Eu disse que era indicado para administrar a concordata da Greca e pedi ajuda devido à experiência que ambos possuíam. Eles se prontificaram a auxiliar. Isso faz uns dez anos. Ficam contando história. Inventando. Eles que venham e se defendam do que a CPI apurou.

Joice: O senhor, já pisou em alguma Vara da Fazenda pedindo pra ser indicado Síndico?

Fabio: Nunca pisei em uma Vara da Fazenda. Não sei a cor do piso da sala da minha irmã. Não sei a cor da mesa que minha irmã trabalha. Esse dossiê diz também que recebi promoção sem trabalhar no TJ. Fui atrás para ver. Eu recebi uma progressão. Sou funcionário concursado. Pedi licença para servir na vida pública. A cada tempo funcionários recebem essa progressão, mesmo em licença. Esse dossiê revirou minha vida. Tem coisa que nem eu sabia. Isso é bom. Se eles gastassem a energia para atenderem pessoas que sofrem com a atuação dessa organização criminosa apurada pela CPI, seria muito melhor. Eu não quero transformar isso em uma guerra. A CPI respeita o Judiciário.

Joice: Não tem interesse então de ser mais Síndico?

Fabio: Hoje em dia, absolutamente não. Eu atuei em diversos segmentos que me serviram de aprendizado. Hoje atuo em questões tributárias.

Joice: Em 30 segundos. Quais são as irregularidades mais graves apuradas pela CPI?

Fabio: É pouco tempo pra falar dessa organização criminosa. Mas vamos lá. Eles não poderiam assumir falências. Para assumir administração de uma falência você precisa ter idoneidade financeira. Fabio e Rubens Simão são processados por dividas particulares nas Varas Cíveis. Enquanto eles não provarem que não devem, não podem assumir. O caso da *Hermes Macedo*. Iniciou em 1992. Fizeram locação por 10 anos. Não existe interesse em encerrar a falência, locam os imóveis por um valor e recebem por fora. A empresa *Melyane* saiu da falência. Então, o juiz Marcel Rotoli de Macedo nomeia membros da família Simão. A empresa baixa seu faturamento. Eles desestruturam a empresa para ficarem muitos anos na falência. Eles mantêm seus ganhos. É tanta informação que 30 segundos é pouco, Joice! Vou te dar outro exemplo: Santa Casa Foz

do Iguaçu. Houve um erro absurdo. O dinheiro foi colocado na conta para pagar cerca de 600 funcionários. O pré-requisito é a necessidade de fazer um relatório, por meio de um quadro geral de credores, ao juiz dizendo a ordem dos pagamentos. Lá o Marcelo Simão novamente aparece como administrador judicial. Ele não fez este quadro. O magistrado, de forma correta, não autorizou o pagamento. Quando eu cheguei em Foz, os funcionários também colocam sob suspeita o magistrado que cuidava do processo. Ele não está sob suspeita como demonstravam as apurações da CPI. Por quê? Porque ele agiu correto. Pois ele não tinha em mãos o quadro geral de credores. Os funcionários estão sem receber. Também existe muito sofrimento.

Joice: O que o senhor pretende com isso?

Fabio: Eu pretendo que realmente saiam da Vara da Fazenda. Eu almejo. A CPI colhe informações para repassar a órgãos responsáveis. Ela não julga.

Joice: Mas CPI tem poder de polícia!!!

Fabio: Seriedade nunca é demais. O poder de polícia tem que ser dado com credibilidade. Não adianta solicitar prisão e no dia seguinte sair da cadeia. As falências deveriam sair das Varas. Ir para as Varas Cíveis. Aumentam mais juízes. Assim não são levados a erro. A partir do momento em que o magistrado fica com uma falência grande, teremos mais rapidez e transparência. Essa família Simão vai pagar pelo que fez se for comprovado o que a CPI apurou.

Joice: Quando prestou exame da Ordem da OAB o senhor era funcionário licenciado do TJPR.?

Fabio: Você está mesmo com o dossiê que fizeram contra mim, Joice. Deixe eu te explicar, então. Fui ao TJ e mandei pegar a certidão. Eu não estava licenciado. Eu estava à disposição na Secretaria Municipal de Turismo como diretor de *marketing*. Ali, eu, jovem, iniciando minha vida, comecei a advogar. Eu não poderia ter advogado. Eu cometi um erro formal. Eu fui ver e não atuei

em nenhum processo contra o estado. Juridicamente e tecnicamente já prescreveu.

Joice: O senhor está licenciado agora. Qual seu salário?

Fabio: No Tribunal? Não sei. Estou licenciado há dez anos. Não recebo um centavo do poder Judiciário desde então.

Joice: O senhor abriu mão?

Fabio: A partir do momento em que eu assumi como vereador, eu pedi licença. Juridicamente poderia advogar e não recebia mais pelo Judiciário.

Respondido uma parte a mais do dossiê, Joice buscou uma das centenas de perguntas enviadas à redação da rádio pelos ouvintes.

Joice: Tenho uma pergunta de um ouvinte. Genildo Carvalho, presidente da Concred, questiona o caso *Mega'Cred*. Ele relata que o juiz Rotoli de Macedo concedeu uma liminar para os sócios da falida *Mega'cred*, o senhor Albanor José. Liminar que prejudicou muitos credores e serviu pra ajudar o Albanor na eleição em Araucária. O senhor acredita que o juiz atuou para ajudar empresários e políticos a encobrir crimes financeiros?

Fabio: Responderei no plenário como presidente da CPI, pois lá tenho imunidade.

Joice: Outro ouvinte pergunta: a falência da *Mega'cred* se arrasta por mais de dez anos. É possível reverter esse quadro?

Fabio: Sem sombra de dúvidas. O TJ vem fazendo um trabalho sério.

Joice: É um prejuízo de 100 milhões.

Fabio: Muito mais que isso. Pessoas perderam vidas. Famílias prejudicadas. Algo surreal. Imagine você vende uma casa e aplica esse dinheiro até comprar outra. Simplesmente a financeira vai à falên-

cia fraudulenta, em tese. Ai surgiu um magistrado, em tese, que atrapalha o trâmite do processo. É toda uma ramificação. Isso desmoraliza as pessoas.

Joice: Deixa eu te provocar um pouco, deputado!!!

Fabio: Só deixo se você olhar no meu olho. “Olho no Olho”, Joice!!!

Joice: Qual a relação da sua irmã Vanessa Camargo, juíza da Vara da Fazenda, com um administrador que ela parece sempre nomear, Clemencial, segundo pergunta de um ouvinte de nome Márcio?

Fabio: Eu sei que ela fez uma nomeação pra essa pessoa. Esta nomeação, me parece que o promotor entrou com alguma medida para que não fosse nomeado o administrador judicial Clemencial. Ela não nomeou mais ninguém, até que fosse julgada essa questão. Eu não vejo nada de mais, a terceira geração de familiares ligados ao Judiciário. Eu não posso admitir a que ponto chegou a irresponsabilidade da terceira geração da família Rotoli de Macedo de quase denegrir a imagem do Judiciário.

Joice: Mudando de assunto um pouco aqui. Eu tenho uma pergunta de uma ouvinte. Segundo o portal Vigilante da Democracia, o senhor foi um dos parlamentares no estado que mais enriqueceu pelos dados da última eleição, quando o senhor foi candidato a prefeito?

Fabio: Infelizmente minha mãe veio a falecer. Se possuo pouco e recebo um pouco mais de uma herança, natural que o valor dobra. É simples o cálculo. Só acho que agiram de forma pejorativa. Falavam que eu dobrei o patrimônio, mas não perguntavam o motivo. Infelizmente eu não fiz. Minha mãe faleceu de câncer e eu dobrei meu patrimônio.

O programa se encaminhava ao final, a jornalista aproveitou para saber um pouco da minha vida profissional, além da atuação como deputado estadual.

Joice: O senhor além de deputado é empresário. O senhor é dono de casas noturnas, pelo que dizem. O senhor é dono de quantas?

Fabio: Na realidade é outro folclore. Tenho 50% de propriedade do *Curitiba Master Hall*. A maior casa de show do Sul do País. Ela surgiu da necessidade de trazer grandes shows para Curitiba com a inviabilidade da Pedreira Paulo Leminski.

Joice: O senhor é contra a abertura da Pedreira. Prejudicaria seu negócio a abertura?

Fabio: Eu sou absolutamente a favor. Quanto mais local tiver para show, melhor.

Joice: Só desta casa noturna?

Fabio: Bom, eu advogo para restaurantes e bares, por isso apontam para minha sociedade. Eu não tenho dificuldade em falar desse tema. Eu desafio que provem. Eu até queria ser. Eu queria ter o que pensam que eu tenho.

Joice: O senhor engole muito sapo na vida pública?

Fabio: Eu não engulo sapo. Eu só não sou ignorante. Pra dizer que eu engulo sapo, olha, é complicado.

Outro tema de grande repercussão dizia respeito a um caso paralelo ocorrido durante a audiência da CPI das Falências em Maringá. Enquanto estava conduzindo os trabalhos, em Curitiba, a aproximados 400 km de distância, ocorria uma sessão parlamentar na Assembleia Legislativa. Durante a votação da ordem do dia, momento em que os deputados votam os projetos de lei, meu nome apareceu no painel eletrônico como presente. Ao encerrar a sessão na Câmara Municipal de Maringá muitos veículos de comunicação vieram em minha direção cobrar uma explicação do acontecido. Fiquei surpreso. Aproveitei a grande audiência do *Olho no Olho* para colocar a limpo o que se passou.

Joice: Caso pianista. Quem tocou o piano? Por que isso está sendo jogado pra debaixo do tapete?

Fabio: Eu estava em Maringá presidindo a CPI. Fui surpreendido pela informação de que alguém teria votado por mim na Assembleia durante a sessão.

Joice: O senhor passou a sua senha para alguém?

Fabio: Imagine, Joice, ali ninguém é criança. Bom, mas existe alguma criança ali para fazer isso. Imagino que tenha alguma criança camuflada de homenzinho.

Joice: Quem é a criança camuflada de homenzinho (risos irônicos)?

Fabio: Como vou te falar? É assim: as filmagens da sessão mostram dois parlamentares que sentaram na frente da máquina que originou meu voto. É justo falar o nome de alguém que você não consiga provar? Eu fui prejudicado.

Joice: O senhor conversou com esses dois parlamentares a respeito?

Fabio: Não, eu não conversei. Sabe o motivo? Eles não iam falar. Eu só ia me desgastar.

Joice: Esse caso não deveria ser encaminhado ao Conselho de Ética da Casa? Chamar os dois parlamentares para tirar a prova?

Fabio: A minha parte eu fiz. De Maringá eu liguei ao presidente Rossoni. Sugeri que fosse formada uma comissão para apurar os fatos e esta comissão remetesse ao Conselho de Ética.

Joice: Por que o senhor desistiu?

Fabio: Eu não desisti. Eu fui lá e protocolei. Eu não vou falar o nome de quem eu acho que é. Seria absurdo da minha parte. Algo desonesto com a sociedade e o parlamento.

Joice: O senhor não acha que a Assembleia toda fica sob suspeita?

Fabio: Eu concordo. O mais justo era que apurassem os fatos, como solicitei. Pior que parece que sou culpado. Ficam falando na imprensa que sou pianista, como se eu fosse o beneficiário. Eu não ia levar falta aquele dia. Estava abonado. Jamais pediria algo assim. Causaria um problema grave diante da lei e seria um ato imoral. Vai saber se não fizeram para armar algum tipo de situação contra mim ou se foi uma molecagem ou uma brincadeira e ninguém sabia que a senha era minha. Tudo pode acontecer. Eu acho que o mais provável é que alguém quis causar um atrito entre mim e o presidente Rossoni. Coisa que não vão conseguir, pois eu e Rossoni estamos caminhando bem.

Joice: O tempo, infelizmente, estourou. Quero saber quem é e o que quer o deputado Fabio Camargo?

Fabio: Um louco sonhador. Uma pessoa que age com sensibilidade, com perseverança, com muita vontade. Uma pessoa que respeita os sentimentos familiares. Uma pessoa que já sofreu, já apanhou e já suou. Agora quero sorrir com a família e ter credibilidade. Busco um crescimento profissional e intelectual.

Capítulo VII

REUNIÃO EM CASCAVEL

Seria uma sexta-feira carregada na pauta da CPI das Falências. Eu, ao lado do relator, deputado Nelson Luersen, instalaríamos a sessão itinerante da CPI pela manhã em Cascavel, depois iríamos até Foz do Iguaçu, a aproximadamente a 200 km, para ouvir mais testemunhas em uma sessão noturna, na Câmara Municipal da cidade. Fizemos isso para aproveitar os escassos recursos que tínhamos.

A pauta na Câmara Municipal de Cascavel era longa devido ao número de depoentes e a sua importância na engrenagem de como funcionavam os processos de falências no estado do Paraná. Além do presidente e relator da CPI, o deputado Nereu Moura foi outro membro que compôs a mesa naquele dia 15 de abril de 2011.

O CASO DAS SUBLOCAÇÕES DA HM – A LOJA DE CASCAVEL

A falência de uma das maiores redes varejistas do estado do Paraná também esteve mais uma vez na pauta da Comissão de Inquérito. A suspeita era de uma sublocação para a *Havan*, outra loja com diversas filiais espalhadas pelo Paraná e Santa Catarina, com valores abaixo do de mercado. Novamente aparece a figura de membros da família Simão. Dessa vez, do administrador Marcelo Simão.

Para dar um parecer sobre a possível locação irregular, o consultor técnico da CPI Jorge Augusto Derviche Casagrande e a advogada encarregada, Carla Karpstein, pediram auxílio ao leiloeiro Jorge Nogari.

O Leiloeiro Jorge Nogari foi o primeiro depoente a ser inquirido. Leiloeiro e especialista em avaliações, com especialização no Instituto de Engenharia de Avaliações, em Curitiba, fez uma breve apresentação da sua experiência, aos membros da Comissão de Inquérito.

Contou ser leiloeiro oficial matriculado na Junta Comercial do Paraná e membro de uma organização leiloeira atuante há 43 anos nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul que presta serviços nos seguimentos judiciais, leilões públicos administrativos e privados.

Pela vasta vivência, os deputados deram a oportunidade de Nogari exhibir, no seu ponto de vista, uma análise da situação das massas falidas no Paraná. Seu relato foi desanimador e preocupante.

Nós vivemos um problema crônico hoje nacionalmente: a desintegração dos patrimônios falimentares. É um patrimônio que no fim das contas é uma riqueza do País. Está se perdendo por morosidade do Judiciário. Pelo excesso de recursos infundáveis, possibilitados às vezes por falha da própria Legislação e pífias discussões no decorrer do processo.

Para ele, um dos principais problemas que travam um processo de falência era a falta de um cronograma definido. O leiloeiro reclamou que existe um grande hiato entre a decretação da falência e a efetivação da liquidação. Isso acarretava em depreciação do patrimônio. Uma perda incalculável para todos os credores.

Temos falências de 10, 12, 15 e até 20 anos em que o patrimônio fica lá guardando e depreciando e depois não se consegue naturalmente levantar o capital necessário. A falência de uma empresa gera uma reação em cadeia. Ela prejudica não só funcionários. Existe a questão social. A questão de impostos que deixam de ser arrecadados, como também todo o universo de

credores que dependem muitas vezes daquele recurso que está preso para tocar os seus negócios.

O leiloeiro prosseguiu seu relato. Alertou que muitas vezes a demora em liquidar uma falência leva à perda de todo o patrimônio. Em muitos casos ocorrem até furtos. Consequentemente, quando chega o momento de arrecadar algo com os bens disponíveis, em alguns casos, não resta nada.

Os bens de qualquer natureza sofrem depreciação natural pelo tempo, agravados às vezes por fatores climáticos e pelo problema do avanço tecnológico. As benfeitorias, como construções, sofrem além da depreciação, vandalismo, furto e até saques.

Ele citou dois exemplos:

Em Curitiba, em uma avenida de grande movimento, o meliante encostou um caminhão, desmontou a construção e retirou as portas, janelas, forros e louças de banheiro. Teve um caso de uma falência no bairro Parolin, em Curitiba, que, em pouco tempo, após a decretação da falência, sobraram apenas pedaços de parede de uma loja de veículos. Bens de consumo, como de informática, nem se fala. Podemos ter um computador hoje novo na caixa. Se ele não for vendido, em três meses ele perde 50% do valor. Em seis meses, nem instituições de caridade querem mais a doação desse equipamento, exemplifica.

Com anos de experiência, Nogari analisou que as duas leis de falência, tanto a antiga quanto a nova, possuem os dispositivos legais para dar celeridade ao processo de liquidação do patrimônio após a decretação da falência.

Ambas preveem grande brevidade para a liquidação do ativo. Eu fiz um cálculo do tempo que levaria entre a decretação da falência e a execução do leilão. Após o administrador ser nomeado para tocar a massa Falida, ele solicita a avaliação dos bens. Em uma semana ou pouco mais, ele faz isso. A seguir, tem um prazo de 15 dias, após a arrecadação, para exibir a dos documentos do imóvel com todas as indicações nele constantes. Já

temos duas semanas. Ouvidos os falidos e credores, o juiz em 48h decide a venda antecipada. Somando o tempo até a publicação do edital para a feitura do leilão, teremos aí 60 dias em que se pode fazer efetivamente a venda do patrimônio, converter esse mobilizado em recurso para fazer crédito à frente da massa falida.

Nogari informou que existe uma disparidade bem grande entre o valor cobrado e o que foi apurado com profissionais da área imobiliária em Cascavel. Pelo terreno se situar na Avenida Brasil, importante via de acesso da cidade, e o imóvel possuir 4.700m², a locação seria, segundo a avaliação informal, entre R\$ 45 mil e R\$ 50 mil. Mas a *Havan*, ou melhor, a empresa que sublocava para a *Havan*, pagava apenas R\$ 15 mil. Como hiato entre o pago pela *Havan* e o efetivamente recolhido, a falência poderia ser muito grande.

Confirmei a grande diferença de valores pelos documentos que detinha em mãos. Inclusive revelou-se que este imóvel, como consta no cartório, tinha sido locado por R\$ 6 mil e relocado no mesmo dia por R\$ 15 mil. Isso segundo o que conta da matrícula. No meu íntimo senti que aquele comportamento, verificado em uma das centenas de lojas alugadas da HM, uma delas, inclusive, é o *Shopping Total* (sim, o imóvel inteiro do *Shopping Total* é da HM), poderia ser algo que institucionalizava o “por fora” alongando por décadas uma falência em prejuízo do fisco e dos credores. Que pilha de dinheiro mensal não daria um por fora de centenas de lojas como as do grupo HM?, pensava. Aquilo me revoltava, pois olhando alguns cidadãos humildes presenciando a reunião da CPI, passei a imaginar as famílias de credores da HM que até hoje não tinham recebido, enquanto outros gozavam do patrimônio da empresa, eternizando a falência. “*Nós não podemos pré-julgar, pois senão a gente poderia dizer que estão recebendo por fora, não é o caso. Nós não afirmamos, porque não podemos ficar pré-julgando*”, expliquei.

O leiloeiro aproveitou a oportunidade para revelar mais uma discrepância de valores deste imóvel.

Ocorreu uma avaliação desse mesmo imóvel, questão de um ano e meio, pelo que se ouve falar no meio imobiliário, que foi

levado a leilão pela falência e a avaliação era de R\$3,6 milhões. Em uma consulta me disseram que este imóvel vale entre R\$7 milhões e R\$8 milhões. Uma defasagem de R\$ 4 milhões.

O presidente da CPI quis saber quem administrava a falência. Mais uma vez, um nome familiar foi citado: Marcelo Simão, irmão de Fabio Simão e filho de Rubens Acléssio Simão.

DAS LOJAS DISAPEL E POPASA POTINGA

As lojas *Disapel* foram uma rede varejista com sede na cidade de Curitiba. Aberta em 25 de setembro de 1964, chegou a possuir 266 filiais espalhadas pelo Brasil, principalmente nos estados da região Sul. Em junho de 2001, a empresa teve sua falência decretada. Sua estrutura de oitenta e uma lojas foi arrematada pelo grupo *Ponto Frio* por R\$ 12,1 milhões. Nogari contou que ele foi um dos leiloeiros da *Disapel*. Admitiu que o valor pago pelo grupo nacional poderia ter sido bem mais elevado.

A marca sofreu uma desvalorização muito grande. Tivemos problemas com familiares do falido. Ficou uma marca negativa no mercado. Cinco anos depois foi realizado um leilão com perda de valor patrimonial de 10% do que havia sido avaliado cinco anos antes. Uma pena não se pensar na época em colocar a marca juntamente com o patrimônio, avaliou Nodari.

Já a *Popasa Potinga Papéis* mostra o exemplo de o quanto os recursos judiciais impediram o bom andamento da falência da empresa situada em Campina Grande do Sul, município da região metropolitana de Curitiba, que margeia a BR-116.

O leiloeiro recorda que no primeiro leilão ocorrido em 2002 de bens da massa falida, como maquinários e parque industrial, compareceram ao evento cerca de doze empresários de diversos estados do Brasil, numa segunda-feira.

Para sua surpresa, o leilão foi suspenso na sexta-feira anterior, às 18h, o que inviabilizou lançar um comunicado aos interessados que compareceram. “*Nem eu soube desta suspensão. Uma*

suspensão baseada na discussão da ata na avaliação do patrimônio. Não era momento mais para se discutir a avaliação. Deveria ocorrer o leilão e depois proceder às discussões”.

Após a primeira suspensão, o transcorrer do processo continuou tumultuado. Sem segurança, os investidores rarearam.

Nunca mais nos seguintes leilões voltaram a aparecer industriais interessados, porque naturalmente fizeram outros negócios. Aplicaram seus recursos financeiros em outras oportunidades. Ocorreram outros diversos leilões. Alguns foram frustrados e outros suspensos. Oito anos depois se vendeu aquele patrimônio por 1/3 do que foi avaliado. O maquinário já estava apodrecido e o próprio imóvel se deteriorou com o tempo, lamentou.

O CRIMINALISTA

Pela primeira vez na CPI das Falências membros da família Simão, que foram citados em audiências em Curitiba e Araucária por cometerem supostas irregularidades, constituíram um advogado. Coube a Marlus Arns de Oliveira apresentar as suas contestações. O experiente criminalista começou respondendo a questão da locação do terreno da *Hermes Macedo*.

Dei voz, como sempre dei, ao criminalista para que pudesse exercer a defesa da família Simão. Sempre tive em meu íntimo que, por pior que parecessem as coisas, poderia haver uma explicação. Em verdade, já estava revoltado. Queria, em muito, ouvir uma explicação para tudo, que fosse perfeita, me aquietasse, diminuísse a revolta que sentia a verificar cada vez mais prejuízos ao Estado e aos trabalhadores, “usando” o Judiciário. Mas o que estava por vir bem nenhum fez...

O criminalista passou a explicar que o imóvel foi assumido por Marcelo Simão no começo de 2007 e estava impedido de ir a leilão por uma questão na Justiça Federal e falta de alvará por parte do Corpo de Bombeiros.

*Em 2008, Marcelo Simão firma um contrato de locação em que dá um período de carência de 1º de setembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 para que o locatário (**Havan**) faça reformas no imóvel. O locatário investe R\$ 4,7 milhões naquele imóvel. Era um imóvel, nos autos está demonstrado, completamente abandonado sem condição de uso e depredado. Em janeiro de 2009, o contrato de locação é reajustado para R\$ 5 mil. Depois para R\$ 10 mil. Até agosto de 2011 chega a R\$ 14 mil, correndo o seguro e o IPTU por conta do locatário, explica.*

Depois de apresentar aos membros da CPI e presentes a controvertida questão do aluguel, Arns de Oliveira passou a falar sobre o valor do imóvel.

Em setembro de 1997, ele era avaliado em R\$ 2 milhões. A avaliação Judicial do imóvel em janeiro de 2003, quatro anos antes do Síndico assumir a Massa Falida era de R\$ 1,5 milhões, ou seja, teve uma depreciação de 23%. A avaliação realizada até outubro de 2010 desse imóvel chegou a R\$ 8 milhões. Sendo um imóvel que era totalmente desvalorizado, que possuía uma boa localização, mas estava depredado, mal cuidado e sem condição de uso.

Para o relator da Comissão de Inquérito, deputado Neslon Luersen, que possui suas bases eleitorais na região de Cascavel, o depoimento do advogado da família Simão não jogou luz sobre o problema apresentado. Preferi não me manifestar, mas quanto mais ouvia mais achava estranho.

Luersen fez um cálculo rápido. A *Havan* investiu cerca de R\$ 4 milhões na reforma. O que dava R\$ 1 mil por metro quadrado.

Realmente é um absurdo esse valor para investir em uma reforma. Existe algo errado nisso tudo. O fato de um imóvel aqui na Avenida Brasil valer R\$ 8 milhões deve estar correto. Sempre ouço falar que um imóvel tem que gerar de lucro 1% do seu valor de mercado. Então, ele teria que estar num valor de aluguel de R\$ 80 mil. Existe realmente uma defasagem muito grande de locação.

Luersen questionou o advogado se essa diferença lesou os credores da massa falida.

“O Marcelo Simão assumiu a administração da massa falida em 2007 quando a avaliação do imóvel, segundo o que está no processo, era de R\$ 1,5 milhões e não havia interessados na locação”, respondeu Arns de Oliveira, sem avaliar a situação dos credores, conforme perguntou Luersen. E pior, ainda não quis me manifestar, mas em meu íntimo passei a questionar: como não houve interessados? Eu mesmo, empresário, certamente faria um negócio tão bom assim se soubesse. É claro, imaginei de pronto que a publicidade do negócio se restringiu a um grupo específico... Pior, verificada a lesão, ainda fossem diferentes os Síndicos, os atos poderiam ser revistos por lei. Não engoli. Pior, me revolttei ainda mais com a falta de transparência de pessoas que têm a qualidade de administradores judiciais, administradores públicos, que administram em uma única falência mais recursos que muitos municípios desse estado tem e, pelo visto, sem serem incomodados com qualquer tipo de fiscalização.

A FALÊNCIA DA GVA – DENÚNCIA DE CASCAVEL DE UMA EMPRESA DE GUARAPUAVA

Surgiu em Cascavel um dos mais intrigantes casos trazidos à CPI. Uma falência superavitária...

A falência da GVA ocorreu no dia 19 de janeiro de 2009 a pedido de uma empresa Suíça pautada num pedido de confissão de dívida. Ela alegou que não houve o pagamento de R\$ 2.200 milhões, como lembra a advogada da empresa *Agroflorestal Água da Serra*, Margarete Portela, uma das credoras da massa falida da madeireira.

O juiz que aceitou o pedido de falência, José Aristides Catenacci, nomeou como administrador judicial Marcelo Simão. Num prazo de cinco dias, ordenou que fosse formado o quadro de credores e tomadas outras providências.

Margarete conta que uma das preocupações do administrador em um primeiro momento era fixar o valor dos seus honorá-

rios pelos serviços prestados. Ficou definido em cerca de R\$ 50 mil mensais. Também procurou, o mais breve possível, proceder à arrecadação dos bens e imóveis, como equipamentos industriais de grande vulto. Mesmo não sendo da área, ela lembra que em um levantamento realizado apontava para valores na casa dos milhões.

“Um maquinário simples para fazer uma laminação, para fazer um torno, gira em torno de R\$ 2 milhões, R\$ 3 milhões, a própria matéria prima da madeira é extremamente valorizada”, explica.

Simão, segundo Margareth informou à CPI, contratou uma equipe técnica para assessorá-lo. Profissionais da área de administração, direito e contabilidade. Eles também recebiam honorários.

O arrendamento do parque industrial para duas empresas também foi outra medida tomada pelo administrador. O valor gerou protesto entre os credores, recorda a advogada. *“O arrendamento foi R\$ 18 mil. Entretanto, fazendo uma avaliação grosso modo, todo o parque industrial deveria ser alugado por R\$ 100 mil. É uma grande defasagem. Algo que precisa ser esclarecido”.*

A advogada disse que gostaria de saber mais detalhes de como andava o processo de falência da GVA, que tinha na época cerca de 35 volumes, para estudar o caso e passar mais informações a seus clientes. No entanto, encontrava grande dificuldade.

Existe um pedido formalizado pelo administrador Marcelo Simão de que os autos não sejam retirados de carga da 2ª Vara Cível. Ocorreram diversas denúncias voltadas ao fato de que ele perdeu diversos prazos processuais, implicando em prejuízo para a massa falida e aos credores, protestou.

Ao ouvir mais uma vez o relato de que membros da família Simão haviam perdido os prazos judiciais ao administrar uma falência, como ocorreu em depoimento nas audiências em Curitiba e Araucária, eu quis saber se em Guarapuava ocorrera a destituição do Síndico.

Margarete afirmou que não. Aproveitou a deixa para relatar as manobras, segundo ela, que esta família realizava para se

manter no comando da massa falida da GVA. Chegou a revelar que sofrera ameaças.

Margarete: Enquanto advogada eu fui procurada por uma cliente que recebeu uma notificação extrajudicial **i** mandada pelo Marcelo Simão, poucos dias após ele ter sido nomeado administrador judicial. Nesta notificação ele aduz que um processo passado que minha cliente tinha com a GVA no ano de 2006, muito antes da ação da falência, estaria automaticamente rescindido. E que esta empresa que arrenda um imóvel rural localizado na cidade Inácio Martins teria o prazo de cinco dias para desocupar o imóvel sumariamente. A cliente me procurou. Fiz um estudo prévio e entrei com uma ação judicial. Obtive a liminar, inclusive o próprio José Aristides Catenarcci, juiz da 2º da Vara Cível em Guarapuva, foi quem concedeu para esta empresa a liminar de interdito de mandado proibitório para que a massa falida abstinhasse de molestar a posse da minha cliente.

Deputado Fabio Camargo: Qual a atividade do seu cliente?

Margarete: É uma empresa que exerce uma atividade de reflorestamento. É um investimento bastante oneroso, pois demanda investimentos. Tem todo um período de plantio inicial para somente no final, depois de 10 ou 12 anos, proceder ao corte e ao fim um lucro decorrente da dívida.

Camargo: Ele respeitou a decisão?

Margarete: Bem, o senhor Marcelo foi intimado a se abster, sob pena de multa de R\$ 500 ao dia. Quarenta dias depois o senhor Marcelo Simão descumpriu esta ordem. Ele interpôs uma ação, só que dessa vez de reintegração de posse, em Irati (cidade próxima). Nesta ação, ele omitiu a existência de uma ação de interdito proibitório em Guarapuava. Omitiu uma série de informações. Omitiu uma série de documentos. Postou-se diante do juiz como sendo aviltada, uma posse ilegítima. O juiz da Vara de Irati induzido a erro concedeu a liminar de reintegração de posse. Então, assim, num dado momento eu estava com uma liminar obstativa.

Camargo: Ele foi levado ao erro?

Margarete: Sim. Eu imediatamente interpus um agravo instrumento que é um recurso contra a decisão que eu entenderia como incompetente e ilegítima do juiz de Irati. Houve realmente a declaração de que o juiz de Irati seria incompetente. Imediatamente os autos foram enviados para Guarapuava. Eu tinha o processo de interdito proibitório de que minha cliente era autora, logo em seguida foi acostado o outro processo no qual minha cliente era a ré. O processo correu. O senhor Marcelo Simão agravou a decisão liminar. Porém, em razão da demora, porque não houve pedido liminar, houve a prolação da sentença no Juízo de 1º grau, nem que se houvesse, concluído o recurso do 2º grau, portanto esse recurso restou prejudicado. Na sentença da 2ª Vara em Guarapuava ficou reconhecido que o senhor Marcelo Simão desobedecendo a ordem do juiz agiu com litigância de má-fé tentando lograr êxito do Juízo diverso para aquele que já havia uma ordem obstativa, essa condenação de má-fé consta em sentença e já está nos dois processos 2ª Vara Cível.

Deputado Nereu Moura: Como advogada, a senhora sabe do regimento interno de uma CPI. Sabe da gravidade das informações que está nos dando aqui. Isto está documentado?

Margarete: Eu estou aqui profundamente fragilizada, por uma situação que eu me exponho publicamente, relatando fatos extremamente graves. Tudo está pautado em documentos e em mãos da CPI.

Moura: A senhora chegou a falar com o síndico? Se chegou a entrar em contato, o que ele disse? E a senhora foi ameaçada de morte em algum momento?

Margarete: Após ter recebido uma liminar na qual o juiz determina que a massa falida se absteresse de molestar a posse da minha cliente, eu me dirigi até o imóvel que eu suponho seja da antiga *Hermes Macedo*. Eu estranhei profundamente porque lá está sedia-

do o controle administrativo de diversas massas falidas que esta família administra. Eu cheguei ao imóvel e indaguei inicialmente pelo senhor Marcelo Simão que eu não conheci. Tinha apenas o relato de que ele era o Síndico. Aguardei por umas duas horas e meia. Então fui convidada a entrar numa sala. Cumprimentei o cidadão que encontrei. Achei que era o Marcelo. Ele me disse: eu sou Rubens Simão. Então eu falei que gostaria de falar com o administrador Marcelo Simão. Ele disse: pode conversar comigo, que é tudo a mesma coisa.

O deputado Nereu Moura, que participava pela primeira vez da audiência da CPI das Falências, ficou intrigado e perguntou à advogada se existia uma relação de parentesco entre Rubens e Marcelo. Margareth respondeu que Rubens era o pai de Marcelo, com quem até hoje Margareth nunca teve contato.

Moura voltou a inquirir a depoente sobre uma possível ameaça contra a sua vida. Antes de chegar à resposta que causou grande expectativa entres os presentes na Câmara Municipal, Margareth expôs o que passou frente a frente com Rubens Simão.

Ele me atingiu de uma maneira absolutamente grosseira. Se posicionando como uma pessoa que possui poderes e influências. Segundo ele, junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, junto ao STJ e junto ao STF. Colocou-me numa situação de inferioridade, alardeando que o contrato da minha cliente estaria automaticamente rescindido, que estaria tudo perdido, que os demais credores já beijaram a mão dele. Que era assim que acontecia.

Moura mais uma vez perguntou: “A senhora foi ameaçada de morte?”

“O que houve é uma insinuação de que nenhuma pessoa lograria êxito numa demanda Judicial”, desabafou visivelmente constrangida.

Após uma pausa, os deputados presentes seguiram as perguntas à advogada. O relator Nelson Luersen buscou saber o núme-

ro de credores envolvidos. Margareth admitiu desconhecer porque todas as habilitações de crédito, pela Lei, devem ser dirigidas diretamente ao administrador judicial.

Luersen, então, buscou descobrir se alguns desses credores teriam recebido algum valor até o momento. A advogada contou que existiam recursos. No entanto, Marcelo usou de medidas jurídicas para impedir o pagamento.

*Houve a venda de um imóvel para o **Grupo Nissei** pelo valor de R\$ 11.200 milhões e a venda de outro imóvel a um custo de R\$ 7 milhões. Todos esses valores foram arrematados em leilão e estão disponíveis no Juízo Falimentar. A juíza da Vara do Trabalho, inicialmente, pretendeu reter esses valores para efetuar o pagamento das reclamações trabalhistas que já estavam na fase de execução. O senhor Marcelo Simão requereu que esse valor fosse imediatamente remetido ao Juízo Falimentar. Ele obteve êxito através de uma sustação de confio e competência. Esse valor hoje se encontra depositado numa conta do Juízo Cível Falimentar. Oficialmente eu lhe digo que nenhum credor recebeu.*

Essa questão se prolonga e tem uma continuidade em audiência pública feita em Guarapuava, onde tive, após, incríveis revelações.

E vamos lá, novamente, como outro lado, o criminalista.

Percebam os leitores que mesmo em meu relato, passado tanto tempo e provado diversamente, ainda represso a defesa dos investigados. Novamente repito, tenho para mim que é merecido, sempre, o contraditório e a ampla defesa em qualquer tipo de investigação ou mesmo relato. Então, muito embora sejam para mim descabidas as defesas trazidas, não cumpre a mim julgar, muito embora não tenha obrigação legal, me sinto moralmente impelido, por valores próprios, a relatar as teses de defesa apresentadas.

O advogado da família Simão, Arns de Oliveira, pediu mais uma vez a palavra para rebater alguns fatos apresentados con-

tra seus clientes. Primeiro explicou a questão das ameaças relatadas pela advogada.

*A doutora Margarete que aqui deu o depoimento é advogada da **Água da Serra**. A empresa tinha contrato de comodato por 20 anos com a empresa falida, antes da decretação da falência, e, quando houve a falência, esse contrato foi rescindido. Há realmente um grande litígio técnico pessoal nos autos dos interesses. Eu não tenho notícia dessa ameaça relatada pela doutora, tampouco boletim de ocorrência ou de alguma providência Judicial desse fato que a doutora Margareth trouxe à tribuna, por isso desconheço ele por completo e não acredito que seja verdadeiro.*

Em seguida, o advogado falou sobre o pedido do administrador de manter os autos dos processos na Vara.

Existem mil ações trabalhistas e artigos fiscais aflorados em face da falida, por isso há uma solicitação do administrador para que esses autos permaneçam em cartório. É de praxe e foi autorizado pelo juiz. Isso não quer dizer que os autos não estão acessíveis a quem quiser, pelo contrário, facilitam o acesso aos autos. Se imaginarmos 1.000 pessoas com ações trabalhistas e executivos fiscais, retirando autos em carga, inviabilizaria todo o sistema. Então há um pedido por parte do Marcelo Simão, deferido pelo juiz, para que esses autos permaneçam em cartório, mas todo mundo tem acesso a esses autos.

Arns de Oliveira encerrou a defesa ao falar sobre a questão da acusação de má-fé em uma manobra judicial.

Para esclarecer a questão da litigância de má-fé trazida na comarca de Irati, quando na rescisão deste contrato, pela empresa da advogada que se manifestou, eles entraram com uma ação de interdito proibitório e foi deferida uma liminar pelo juiz em Guarapuava. Antes dessa intimação em Guarapuava, é que foi entrado com a medida em Irati. Foi deferida uma liminar em Irati, quando foram localizados os dois processos com o mesmo assunto. O processo de Irati foi remetido para Guarapuava e houve essa condenação trazida pela doutora de li-

tigância de má-fé. Esta decisão está pendente de julgamento, uma apelação no Tribunal de Justiça, finalizou.

Não me convenci, mas ouvi à exaustão todos os argumentos trazidos pelo advogado. Mesmo porque, o principal argumento contra qualquer denunciante pela família Simão sempre era o de “interesse pessoal”. Tenho para mim que “interesse público” tem que ter a CPI, a administração da justiça, promotores etc. Ora, “interesse pessoal” é, inclusive, uma das condições da ação para eventuais litigantes. Um credor tem interesse pessoal, um terceiro tem interesse pessoal, um contratante, tem que ter interesse pessoal e por aí vai... Quem vai denunciar uma irregularidade na ausência de atuação daqueles que defendem o interesse público, o Bispo? Novamente, com o equilíbrio que aprendi com meu pai, engoli seco, calei-me. Ao meu lado vi que o Casagrande, nosso consultor técnico, estava visivelmente incomodado.

Ainda em Cascavel analisamos o caso da falência da FERROPAR. Por meio de um leilão público realizado em 10 de dezembro de 1996, a Ferrovia Paraná (*Ferropar*) obteve a concessão para administrar a ferrovia estadual *Ferroeste* por 30 anos, no trecho de 248 km entre Cascavel e Guarapuava. Antes do prazo, porém, o governo do estado do Paraná alegou falta de cumprimento do contrato e retomou o controle em dezembro de 2006.

Augusto Antonio de Conto se apresentou aos membros da CPI das Falências presentes na Câmara Municipal de Cascavel como administrador judicial da massa falida da *Ferropar*. O ex-auditor da Receita Federal fez uma breve apresentação para esclarecer a situação da massa falida.

Ele lembrou que a decretação da falência da Ferropar ocorreu no dia 14 de dezembro de 2006. Quatro dias depois, o juiz responsável pelo caso, Rosaldo Elias Pacanhã, da 3ª Vara Cível, na época, o nomeou como administrador judicial, com honorários mensais definidos em R\$ 3 mil. “*Imediatamente ele concedeu a emissão de posse de todos os bens da falida em favor da **Ferroeste**, como maior credor, para que não houvesse descontinuidade da atividade operacional da ferrovia*”, recorda.

Outro fato que o administrador destacou foi que com a decretação da falência da *Ferropar*, a *Ferroeste*, por questões legais, ficou impedida de contratar funcionários, até a realização de um concurso público, para manter o funcionamento da empresa. A solução encontrada ocorreu no dia 6 de janeiro de 2007. Representantes da massa falida da *Ferropar*, da *Ferroeste* e do Ministério Público do Trabalho do Paraná firmaram um termo de acordo de conduta que permitiu a prorrogação de contrato de trabalho de todos os funcionários da *Ferropar* por mais seis meses, explicou de Conto.

O deputado Nelson Luersen questionou o administrador se a *Ferroeste* teria assumido as dívidas dos credores da massa falida. De Conto esclareceu que a empresa estatal apenas controlaria a atividade operacional da ferrovia.

*O patrimônio de bens da massa falida da **Ferropar** não passa de R\$5 milhões. A Ferropar era uma empresa de transporte de trens. Ela não possuía nenhum vagão e nenhuma locomotiva em seu patrimônio. Todos os vagões e todas as locomotivas que eram utilizados para transporte da **Ferropar** eram arrendados de empresas vinculadas aos diretores da **Ferropar** que eram da **Ferrovia Tereza Cristina** e da **Transfer Ferrovia de Tubarão**, Santa Catarina.*

Ao revelar o patrimônio da massa falida, o deputado Luersen mostrou-se preocupado. “Então a **Ferropar** não tinha bens. Não tem como garantir essa dívida deixada. É isso que o senhor está nos relatando?”.

O administrador confirmou o temor de Luersen.

*Absolutamente, hoje se estima que a dívida, eu falo estima-se, porque ainda existem muitos processos em andamento que precisam ser levantados. Mas se estima que a dívida da **Ferropar** seja de R\$ 100 milhões. Entre R\$ 70 milhões e R\$ 80 milhões é o valor que a **Ferroeste** tem direito a receber. A dívida com a União e o Estado é superior a R\$ 5 milhões.*

A resposta intrigou Luersen. “Não é estranho que o estado do Paraná, que é o proprietário da **Ferroeste**, tenha repassado a

ferrovia para uma empresa particular administrar? Uma empresa sem bens e sem capital, para dar garantias das suas dívidas?”.

“Não só eu estranho, como todo mundo estranha”, respondeu o administrador judicial.

Desta vez a falência da *Ferropar*, num primeiro momento, não causou problemas aos ex-funcionários.

*O juiz Rosaldo Pacanhã autorizou o pagamento de todas as rescisões de contratos de todos os funcionários existentes no dia da falência. Então, não há nenhum funcionário que trabalhava no dia da falência que não recebeu suas verbas rescisórias, tanto o saldo de salário, como o 13º. Não existe esse tipo de dívida na **Ferropar**. Isso foi tudo liquidado. Ainda existe alguns saldos de dívida que foram processos de reclamações trabalhistas que estavam em andamento na data da decretação da falência e outras tantas que foram ajuizadas posteriormente a decretação da falência e que estão em julgamento, reportou o síndico.*

O CASO DA GUIMATRA

A empresa *Guimatra* tinha sede na região de Cascavel. Teve a falência decretada no final de março de 1999. O responsável por administrar a massa falida, Ademir Demarck, que recebe R\$ 3.500 mensais de honorários, disse que o processo transcorre normalmente, com algumas questões ainda pendentes no âmbito judicial. O primeiro leilão dos bens da empresa, segundo Demarck, arrecadou R\$ 2 milhões. O valor seria destinado a pagamentos de créditos trabalhistas.

O relator, deputado Nelson Luersen, questionou se esse era o valor de todos os bens da empresa. O administrador explicou que era apenas um valor parcial. Ainda seria realizado outro leilão com expectativa de arrecadação de R\$ 7 milhões.

A falta da constituição de um quadro de credores, como em muitas falências apuradas pela CPI, não era o caso da *Guimatra*. “*Está tudo em ordem. Arquivado nos autos. O valor total de credores é em torno de R\$ 34 milhões e envolvem funcioná-*

rios, bancos e impostos federais, estaduais e municipais”, contou Demarck.

Ele reportou ao deputado Luersen que, enquanto aguardava o momento de realizar o leilão de todos os bens da empresa, uma autorização judicial permitiu o aluguel da fábrica. O valor girava em torno de R\$ 8 mil.

Um fato que chamou a atenção dos membros da CPI em Cascavel foi tempo decorrido da decretação da falência: 12 anos. Mais uma vez, um envolvido em falências apontou a morosidade da Justiça como responsável por esse trâmite longo.

Chega a um ponto em que a Justiça acaba sendo sempre muito lenta. Foi feito o pedido, foi feita a avaliação e o pedido desse leilão. Dois anos após, seria feito o leilão. Houve, porém, a defasagem dos bens. Foi feita uma nova avaliação. Essa nova avaliação que chegou em torno de R\$ 7 milhões, que seriam os terrenos e as instalações. A defasagem é tão grande que a cada minuto que passa os valores mudam. Hoje já seria necessário fazer uma nova avaliação judicial para fazer um leilão mais atualizado. Também têm os prazos na Justiça do Trabalho que prejudica alguns funcionários, opina o administrador.

Marcos Rogério Souza era o 3º administrador judicial da massa falida da *Móvel Conforto*. Decretada em 2001 como autofalência com continuidade negocial pelos sócios, foi deferida pelo juiz na época. Souza foi nomeado em 2003. Ao assumir, encontrou outro quadro ao invés do que esperava.

Verifiquei que não havia continuidade negocial nenhuma. Na verdade, estava tudo dilapidado. Levei a informação ao juiz. A continuidade negocial foi encerrada. A quebra já tinha ocorrido. O passivo hoje atualizado é de cerca de R\$ 30 milhões, 90% de créditos fiscais, como INSS, IPI e Imposto de renda, relatou.

O deputado Neslon Luersen então perguntou como andava o processo de arrecadação para o pagamento das dívidas. “Quando

assumi havia poucos bens. Imediatamente eu solicitei ao juiz da ação que nós fizéssemos a venda antecipada o mais breve possível, pois os bens já estavam dilapidados. Foi autorizado”.

O administrador conta que o valor obtido era pouco para quitar todos os trabalhadores. A solução foi pagar de forma proporcional os trabalhadores que tinham créditos de menor valor. A comissão, no entanto, se espalhava entre os ex-funcionários que ficaram sem receber.

Logo em seguida nós começamos a trabalhar novos bens para arrecadar, porque constava no Detran outro bem, um caminhão, que nós não encontrávamos. Tinha a própria sede da empresa que estava indo a leilão pela Justiça Federal. Só que tinha os trâmites normais. Por sorte, recebemos uma ação indenizatória. Isso foi a salvação dos credores trabalhistas.

O deputado Luersen prosseguiu nos questionamentos. Outro fato levantado pelo parlamentar dizia sobre a situação dos sócios.

O sócio majoritário é o seu Ivo Roncário. Ele é um empresário conceituado. Os demais sócios eram sócios “laranja”, vamos dizer assim, sócios que não tinham participação no negócio. Aquela situação de você constituir uma sociedade limitada e que tem mais do que um sócio. O grande responsável era o Ivo Roncaro, até pelas execuções trabalhistas que eu acompanhei. Não foram encontrados nenhum bem ou imóvel no nome dele como pessoa física.

Capítulo VIII

A ENTREVISTA EM CASCATEL

A primeira entrevista com grande repercussão no Paraná sobre o que as apurações da CPI das Falências haviam descoberto, até aquele momento, foi concedida em CascateL, Oeste do Paraná, a Valdomiro Cantini.

Apresentador de um dos programas de maior audiência na região, transmitido pela rede CBN, Cantini lembra que no dia da gravação, deputado e presidente da comissão de inquérito, eu cheguei ao estúdio da rádio com uma fisionomia tensa.

Não era para menos, durante quase uma hora de entrevista, aponteL nomes de supostos envolvidos em um bem orquestrado esquema, em tese, de fraudes em grandes falências no Estado, com possível envolvimento de membros do Judiciário.

Segundo Cantini: *“Ele estava com um semblante preocupado. Passava uma grande aflição no começo da entrevista. Parecia que o deputado estava querendo explodir. Colocar para fora alguma informação importante. Mas era comedido, por outro lado”*.

Pela situação, o apresentador começou a gravação com perguntas amenas. E pediu que contasse um pouco minha vida pessoal e de minha carreira. Relatei que era neto do ex-presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Heliantho Guimarães Camargo, e filho do desembargador Clayton Camargo. Além de ter uma irmã, Vanessa Camargo, juíza de direito.

Disse: *“Com eles, aprendi sobre honestidade e firmeza nos atos. Meu querido avô, já falecido, ensinou meu pai, que, antes de desembargador, foi promotor e juiz de Alçada. Ele repassou esses ensinamentos a mim e minha irmã”*.

O ambiente tornou-se mais descontraído quando contei que comecei a carreira no TJPR como office-boy e nas horas vagas era vendedor de guloseimas. Dessas andanças pelos corredores do prédio da Justiça no bairro Centro Cívico, em Curitiba, comecei a pegar gosto pelo Direito.

Disse:

Eu vendia bombons na época. Sempre quis ser um cara independente financeiramente. Andava pelos andares. Criei muitas amizades. Sempre estava em contato com o meio. Aprendi muito com meu pai em Câmaras Criminais e Cíveis. Depois me formei em Direito. Tornei-me estudioso na área tributária e procurei advogar.

Meu interesse na área me levou a ser comissário de uma concordata, pela antiga lei de falências, de uma das maiores empresas do Paraná. *“Depois desta introdução, ele foi se soltando até fazer as revelações que impactaram o Paraná. Mostrou-se muito preparado. Tinha conhecimento do assunto. Ficou fácil a entrevista”*, recorda Cantini.

O apresentador questionou o que os membros da comissão obtiveram nos depoimentos de testemunhas durante as audiências realizadas até aquela data em Curitiba, Araucária, Maringá e Cascavel e documentos.

Comentei que o cenário das apurações indicava uma incomum reserva de mercado para um único escritório, de membros de uma família, administrar falências com valores milionários envolvidos. Em entrevista, afirmei:

Existe sim uma quadrilha montada, que pode estar por trás de tantas nomeações. Não diria apenas um magistrado. Mas também uma família de magistrados que, ao chegar ao poder, usou de suas atribuições e sabendo que o modo de operar pode, em

tese, ter conduzido essas nomeações. Não é possível que uma família possa agregar e trabalhar tanto nas principais falências no Paraná, questionou.

Atento, pude perceber que Cantini sabia que estava diante de informações exclusivas e continuou a perguntar. Quis saber de nomes e como funcionava esse suposto esquema de nomeações de administradores judiciais.

Tenho provas materiais que comprovam que o comandante é oriundo de uma das famílias mais tradicionais da magistratura. Esse magistrado atuava na 1º Vara da Falência. Depois foi ser juiz na Vara auxiliar da presidência do TJ, cujo pai era presidente. Nós vamos comprovar. Se eu estiver errado, eu quero pagar por isso, qual magistrado que nomeou membros da família Simão que não tem ligação com o juiz Marcel Rotoli de Macedo. Existe uma rede montada para trabalhar em favor da família Simão. Onde se fala de problema na falência, o nome de algum Simão está envolvido. Existe uma relação promíscua. Esses administradores costumam ir a Buenos Aires com a família Rotoli de Macedo participar de um curso de pós-graduação, revelou o deputado.

Outro nome de magistrado envolvido era o de Anderson Fogaça. O juiz assumiu como substituto a 4º Vara da Fazenda, no lugar da juíza Vanessa Camargo, e logo já nomeou integrantes da família Simão para tocar massas falidas milionárias. “*Eles chegavam a despachar a portas fechadas com esse juiz, por informações que obtive*”.

Continuei contando mais alguns detalhes do que havia sido levantado na CPI. Algumas maneiras de fraudar, como locações de imóveis da massa falida por um valor menor no registro oficial do que o valor estimado no mercado. E, em tese, o administrador recebia por fora uma quantia.

Como a CPI começava a expor para toda a sociedade e desmontar um esquema bilionário, Cantini perguntou de possíveis ameaças. Elenquei algumas delas. Disse que um leiloeiro procurou

um parlamentar estadual para dizer que fui nomeado pela irmã, então na 4º Vara da Fazenda, síndico de massa falida.

Jamais ocorreu esse fato. Quando ela assumiu a Vara, eu devolvi. Nunca mais peguei falência. O que esse leiloeiro quis insinuar é que poderia ter ocorrido um favor pessoal. Buscaram processos para achar erros que cometi no passado, quando peguei alguma falência. Minha irmã pediu até licença para deixar que investigassem. Não acharam nada.

Naquele momento desabafei: “A pressão já extrapola”.

O apresentador quis saber por que deixei de pedir a prisão, conforme as prerrogativas de presidente da comissão de inquérito, de supostos envolvidos em irregularidades.

Não adianta transformar em circo. Engulo sapo e não solicito a prisão. Quem prejudica e rouba merece ter punição. Não adianta prender hoje e soltar amanhã. Isso fica a cargo da polícia e do Judiciário. A CPI busca informações para dar condições de mudar o sistema. Mudança administrativa no âmbito das falências.

Ao encerrar a conversa, senti um breve alívio. A pressão passaria para o seu lado logo com as chamadas do programa *CBN Entrevista*, que iria ao ar no sábado, 16 de abril de 2011, pela manhã.

Durante toda a semana algumas inserções do programa do final de semana eram divulgadas durante a programação. As revelações mais importantes iam ao ar. Naturalmente, a informação se espalhou pelo estado. *Blogs* de grande audiência e visibilidade anunciavam como bombástica as revelações feitas por mim.

Bastou para Cantini receber os primeiros recados. Pedido para tirar do ar o material: “Ocorreram uma série de ameaças. Ligações e cartas. Algumas avisam que eu iria ser processado. Forças estranhas. Pressão. Mas eu já esperava que a pressão seria grande. Em nenhum momento me intimidei”.

Nessa época entrei em contato com Cantini e perguntei o que estava acontecendo em Cascavel, pois muita gente ligava para mim perguntando da entrevista. Ele me explicou das inserções. Fiquei tenso até dia do programa ir ao ar.

A repercussão, segundo o apresentador, após a entrevista ir ao ar, foi enorme: *“Muitos prejudicados por falências ligavam na redação. Pediam cópias. A entrevista serviu como um norte de como eles poderiam se posicionar a partir do momento daquelas revelações”*.

Depois de mais de um ano da passagem da CPI e da entrevista em Cascavel, Cantini continua na CBN e com grande audiência. Em entrevista para elaborar o livro declarou para o colaborador Marcelo Lancia que, para ele, a palavra para descrever o posicionamento de Camargo” é: coragem.

Precisamos de pessoas assim para quebrar grandes filtros que existem no Paraná e no Brasil. Que se doem por uma causa. Mexer com o Judiciário é complicado. Além de envolver grandes fortunas e interesses. Acredito que até hoje ele passa por situações de grande pressão.

Reprisei aqui as palavras do apresentador Cantini, mas devo dizer que o que fiz e faço não deveria ser classificado como coragem, é meu dever, estando em minhas atribuições apurar situações tão graves assim que impactem tanto sobre a vida dos paranaenses. E eu tenho a minha imunidade, minhas prerrogativas funcionais. Cantini foi o corajoso, pois em que pese as pressões que sofreu, que sei bem que foram grandes, arriscou tudo para poder levar ao ar a entrevista.

Fica aqui meu elogio e registrada minha admiração pelo apresentador.

Capítulo IX

REUNIÃO EM FOZ DO IGUAÇU

A 5ª reunião da CPI das Falências foi instalada na Câmara de Foz do Iguaçu, no dia 14 de abril. Participaram da mesa o presidente da comissão, o deputado Fabio Camargo, o relator, deputado Nelson Luersen e o deputado Reni Pereira.

O empresário Miguel Mendes foi o primeiro depoente. Um personagem pitoresco, que mostrou como a lentidão e os trâmites de um processo podem levar um homem que era herdeiro de mais de cem apartamentos e três hotéis na cidade de fronteira a passar fome e chegar a ser preso.

Em vez de estar com uma vida equilibrada e acompanhar o crescimento dos filhos, como ele relatou, de forma dramática, para os integrantes da comissão, a situação era inversa. Para piorar, todo o patrimônio deixado pelo seu pai estaria, segundo o empresário, sendo dilapidado por estar nas mãos de pessoas inexperientes ou que agiam de má-fé.

*Sou herdeiro do espólio de Faustino Ferreira Mendes que compõe os hotéis **Mirante**, **Hotel Estoril** e diversos apartamentos. Só de apartamentos são mais de 150. Quando meu pai morreu (**havia dez anos na época da CPI**), ele deixou um patrimônio, na época avaliado em R\$ 40 milhões. Hoje, em uma avaliação Judicial, este patrimônio está em torno de R\$ 28 milhões, contou Mendes.*

O empresário, então, revelou que, desde a morte do seu pai, nunca pode usufruir desses bens e revelou os motivos aos deputados.

É o terceiro inventariante que entra. O antigo inventariante ganhou um cargo público aqui na cidade. Então, ele não podia ser mais. Como último inventariante, o juiz colocou o doutor Marcelo Simão há dois anos. Eu tive a esperança de que seria solucionado o mais breve possível, porque o magistrado cita a larga experiência do doutor Marcelo. Só que para minha surpresa, até hoje, ele nunca veio ou se dirigiu até as empresas, desabafou.

É um intrincado processo que envolve inventariantes, administradores e herdeiros, como é relatado nos depoimentos à CPI.

Deputado Fábio Camargo: O senhor diz que nunca falou com o inventariante?

Miguel Mendes: Não. Nunca conversei. Desde que ele assumiu, nunca convocou uma reunião com os herdeiros. Ele foi indicado no dia 07 de agosto de 2009. Então, eu convoquei uma assembleia que decidiu colocar um administrador. Compareceram 90% dos herdeiros. Esse administrador me chamou e disse que teria que sair das sede das empresas em 48h.

Mendes continua a relatar seu drama pessoal.

No momento a minha situação é tão grave, que, como meu pai possui hotéis, eu tive que entrar com a minha família para dentro dos hotéis para poder me alimentar e ter onde dormir. Aí questionei como ia sobreviver. Eu e as minhas crianças menores. O administrador disse que era problema meu. Ainda avisou que se eu não me retirasse, ia chamar reforço policial. Nesse meio tempo eu ameacei ter um enfarte.

Só para vocês terem uma ideia do meu drama: eu tenho uma filha de outro relacionamento. Desde que meu pai faleceu, eu não pude mais pagar pensão alimentícia. Cheguei a ficar 21 dias preso em uma penitenciária. Hoje, devo em pensão alimen-

tícia cerca de R\$ 151 mil. A qualquer momento, eu posso voltar a ser preso. Com todo esse patrimônio, alguns dias amigos me forneceram comida para eu não passar fome, relatou, para espanto dos presentes. O seu caso ficou conhecido na CPI como “o milionário pobre”.

Após o desabafo de Mendes, o representante do inventariante Marcelo Simão, novamente o advogado Marlus Arns de Oliveira, pediu a palavra para explicar e no relato mostrou as entranhas de um processo falimentar.

Marlus Arns de Oliveira: Nessa Assembleia convocada pelo senhor Miguel é que foi nomeado um administrador judicial. Então a função do inventariante não era administrar. A administração deveria estar sendo feita pelos herdeiros. No entanto, há uma discussão: se segue o rito das cotas ou se segue o rito do inventário, fica se discutindo isso no processo.

Camargo: Quem escolheu o administrador que acabou solicitando a saída do senhor Miguel? Foi o seu cliente o Simão ou foi o Magistrado?

Oliveira: Quem escolheu foram os herdeiros na assembleia. Por sugestão de alguns herdeiros foi colocado o nome de José Carlos Peixoto. Essa pessoa é contador e goza de boa reputação e confiança do juiz. O senhor Miguel corretamente convoca uma assembleia dos herdeiros, que escolhe e ratifica esta pessoa como administradora judicial.

Mendes: É, realmente, foi assim. Mas, se o voto do representante do doutor Marcelo Simão fosse favorável para o afastamento do atual administrador, que vem dilapidando a fortuna, aí seria pelo direito de sucessão. Isso prejudicou.

Camargo: Existe, na sua concepção, uma ligação entre Marcelo Simão e o administrador atual?

Mendes: O inventariante tem o poder de mando. A nossa empresa (hotéis e apartamentos) se trata de uma *holding*. Hoje, o doutor

Marcelo Simão representa praticamente 80% da *holding*. Está na mão dele o poder de decisão. Ele teria condições como inventariante de solucionar os problemas.

O advogado de Marcelo Simão volta a se pronunciar. Diz que a solução para resolver a questão está próxima, mas pelo que se vê no depoimento, a situação não era tão simples.

Oliveira: Em despacho de 05 de abril, o juiz já indica que a solução para o caso é a divisão das cotas, a venda das cotas ou a dissolução das empresas, ou seja, o juiz está resolvendo pelo viés societário que é o que os herdeiros também desejam. Cada um vai receber a sua parte e administrar aquilo que ficar para si das cotas.

O que me deixou surpreso foi que o administrador judicial atual renunciou (fato que ocorreu naquela semana). Ao invés de devolver as chaves para o juiz, devolveu as chaves para o administrador anterior que foi afastado pelo juiz. Quer dizer, ela não poderia administrar. Sugiro que o senhor Miguel contrate um advogado e noticie isso para o juiz.

Mendes: Existe muita rixa familiar, sabe que quando se trata de um espólio grande existem interesses, então não é tão rápido quanto se pensa. A chave foi devolvida para uma pessoa. Essa pessoa não goza de confiança de uma parte dos herdeiros. Ela está dilapidando o patrimônio. Inclusive, eu tenho várias fotografias. Se continuar assim, no máximo dois ou três anos, não vai ter fôlego para sobreviver, vai à falência, então eu creio que bastaria o doutor Marcelo Simão seguir o direito societário. Coloca-se os verdadeiros donos para administrar. Tira-se os estranhos.

Depois de ouvir atentamente as explicações de como andava o trâmite do processo, o relator deputado Nelson Luersen e deputado Reni Pereria tomaram a palavra e quiseram saber como era feita a administração dessa quantidade de bens.

Para surpresa geral, Miguel Mendes disse que não tinha condições de prestar esta informação, pois era impossível obter dados financeiros do patrimônio deixado pelo seu pai. O que informou era a milionária dívida para órgãos públicos.

Deputado Nelson Luersen: O aluguel desses bens está sendo depositado em juízo?

Mendes: A maioria não. Não tem prestação de contas, não tem nada.

Luersen: Onde está indo este dinheiro. O senhor saberia dizer?

Mendes: Não saberia dizer. Eu não tenho acesso. Uma vez me dirigi até um escritório conceituado aqui na cidade. Como sócio proprietário da empresa, solicitei que gostaria de verificar a situação. Eles não me autorizaram a ter acesso à contabilidade. Cheguei uma vez a ir a Curitiba para conversar com o doutor Marcelo Simão, só que quem me recebeu foi o irmão dele (Fabio Simão). Pedi encarecidamente que ele tomasse providência, pois minha situação era desesperadora. Isso já faz mais ou menos um ano e pouco. Ele disse que iria tomar providências. Iriam entrar em contato comigo. Até hoje não teve contato.

Deputado Reni Pereira: Eu gostaria de perguntar em relação à alienação, à venda, mesmo aquilo que se eventualmente houve a venda através de leilão de parte do patrimônio?

Mendes: Não, até o momento não houve nenhuma venda através de leilão. Só que tem vários bens que estão sendo adjudicados.

Pereira: O Senhor sabe alguma pessoa ou instituição que tenha adjudicado alguns desses bens?

Mendes: Somente a *União*. Particular não, porque os credores todos estão sendo pagos, então o problema é a *União*. A administração atual não recolhe pagamentos para a União, IPTU e Fazenda, por exemplo. Hoje a dívida já beira R\$ 8 milhões.

Pereira: Então não estão sendo pagos nenhum tipo de tributo?

Mendes: Foram feitas várias propostas. A própria prefeitura tentou fazer uma locação de um dos bens que a prefeitura tem necessidade, mesmo assim não houve interesse. Inclusive, quando o juiz solicitou que fosse vendido um dos imóveis, um grupo de Cascavel se prontificou a comprar os imóveis pagando o total do valor judicial. O que chamou a atenção é que esse grupo sequer foi recebido pela administradora, porque ela disse que não tinha interesse em vender. Não existe interesse em locações. Os hotéis se encontram totalmente abandonados. Bastaria quem tem poder das maiorias das cotas dizer que os sócios proprietários assumissem e estaria resolvido o problema. É muito simples.

Até o fechamento desse livro, foi constatado que, junto à 4ª vara Cível de Foz do Iguaçu, Marcelo Zanon Simão, após audiências públicas sobre a Santa Casa e uma série de denúncias relativamente aos procedimentos de Foz do Iguaçu, pediu seu afastamento como administrador judicial da empresa que estava sendo inventariada, cujas cotas pertenciam ao falecido proprietário, e, ainda, solicitou honorários em 20% do valor total do espólio. Não chegou ao meu conhecimento que decisão teria a juíza tomado nesse sentido, mas para mim, tal pleito é absolutamente descabido e, novamente, causa espanto.

E também até o momento o depoente não teve acesso aos bens ou mesmo dinheiro do inventário. Responde por procedimento criminal em razão de seu depoimento, aliás, como todos os depoentes. O advogado da família processou cada uma das testemunhas da CPI das Falências.

Mais tarde esse comportamento, reiterado, não me deixaria escolha senão, como cidadão, denunciar o fato e pedir a prisão deles, em 20/03/2012, por intimidação a todas as testemunhas da CPI por meio de um sistemático *bullying processual*. Aliás, *bullying* esse muito fortemente promovido contra mim e contra o consultor jurídico da CPI, Jorge Casagrande.

A INSOLVÊNCIA DA SANTA CASA

A Santa Casa Monsenhor Guilherme, em Foz do Iguaçu, teve sua falência decretada em 2006, com dívidas de aproximadamente R\$ 15 milhões. Desde então, 600 funcionários credores ainda não receberam o que é devido.

Esse certamente foi um dos casos mais graves já averiguados e um dos que mais me causou revolta.

Alguns nem têm como receber mais, pois já morreram. Outros necessitam de ajuda para sobreviver. Segundo denúncias dos depoentes, existem recursos financeiros para o pagamento. Porém, está represado devido à protelação por meio de medidas judiciais de advogados.

Para entender o caso, os membros da comissão ouviram representantes dos trabalhadores da Santa Casa.

Paulo Sérgio Ferreira, presidente do sindicato dos trabalhadores na saúde de Foz do Iguaçu, foi o primeiro a relatar o que vinha acontecendo.

Deputado Nelson Luersen: Existe saldo em banco, saldo em conta referente à dissolvência da Santa Casa?

Paulo Sérgio Ferreira: Na realidade existem R\$ 3 milhões que estão aplicados em uma conta. Nós já temos seis trabalhadores que já faleceram que não receberam essas verbas. Existem outros definhando e sendo ajudados por pessoas com cesta básica.

Deputado Nelson Luersen: E porque não é feito esse pagamento aos funcionários?

Ferreira: O Ministério Público não acatou a solicitação do administrador Marcelo Simão. O juiz também não acatou. Nós não entendemos isso. Por que não é pago, se existe dinheiro?

Deputado Reni Pereira: Esses R\$ 3 milhões, vocês têm certeza de que estão depositados?

Ferreira: Certeza absoluta. Numa aplicação inclusive na Caixa Econômica Federal. Na verdade, a Santa Casa tem uma história, os trabalhadores deveriam estar lá dentro da Santa Casa, mas por questões políticas da nossa sociedade, nós estamos utilizando verbas públicas, verba pública que vai para o ralo. Essa verba poderia, com muito menos do que se gasta hoje, estar administrando a Santa Casa, poderia estar com a Santa Casa aberta e os trabalhadores não viverem nesta situação.

Marlus Arns de Oliveira (advogado de Marcelo Simão): O administrador pediu para que seja pago, propõe a massa insolvente para a autorização do Juiz o pagamento de 25% dos créditos privilegiados já homologados. Mas os advogados da falida, a Santa Casa, e o Ministério Público não concordaram. O juiz argumenta falta de um quadro geral dos credores para que seja feito o pagamento. Ainda não está nessa fase o processo.

Após, as explicações de Paulo Sérgio, o deputado Fabio Camargo chama para ser questionado o presidente da comissão de ex-funcionários da Santa Casa, Jailson Da Silva que de início apontou, na sua versão, os responsáveis pela falta de pagamento.

Há um grupo de empresários que bancam o advogado Bento Vidal (Representante da Irmandade, responsável pela administração do hospital antes da falência). Pois tudo que a gente ganha, o administrador da massa falida manda pagar. Eles vão lá recorrem e ganham. Então tem alguém por trás disso que deve ser punido.

Questionado pelo presidente da CPI se a falência tinha indícios de ser fraudulenta, Da Silva não afirmou categoricamente na primeira vez. Ao ser questionado pela segunda vez, afirmou com convicção que acreditava ocorrer alguma fraude, mas não especificou o motivo.

O deputado Reni Pereira, prefeito eleito da cidade, não ficou satisfeito com a resposta do representante sindical e quis aprofundar o tema. Ficou intrigado por qual razão esse grupo apontado por Da Silva, a Irmandade, que administrava a Santa Casa antes da falência, teria interesse em segurar o dinheiro que os trabalhadores possuem direito, se ele foi obtido em um leilão feito pela Justiça do Trabalho do prédio da Santa Casa.

O que dá para demonstrar é que eles estão querendo ficar com o dinheiro do trabalhador, porque não está lá um advogado representando a Irmandade à toa. Está se gastando muito dinheiro ali do lado da Irmandade. Se não tem mais nada a ver, se já foi dissolvido o prédio e eles continuam nisso aí. Existe algum interesse por trás. Ou eles querem ficar com o nosso dinheiro, explicou Da Silva.

O representante dos ex-funcionários também revelou o abandono com material médico que foi comprado antes do fechamento do hospital e até hoje permanece inutilizado.

Existem vários bens da antiga Santa Casa. Esses bens estão amontoados em um galpão. Parece que estão gastando R\$ 8 mil por mês. Qual o motivo da Justiça não leiloar isso também?. Daqui a pouco não prestam mais para nada. Há caixas cirúrgicas, aquelas próteses, tudo fechadinha sem ser aberta, tudo de inox, uma máquina que eu não sei o que é, enorme quadrada, dentro da caixa, guardada. Tinha muita coisa de valor guardada lá, apontou.

Ele também falou que parte da estrutura física do prédio onde ficava a Santa Casa está se deteriorando e ameaça cair se prosseguir o abandono. “*Sei que está desmoronando tudo, os forros estão todos caindo. Chove dentro. Tinham duzentos leitos, é uma quadra inteira o prédio da Santa Casa*”.

Devido ao avançado da hora e necessidade de ouvir mais depoentes, o deputado Fabio Camargo encerrou a fala de Da Silva, informando que havia convidado representantes da Irmandade. Mas eles não apareceram para dar explicações. Disse que iria cobrar dos órgãos competentes o motivo da demora em colocar o

dinheiro na conta dos trabalhadores credores, pois o dinheiro já estava disponível em uma conta bancária, conforme informação do deponente.

José Carlos, vereador em Foz do Iguaçu e presidente de um sindicato de comércio na cidade, tocou na falência da *Hermes Macedo* e da *Disapel* para então entrar mais uma vez na questão da Santa Casa.

*Sempre me estranhou as formas das falências. Eu gostaria de citar aqui a da antiga **Hermes Macedo**, que era uma loja que tinha aí mais de 13 mil trabalhadores. Fui funcionário da **Hermes Macedo** por cinco anos, até 1988. No período entre 1992 e 1993, ela entrou em um processo de concordata e foi formada uma massa falida. Essa massa falida ficou navegando por mais de uma década. Trabalhadores aqui de Foz do Iguaçu aguardando fazer seus resgates, com ações na Justiça do Trabalho. Outro episódio também foi da antiga **Disapel**. Também houve a situação do **Supermercado Lembrasul** que tinha duas lojas aqui em nossa cidade.*

Tanto a massa falida da *Hermes Macedo* quanto a do *Supermercado Lembrasul* eram administradas por membros da família Simão. Personagens centrais no esquema de nomeações nas principais falências no Estado, segundo apuraram a CPI. O fato foi lembrado pelo deputado Fabio Camargo durante um comentário no questionamento ao vereador.

José Carlos continuou o seu relato:

O quebra-cabeça vem se montando e coincidentemente estoura na situação da Santa Casa. Juntam-se as peças do tabuleiro e são as mesmas figuras, as mesmas pessoas que estão aí. E fica esse jogo. Como vereador e como líder sindical, tenho acompanhado essa questão diariamente. O que a gente percebe é uma morosidade muito grande da Justiça. Existem interesses pessoais e a Justiça está cedendo a esses interesses. Sempre temos a visão que a Justiça tem que ser imparcial e tem que atender os direitos. Isso não está sendo respeitado.

João Muniz, funcionário da Santa Casa por 14 anos, explicou em detalhes o que ocorreu no processo de falências. As informações revelaram suspeita de repasse irregular de dinheiro público para o Hospital. Verba que nunca foi aplicada, segundo o ex-funcionário. Ele contou que em 1998, a prefeitura assumiu a gestão por quatro anos, depois da Santa Casa ficar fechada, com tábuas pregadas na entrada principal por 90 dias.

Deputado Reni Pereira: Na época a Prefeitura interveio, não é? Atuou como interventora, ela fez novos ou assumiu os contratos que tinha?

João Muniz: Quem continuou trabalhando permaneceu no mesmo contrato. Os novos funcionários foram contratados como autônomos. Estou falando de salário e direitos. A Prefeitura ficou lá quatro anos e depois devolveu para a Irmandade.

Deputado Nelson Luersen: O senhor está nos dizendo que, por um período de quatro anos, a Prefeitura efetuou um convênio com a Santa Casa no qual ela passava o dinheiro para a manutenção, inclusive para o pagamento de pessoal?

Muniz: Exatamente. O que a gente ficou sabendo também é que a Prefeitura parou de repassar verbas. Então a Santa Casa fechou de vez. O próprio pessoal da Prefeitura falava que o dinheiro repassado para Santa Casa sumia. Ninguém sabia para onde ia. Esse repasse era o valor que a Irmandade cobrava de serviço. A Prefeitura pagava pelo número de atendimentos e procedimentos.

Luersen: A Lei é clara: o poder Público não pode repassar dinheiro para pagamento de funcionários. O poder Público é obrigado a fazer concurso para prestação de serviço para Prefeitura e outros órgãos. Então tenho certeza que o administrador municipal da época deve ter tido problemas no Tribunal de Contas devido a esses repasses. Talvez por isso a Prefeitura parou de repassar recursos para Santa Casa naquele momento.

Deputado Fábio Camargo: Eu queria pedir à assessoria da CPI que officie a Prefeitura para que nós possamos ter o convênio com a Santa Casa, porque juridicamente a Prefeitura é solidária.

Valdivino Café, outro ex-funcionário da Santa Casa, começou o depoimento relatando uma ameaça. Segundo ele, uma tentativa de pressão por parte de um Oficial de Justiça para que ele não se pronunciasse sobre alguns problemas enfrentados pelos credores diante da Justiça.

Valdivino Café: Eu já fui retaliado na entrada e fui retaliado em outro encontro que nós fizemos por um oficial de Justiça. Ele me falou para tomar cuidado com o que eu vou falar a respeito da Justiça de Foz do Iguaçu porque poderia me dar mal. Eu respondi: você é grande, mas não é dois. Se precisar, nós dois resolvemos no braço.

Deputado Fábio Camargo: Valdivino, eu quero bastante seriedade, porque o que você falou é muito sério. Eu quero só entender. O senhor estava chegando aqui na Câmara de Foz do Iguaçu como convidado para falar sobre a CPI das Falências, sobre o assunto da Santa Casa, e foi abordado pelo oficial de Justiça aqui na frente?

Café: Sim. Ele disse para eu tomar cuidado com as palavras que falo a respeito da Justiça.

Camargo: O senhor tinha testemunha que viu isso, mais alguém presenciou isso? Porque se fosse de dia, já haveria uma convocação, e dependendo da continuidade, poderia haver até uma sanção. Então como é este horário nós vamos tomar as providências amanhã. Por isso vou solicitar à secretaria desta CPI que ainda hoje me traga o nome do oficial de Justiça. Vou fazer um telefonema ao presidente do Tribunal de Justiça, antes da meia noite, para relatar o que aconteceu aqui.

Depois do desabafo, Valdivino Café reclamou que as demandas dos ex-funcionários não seguiam em frente devido à moro-

sidade da Justiça em Foz do Iguaçu. No seu depoimento mostrou total desesperança com a situação.

Café: A lei de Foz do Iguaçu, pelo menos para mim, é falha. Não sei pelos outros. Mas as questões da Santa Casa, quando tá para resolver, o juiz é mandado embora. O processo volta tudo de novo. Então coloca um novo juiz e vamos começar tudo de novo. E vai mais quatro ou cinco anos. É feita uma manifestação em frente da Prefeitura. O prefeito nem desce para conversar com o pessoal. Fizemos uma manifestação na frente da Câmara. O pessoal nem sabia que a gente existia. Tivemos que invadir a Câmara Municipal com caixão para mostrar os funcionários que já morreram e ex-funcionários em cadeira de rodas para expor a situação. A Justiça de Foz do Iguaçu é falha, quem manda na cidade hoje nas questões gerais é a Irmandade. Nós procuramos a Justiça Federal e eles mandam para Estadual, que manda no Ministério do Trabalho e aí vai circulando. Quantas noites nós passamos trabalhando para Irmandade de Foz, nem hora extra nós recebemos. Hoje os ratos roendo tudo lá dentro, muitos funcionários tiveram que fazer carteira de trabalho nova. A própria Justiça não deixou a gente entrar lá para pegar os documentos. Foz do Iguaçu é uma terra sem lei.

Deputado Reni Pereira: Eu penso que a Justiça demora, mas não falha. Vamos esperar que esse caso seja resolvido o quanto antes. A Justiça tem alguns deslizes, algumas dificuldades no seu dia a dia, mas eu acredito que a Justiça vá resolver os problemas da Santa Casa, principalmente com os funcionários, o quanto antes. O dinheiro existe, segundo informações, e está na conta. Eu tenho certeza que o Juiz se sensibilizará com a questão de vocês

Café: Deputado, eu não sou letrado, mas eu tenho experiência de vida. Eu acho que Juiz não foi feito para se sensibilizar. Ele não conversa com o pessoal. Os ex-funcionários procuram a Justiça e eles dizem que temos que ter um advogado. Sempre a mesma coisa. Não sabemos o que está acontecendo. Se existe esse dinheiro depositado lá no Fórum e na Caixa Econômica, por que o Juiz não per-

gunta quanto tempo de Santa Casa você tem? Pega esse dinheiro que está lá, nem que seja para dar R\$ 1 mil a R\$ 2 mil para cada funcionário. Veja quantos funcionários tem para receber. Paga. Nem que seja um pouquinho. Muitas pessoas iam ficar felizes até sair o restante do dinheiro.

DESDOBRAMENTOS DA INSOLVÊNCIA DA SANTA CASA

Mais tarde, em audiências públicas promovidas pela própria câmara dos vereadores de Foz do Iguaçu, presididas pelo corajoso vereador Zé Carlos, foi apurado que o síndico Marcelo Zanon Simão sacou mais de R\$ 920 mil reais do dinheiro da massa falida, sem prestar contas e, quando as “prestou”, teve suas contas impugnadas pelo MP. Dentre os espantos está a despesa de R\$ 42 mil reais em “envelopes e etc.” Pior... O maior bem da Santa Casa, o prédio, arrematado pela Diplomata S.A. que não apenas atrasou os pagamentos, o fez sem correções monetárias e não pagou a multa de 50% sobre o valor do leilão. A situação é grave, a juíza, a juíza Trícia Cristina Santos Troian já foi informada pelos credores da situação e ainda não decidiu sobre a aplicação da multa do edital de leilão em 50% do valor. Mais grave ainda porque, com a livre movimentação da conta, é de se presumir que o valor pago já foi “gasto” pelo Síndico... Marcelo Simão. Que, ainda, em meados de 2012 pediu, logo antes de uma audiência pública em Foz sobre a Santa Casa, seu afastamento e depositou a chave da massa em juízo.

Atendi, desde então, no que pude a Santa Casa em razão dos empregados e do pedido do Paulo Sérgio Ferreira, presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos e Serviços de Saúde de Foz do Iguaçu e Região.

Pedi ao amigo e advogado, Jorge Casagrande, que fosse a Foz do Iguaçu apresentar à juíza alternativas para atender os empregados e denunciar a questão do leilão: foram apresentados dois advogados e um desembargador aposentado que fariam a liquidação da Santa Casa gratuitamente, também aventou a possibilidade de ser nomeado o próprio sindicato dos empregados como adminis-

trador para que não houvessem mais custos tão grandes à massa, mas a Juíza não nomeou ninguém em substituição.

A situação beira, hoje, quando do fechamento desse livro, a um colapso e quem pagará essa conta serão os ex-empregados da Santa Casa.

A juíza teria de nomear, com urgência, novo administrador judicial, julgar as contas do antigo, impugnadas, e, se for o caso, ordenar a devolução de valores. Também precisa, urgentemente, decidir sobre a multa da Diplomata S.A.

Aliás, a Diplomata S.A., até o fechamento deste livro, estava com Recuperação Judicial deferida na Comarca de Cascavel. Deferida a arrematação do imóvel da massa insolvente da Santa Casa, este passaria a integrar o patrimônio e também garantia dos credores da Diplomata S.A.

Ficou sabido que em outubro de 2012 a corregedoria esteve na quarta vara de Foz do Iguaçu e analisou o processo da Santa Casa, mas não sabemos o que foi detectado e se esses fatos tiveram alguma atenção.

Outra situação estranha é que tudo que é feito no cartório da quarta Vara Cível de Foz do Iguaçu parece ser monitorado. Juntamos uma procuração para atender ao Sindicato dos Ex-Empregados de Foz do Iguaçu e, em menos de um dia, em uma audiência de conciliação na OAB-PR, de um de uma miríade de processos que o administrador judicial Marcelo Zanon Simão entrou contra mim e contra Casagrande, já estava ele abanando o pedido de juntada dizendo estar sendo perseguido e que isso ensejaria novo processo... Pois bem, o que dizer disso? Talvez isso devesse ser investigado futuramente.

A juíza além e não admitir os credores trabalhistas (sindicato) como interessados na prestação de contas oferecida pelo síndico parece repelir todas as manifestações de credores em favor das do administrador judicial no processo principal.

Caso complicado... Vamos continuar acompanhando e atendendo.

Capítulo X

O GATILHO

A CPI das Falências teve seus trabalhos paralisados em março, algumas semanas depois da última audiência em Foz do Iguaçu. Àquela altura eu e os membros da comissão já tínhamos um panorama geral dos desmandos nas principais massas falidas do Paraná. Quem eram os administradores beneficiados por um pequeno grupo de magistrados.

A decisão de suspender um trabalho de grande relevância para toda sociedade partiu de um mandado de segurança da Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR). O Tribunal de Justiça concedeu a liminar, por um despacho do desembargador Jonny de Jesus Campos Marques. No dia 20 de abril a CPI estava paralisada.

O presidente da AMAPAR, na época, Gil Guerra, alegou que o pedido foi feito em nome de juízes do estado, conforme explicou em reportagem do jornal Gazeta do Povo, na edição do dia 21 de abril.

O mandado de segurança contra a criação da CPI foi proposta em nome da “base de juízes do estado” que teria procurado a entidade para contestar a validade da CPI. Para os magistrados, a justificativa da instalação da comissão estaria em “desconformidade” com os requisitos legais. “A CPI proposta não tem um fato determinado que desafie a instauração de um inquérito parlamentar e baseia-se em suposições e generalizações”, afirmou Guerra, trechos da notícia na Gazeta do Povo:

*Tribunal de Justiça manda paralisar CPI das Falências, cader-
no Vida Pública (21/04/2011).*

Tribunal de Justiça manda paralisar CPI das Falências

Comissão investiga concordatas supostamente fraudulentas. AMAPAR alega que trabalho coloca “sob suspeição” os magistrados paranaenses

Publicado em 21/04/2011 | SANDRO MOSER

INTERIOR

Comissão é a primeira a fazer sessões itinerantes

A CPI das Falências é a primeira comissão de inquérito itinerante da Assembleia Legislativa paranaense. Desde a abertura, em março, já passou pelas cidades de Araucária, Cascavel, Foz do Iguaçu, Guarapuava e Maringá. A intenção, antes da suspensão determinada pelo Tribunal de Justiça ontem, era passar ainda por Londrina, Ponta Grossa e Curitiba.

De acordo com o presidente da CPI, o deputado estadual Fabio Camargo (PTB), os maiores indícios de irregularidade em falências ocorreu no interior do estado.

Pianista

No dia 22 de março, Camargo presidia sessão da CPI em Maringá. No entanto, o painel eletrônico da Assembleia acusou a presença do deputado no plenário mesmo com a justificativa para a falta apresentada. A presidência da Assembleia ainda não se pronunciou se o que ocorreu com o painel foi uma falha técnica ou fraude. (SM)

Entrevista



Fabio Camargo, deputado estadual (PTB) e presidente da CPI das Falências da Assembleia Legislativa:

Como o senhor recebeu a notícia da interrupção da CPI?

Ainda não tive acesso ao despacho, mas sei que o desembargador [Jonny de Jesus] Campos é um jurista muito sério e a decisão deve estar respaldada tecnicamente. E ordem judicial não se discute, se cumpre. Porém, logicamente, dentro do princípio democrático, eu vou recorrer.

O senhor esperava esta decisão?

A CPI não está prejudgando nem julgando ninguém. A comissão ainda está colhendo informações. Mas eu vou cumprir a determinação. O certo é que não estamos denegrindo o Judiciário paranaense que entendo ser um dos mais sérios do Brasil, nem fazendo generalizações.

A partir da decisão do TJ, que providências o senhor irá tomar?

Enquanto espero que minha equipe jurídica prepare o recurso contra a decisão, mantenho os trabalhos absolutamente parados respeitando a decisão judicial. Entendo, porém, que a liminar apenas interrompe o trabalho da investigação, mas não me impede de fazer o pronunciamento que pretendo fazer no plenário da Assembleia, na próxima segunda-feira, apresentando os resultados parciais da investigação até agora. (SM)

O desembargador Jonny de Jesus Campos Marques, do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ), concedeu ontem uma liminar atendendo a uma ação proposta pela Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR) e determinou a paralisação dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investiga concordatas e falências supostamente fraudulentas no estado.

O desembargador suspendeu a CPI até o julgamento do mérito da causa sob a alegação de que a comissão parlamentar “enfrenta algumas dificuldades legais em sua constituição”. A CPI foi instaurada no dia 21 de fevereiro por iniciativa do deputado estadual Fabio Camargo (PTB), com a justificativa de que existe um “esquema de corrupção” entre proprietários de empresas falidas e os administradores das falências designados pela Justiça no estado.

Segundo o presidente da AMAPAR, Gil Guerra, o mandado de segurança contra a criação da CPI foi proposta em nome da “base de juízes do estado” que teria procurado a entidade para contestar a validade da CPI.

Para os magistrados, a justificativa da instalação da comissão estaria em “desconformidade” com os requisitos legais. “A CPI proposta não tem um fato determinado que desafie a instauração de um inquérito parlamentar e baseia-se em suposições e generalizações”, afirmou Guerra.

“Ao apresentar uma justificativa genérica, a CPI coloca sob suspeição todos os magistrados que trabalham com recuperação judicial no estado”, afirmou o presidente da AMAPAR.

Guerra avalia que uma CPI não seria o instrumento adequado para tratar do assunto, pois cabe à corregedoria do Tribunal de Justiça investigar possíveis irregularidades nas varas de Fazenda Pública.

“Somos os maiores interessados em esclarecer eventuais irregularidades. Não queremos proteger ninguém. Porém, a fiscalização precisa ter legitimidade e legalidade”, disse.

Requerimento

De acordo com Guerra, a Amapar protocolou na terça-feira o requerimento à Corregedoria do TJ para que se faça uma inspeção em todas as varas de Fazenda Pública do estado. O mesmo documento deve ser enviado hoje ao Conselho Nacional de Justiça, para que o órgão federal também faça a fiscalização.

Os argumentos foram aceitos pelo desembargador Campos Marques, que escreveu no despacho liminar que a justificação da CPI, *“não apresentou qualquer acontecimento, muito menos determinado, que pudesse justificá-la, enquanto que, ao apontar os objetivos, limitou a fazê-los de forma genérica e indefinida”*.

Outro ponto levantado pelo pedido da Amapar e atendido no despacho liminar é o fato de que a CPI ataca o princípio da independência entre os poderes Judiciário e Legislativo. Na liminar, o desembargador ressalta que entre as atribuições da Assembleia Legislativa estão os poderes de “fiscalizar e controlar”, mas, tão somente, dos “atos do Poder Executivo”. Segundo a decisão, a Assembleia estaria impedida de fiscalizar o Judiciário por meio da aplicação de um dispositivo do regimento interno do Senado, que diz que *“não se admitirá comissão parlamentar de inquérito sobre matérias pertinentes às atribuições do Poder Judiciário”*.

A partir da notificação da presidência da Assembleia, o Legislativo terá dez dias para recorrer da decisão. Segundo o presidente da Casa Valdir Rossoni (PSDB), no entedimento dele, o Legislativo sempre teve poderes para fiscalizar o Judiciário. *“O Poder Judiciário é intocável?”*. Para Rossoni, uma CPI nunca prejudica.

“Ela sempre contribui mesmo que seja para fazer um alerta dos problemas existentes”. O presidente da CPI, Fabio Camargo (PTB), já anunciou que pretende recorrer da decisão.

Não considere uma derrota, como muitos viram essa interrupção. Pelo contrário, a CPI deu uma oportunidade para o TJ se movimentar em relação às irregularidades apuradas até aquele momento pela comissão.

Claro que ocorreu um movimento de bastidores para a AMAPAR entrar com essa medida judicial. Fiquei sabendo que o mandato de segurança contra a CPI estava pronto havia 20 dias.

Ele só foi tirado da gaveta, porque os nomes dos magistrados, segundo apuração da CPI, seriam membros de uma suposta organização criminosa. Então eles pressionaram o Guerra para buscar barrar os trabalhos do Legislativo. Foi o gatilho para esparramar de uma vez o que os juízes queriam esconder.

Fui ao plenário da Assembleia Legislativa do Paraná e fiz um pronunciamento de quase uma hora que causou ebulição em diversos setores da sociedade. Apresentei um vídeo com resumo do que havia sido apurado pela Comissão até aquele momento. Apon-tei nomes. Pela primeira vez, apareceu um organograma desta suposta organização criminosa.

Nelas estavam, Marcel Rotoli de Macedo, juiz da 1º Vara da Fazenda, Anderson Fogaça, juiz substituto da 4º Vara da Fazenda, e Augusto Gluszcyszak, juiz substituto da 1º Vara da Fazenda. Ao mostrar para os deputados presentes, imprensa e diversos credores de falências que ocupavam aquele dia as galerias da Casa de Leis, expliquei como funcionava esse esquema.

Os três magistrados sempre nomeavam Marcelo Zanon Simão ou Fabio Zanon Simão; o pai, Rubens Simão, vinha no “pacote”, para administrar as grandes falências no Estado. Era um ciclo vicioso. Poucos ousavam interromper esse movimento. Ainda mais por mexer com três juízes. Quem tentava, como relatado nas páginas deste livro, encontrava inúmeros obstáculos intransponíveis.



O ato do presidente da AMAPAR antecipava um pedido que seria feito no relatório final da CPI: um pente fino nas Varas da Fazenda Pública. Algumas das medidas sugeridas pela Corregedoria também iriam constar no relatório final da Comissão de Investigação.

Um requerimento formulado pela AMAPAR foi protocolado na Corregedoria do TJ para apuração das denúncias levantadas pela CPI. Por essa requisição, foi expedida a Ordem de Serviço nº 16/2011, que deu começo à inspeção nas 1º, 2º, 3º e 4º Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba.

O Corregedor-geral da Justiça, desembargador Noeval Quadros, e os juízes auxiliares da Corregedoria-Geral se debruçaram durante 10 meses sobre os processos de falências nas quatro Varas da Fazenda. Averiguaram o trâmite dos feitos falimentares; diagnóstico do processamento dos executivos fiscais e análise da tramitação dos feitos do Direito Público. Depois de apreciação do Órgão Especial do TJPR, divulgaram o relatório da inspeção no dia 23 de fevereiro de 2012.

Ao receber o documento, logo sentei com minha assessoria jurídica para destrincharmos os resultados da apuração da Corregedoria. Fizemos um breve resumo dos principais pontos, no nosso ponto de vista.

Como resultado, o relatório apresentado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná demonstra a constatação de irregularidades absurdas em algumas das Varas inspecionadas, ratificando as conclusões da CPI.

Segundo a Corregedoria, no que tange aos executivos fiscais, foram constatados problemas crônicos em todas as fases processuais, da citação aos atos de execução.

Concluiu-se pela total falência do sistema que hoje tramitam os executivos fiscais, entendendo ser premente a adoção de medidas tendentes à mudança de modelo, sob pena de perpetuar a tramitação falha dos executivos, que não se presta a atender os interesses das Fazendas Públicas, da Administração Judiciária e dos Jurisdicionados.

De acordo com o relatório, o quadro hoje existente apenas incentiva a inadimplência dos mais pagadores e aumenta o custo do processo, promovendo a fuga de receita dos cofres públicos e assoberbando a máquina judiciária com procedimentos intermináveis e sem qualquer efetividade.

Diz o relatório que após quase dez meses de atividades de inspeção em todos os tipos de procedimentos que tramitam perante as Varas inspecionadas, é possível concluir, com segurança, que o sistema hoje vigente é disfuncional e deve ser urgentemente modificado.

Quanto aos feitos falimentares, verificou-se que os mesmos arrastam-se por mais de dez anos, às vezes quinze anos ou mais. A remuneração dos síndicos se revelou nociva e prejudicial aos interesses da massa e, mais ainda, posterga o desfecho da ação ou, ao menos, a realização do ativo, em claro prejuízo aos credores.

É sintomático dessa constatação o longo trâmite de ações falimentares, especialmente naqueles cuja massa detém expressivo patrimônio. O arbitramento de honorários ou remuneração do síndico é contrário aos ditames da Lei.

Outrossim, constatou-se na rotina das Varas inspecionadas a concentração de nomeação para a função de administrador ou síndico sobre poucas pessoas, circunstância que contribuiu pa-

ra a morosidade dos processos. Segue o relatório afirmando que é difícil conceber, aliás quais os benefícios decorrentes da concentração da nomeação. A pressuposta experiência de determinados profissionais habituados ao exercício do múnus é superada pelas dificuldades na administração de massas falidas distintas, a maioria patrimônio considerável, onde os procedimentos falimentares, invariavelmente, dão causa a inúmeros incidentes.

Continua alegando que conceber que um único profissional possa conduzir diversas falências ao mesmo tempo (averiguou-se, por exemplo, que um único advogado detinha mais de cinquenta nomeações como Síndico) é desconsiderar a complexidade do procedimento falimentar, e, sobretudo, retirar do administrador/Síndico o dever de acompanhar e justificar, ele mesmo, sob supervisão do magistrado, cada ato que compõe o procedimento.

Na maioria dos casos constatou-se que o Magistrado confere verdadeira “carta branca” ao síndico, limitando-se a homologar medidas adotadas por seu auxiliar. Essas atitudes dão margem ao desvio de conduta, sendo que, em muitos casos, sequer há prestação de contas.

Ainda, o relatório da Corregedoria-Geral apontou as providências e determinações tomadas, emergencialmente, visando à reparação dos despautérios constatados durante os trabalhos realizados pelo Órgão, iniciados graças à CPI das Falências.

Assim em 10 de outubro de 2011, a Corregedoria-Geral encaminhou ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPR, projeto para a criação de sistema eletrônico de cadastro de síndico/administrador judicial e de Sociedades empresariais em processo de falência ou recuperação judicial, o qual aguarda desenvolvimento.

Houve a coordenação de mutirão voltado aos executivos fiscais em trâmite, sendo outra fonte de trabalho originada de inspeção em andamento.

Foram feitas recomendações aos Juízes das Varas inspecionadas, dentre os quais:

- Evitar a fixação de remuneração mensal do síndico, uma vez que não deve servir de incentivo à procrastinação dos processos falimentares;

- Reexaminar os valores auferidos pelos síndicos/administradores, inclusive em observação à limitação legal;
- Uma vez fixada pensão mensal, atentar para que o valor dos adiantamentos não ultrapasse a remuneração total e não olvidar de descontá-los por ocasião do pagamento final;
- Evitar a concentração na nomeação de síndicos. Ao revés, limitar numericamente esta nomeação, por mais capacitação que apresente o postulante;
- Evitar a expedição de alvará genérico, para livre administração e/ou movimentação de valores, em especial, sem a devida prestação de contas;
- Evitar a nomeação de preposto do síndico/administrador, o que se tem demonstrado nocivo na administração dos processos falimentares, na medida em que onera ainda mais os encargos da massa.

Dentre as providências efetivadas, estão alguns despachos/decisões para o impulsionamento dos feitos falimentares, além de substituição do síndico e suspensão ou redução dos honorários; publicidade dos feitos falimentares, permitindo maior transparência; realização de perícias contábeis em processos falimentares, a partir das quais foram possíveis decisões saneadoras, voltadas a corrigir a rota dos processos e extinguir abusos ou imprecisões que se perderam ao longo do procedimento; proposta tendente a direcionar os feitos falimentares em trâmite às Varas Cíveis existentes, ou a criação de Varas Empresariais, ou que os Juízes das novas Varas da Fazenda Pública atendam, cumulativamente, os feitos em trâmite nas Varas inspecionadas; dotar as unidades judiciárias de equipe multidisciplinar; criação de Varas de Execuções Fiscais ou a instalação de novas unidades judiciárias.

Os trabalhos da Corregedoria-Geral prosseguem em relação às faltas disciplinares apontadas, bem como no acompanhamento do cumprimento das determinações constantes das atas correicionais e relatórios preliminares.

Em suma, o trabalho minucioso e amplo realizado junto à CPI das Falências trouxe inquestionável avanço ao Judiciário paranaense, tendo desencadeado a inspeção dos procedimentos adotados nas Varas da Fazenda Pública, Falências e Concor-datas do Foro Central, bem como de Magistrados, demais serventuários e síndicos nomeados.

Certamente as consequências do serviço realizado pela Corregedoria-Geral de Justiça, com respaldo na CPI das Falências, beneficiarão a todos os profissionais do Direito, trazendo celeridade e lisura aos procedimentos a serem adotados, podendo servir de exemplo para todo o país.

DOMINGO DE FALÊNCIA

O contato foi feito por telefone pela primeira vez. O repórter Karlos Kolbach queria marcar uma entrevista para falar sobre a CPI das Falências. Expliquei alguns detalhes e revelei informações. Ao encerrar a ligação, senti que um grande material seria preparado sobre o assunto.

Do outro lado da linha estava um premiado jornalista paranaense com faro investigativo. Kolbach recebera uma das maiores premiações que todo o jornalista almeja: o prêmio *Esso*. Seu trabalho investigativo, ao lado de outros jornalistas da *Gazeta do Povo*, sobre os “Diários Secretos da Assembleia Legislativa” valeu a indicação e em seguida a premiação.

Natural que fiquei ansioso pelo que seria publicado. Sempre que Kolbach entrava em contato para pedir mais alguma informação perguntava quando a reportagem sairia. Ele dizia que não tinha prazo. Aguardava a definição dos editores para dar alguma posição.

Sempre costumo ir ao clube no final de semana. Levar filhos ou encontrar amigos. Naquele dia 14 de maio, sábado, deixei o clube Curitibano, no bairro Água Verde, dirigindo meu carro pelo estacionamento principal que desemboca em uma avenida movimentada da cidade.

No semáforo – sinaleiro, como os moradores de Curitiba costumam falar – parei e um dos vendedores de jornal que ficam nas esquinas de sábado para domingo ofereceu a edição de domingo da *Gazeta do Povo* (15.05.2011). Quando percebi manchete da capa, fiquei sem reação: “A falência do sistema de falências”.

Era uma grande reportagem. Os repórteres Kolbach e Sandro Macedo esmiuçaram como andavam os processos de falências

durante certo período. Referendaram o que havia sido apurado pela comissão.

A FALÊNCIA DO SISTEMA DE FALÊNCIAS

Alvo de uma CPI na Assembleia, sistema de gestão judicial de empresas falidas de Curitiba é concentrado, sujeito a conflitos éticos, sobrecarregado e lento.

Publicado em 15/05/2011 | KARLOS KOHLBACH E
SANDRO MOSER

Extremamente concentrado. Lento. Sujeito a questionamentos de caráter ético. E sem estrutura suficiente. Assim pode ser definido o bilionário sistema de administração judicial de empresas falidas de Curitiba – alvo de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Assembleia Legislativa do Paraná.

Durante mais de um mês, a Gazeta do Povo analisou processos falimentares. Também colheu depoimentos de credores das empresas, juízes e síndicos de massas falidas. A constatação é de que o sistema precisa mudar para que o Estado, credores e ex-empregados consigam reaver, de forma mais rápida, ao menos parte do que as empresas falidas lhes devem.

CPI NA ASSEMBLEIA

Deputado fez acusações contra juízes e administradores

Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Falências, instalada em fevereiro pela Assembleia Legislativa do Paraná, estão suspensos por determinação do Tribunal de Justiça (TJ) desde o último dia 20. O pedido de suspensão foi formulado pela Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), a pedido de juízes.

O TJ determinou a paralisação da CPI alegando que não havia requisitos legais para sua instalação (a comissão não teria um foco determinado, como manda a lei). Cinco dias depois, o deputado Fabio Camargo (PTB), presidente da CPI, foi ao plenário da Assembleia e, irritado, acusou juízes de varas da Fazenda Pública, em Curitiba. Disse haver uma “organização criminosa” para fraudar processos de falência.

De acordo com o parlamentar, os juízes supostamente envolvidos no esquema de corrupção usariam o poder do cargo para nomear como administradores das maiores falências do Paraná integrantes da família Simão (Rubens e seus filhos Marcelo e Fabio), que gerenciam 109 massas falidas. *“Os juízes apontavam eventuais falhas dos administradores para dar legitimidade ao afastamento deles e, assim, nomearem pessoas de sua confiança como síndicos das falências”*, afirmou o deputado na ocasião. Todos os citados por Camargo negaram as acusações e prometem processar o deputado.

Além de denunciar o suposto esquema, o deputado também se defendeu de um dossiê “para desmoralizá-lo” que estaria circulando no Judiciário e em órgãos da imprensa.

O dossiê faria menções ao fato de Camargo administrar massas falidas sob a indicação da irmã, a juíza Vanessa de Souza Camargo, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. No pronunciamento, o deputado citou uma certidão expedida pela escritã da vara que confirmaria que, na época em que ele foi síndico de uma massa falida, a juíza titular não era a irmã – tentando assim afastar possibilidade de um direcionamento.

RECURSO

Na última terça-feira, a Procuradoria-Geral da Assembleia apresentou recurso para tentar derrubar a liminar que paralisou os trabalhos da CPI. A expectativa da Procuradoria é que o recurso seja apreciado nos próximos dias. De acordo com o texto do recurso, a suspensão da comissão fere princípios legais do Legislativo e configura conflito na separação dos poderes. (KK e SM)

Jonathan Campos / Gazeta do Povo



CINCO ESCRITÓRIOS

O primeiro dado que chama a atenção na análise mais aprofundada do sistema é a elevada concentração de escritórios de advocacia que administram as massas falidas curitibanas. Levantamento feito pela Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ), obtido com exclusividade pela Gazeta do Povo, mostra que apenas cinco escritórios de advocacia dominam quase metade do “mercado” de administração judicial de empresas falidas. A auditoria da Corregedoria nas varas de falência começou a ser elaborada a pedido do presidente do TJ, Miguel Kfoury Neto, após o início da CPI e das denúncias de problemas no sistema.

Dos 750 processos falimentares em andamento nas quatro Varas da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba, 309 (41%) estão nas mãos de cinco síndicos, como são conhecidos os administradores das massas falidas. Eles ganham 6% da venda dos ativos da empresa e podem também receber um percentual da venda dos imóveis da massa e uma remuneração mensal.

A atual lei federal, de 2005, que regula as falências permite que o juiz responsável pelo caso nomeie e substitua o administrador das massas falidas em qualquer momento do processo. Mas não estabelece critérios objetivos que devam ser cumpridos pelo

juiz na hora da nomeação do administrador (a legislação anterior que regia o assunto, válida até há seis anos, também era assim). Com isso, abrem-se brechas para a concentração e também para questionamentos éticos na nomeação dos síndicos.

O escritório Simão Consultoria e Advocatícia, dos advogados Fábio e Marcelo Zanon Simão, é o campeão na gestão de massas falidas da capital: 109 empresas fechadas estão sob administração dele. Dessas ações, 74 foram designadas ao escritório pela 1.^a Vara da Fazenda Pública.

O segundo colocado no número de massas administradas é o advogado Joaquim José Grubhofer Rauli. O escritório dele responde por 72 processos falimentares. Em terceiro lugar, está o advogado Paulo Vinícius de Barros Martins, com 50 indicações, seguido pelos também advogados Maurício de Paula Guimarães (44 massas) e Clemenceau Merheb Calixto (38).

Nas mãos desses síndicos estão imóveis, bens que movimentam um mercado de bilhões de reais. Somente o escritório de Marcelo Simão é responsável pela administração de bens de massas falidas avaliadas em R\$ 400 milhões. A informação é do advogado Marlus Arns, que representa o escritório.

O presidente da comissão de estudos de recuperação judicial e falências da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo (OAB-SP), Luiz Antônio Miretti, afirma que o problema não é a lei, e sim sua aplicação. “*O administrador é uma indicação de confiança do magistrado e devemos acreditar na lisura da atuação do juiz. Porém, os casos que escapam da normalidade devem ser averiguados pela Corregedoria do Tribunal*”, diz ele.

SOBRECARGA JUDICIAL

Outro problema é o elevado número de processos em tramitação nas quatro varas de Curitiba, que são responsáveis não somente por ações falimentares – fato que acaba por prejudicar a liquidação das massas falidas. De acordo com a Corregedoria do TJ, são cerca de 400 mil ações, uma média de 100 mil por juízo.

“Como se pode notar, nas condições atuais, em que pese o grande esforço dos magistrados que aqui atuam, a estrutura insuficiente dificulta o enfrentamento do intenso movimento judiciário hoje existente no juízo, o que inclui os processos de falência e de recuperação de empresas”, afirma o juiz substituto da 3.^a Vara da Fazenda de Curitiba, Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral. “O sistema de administração judicial pode ser aperfeiçoado”, concorda a juíza substituta da 4.^a Vara da Fazenda, Mariana Fowler Gusso. “Inclusive mediante alteração da legislação.” Devido à sobrecarga, há processos de falência tramitando há 28 anos em Curitiba, sem que os credores recebam o que a empresa falida lhes deve.

A instauração da CPI na Assembleia e as denúncias de problemas no sistema também levaram a Ordem dos Advogados do Brasil no Paraná (OAB-PR) a sugerir mudanças no modelo. Em ofício encaminhado à presidência do TJ, a OAB-PR requer que a competência dos processos falimentares e de recuperação judicial de empresas das quatro varas de Fazenda Pública seja redistribuída entre as 23 varas cíveis da comarca da capital. O presidente da Ordem no estado, José Lúcio Glomb, considera que a mudança seria benéfica para o sistema Judiciário. *“As vantagens seriam a descentralização e a celeridade nos processos”, disse Glomb na época do envio do ofício, em abril.*

A mudança é bem vista pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Miguel Kfoury Neto, e pelo corregedor do TJ, desembargador Noeval de Quadros. *“A Corregedoria vai caminhar nesse sentido, nessa posição [de transferir a competência das varas fazendárias para as cíveis]. Há mais afinidade com a matéria cível do que com a matéria fazendária”, explica Quadros.*

Outra opção seria a criação de uma vara especializada em recuperação judicial e falência. De concreto, porém, houve apenas a determinação do presidente do TJ para a criação de mais quatro varas virtuais da Fazenda Pública em Curitiba, com a digitalização dos processos. No entanto, os atuais 750 processos falimentares em andamento continuariam tramitando nas quatro varas fazendárias já existentes.

Colaborou Mariana Scoz, especial para a Gazeta do Povo.

Aniele Nascimento/ Gazeta do Povo



Antiga sede da *Megacred*, em Curitiba, falida em 2001: empresa deve R\$ 100 milhões a 4,5 mil credores

EXPLICAÇÕES

Eficiência é a razão de tantas nomeações, dizem síndicos

Administradores que mais gerenciam empresas falidas em Curitiba negam ser favorecidos nas indicações feitas por juízes

Publicado em 15/05/2011 | KARLOS KOHLBACH E
SANDRO MOSER

Três dos cinco administradores de massas falidas que mais atuam em processos de Curitiba atribuem as repetidas nomeações nas Varas de Falência e Recuperação Judicial à especialização na área empresarial e à eficiência técnica do trabalho que desenvolvem na condução dos processos. E negam que sejam favorecidos por juízes.

Acusado na CPI das Falências de ser participante de uma “quadrilha formada para fraudar falências”, o advogado Marcelo Zanon Simão – que ao lado do sócio e irmão Fábio é responsável por 109 massas falidas só em Curitiba – rebate as denúncias feitas pelo deputado Fabio Camargo (PTB). *“É uma acusação leviana, sem um mínimo de fundamento, jogada por um deputado”*, diz Simão, que informa já ter entrado com uma ação criminal contra Camargo e todos os depoentes da CPI.

CPI FOI CANCELADA PELO TJ-PR EM MARÇO DE 2012

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) confirmou no dia 16 de março de 2012 a decisão liminar que paralisou os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembleia Legislativa do Paraná que investigava concordatas e falências supostamente fraudulentas no estado.

A **CPI das Falências**, como ficou conhecida, estava suspensa desde abril do ano anterior por determinação do desembargador Jonny de Jesus Campos Marques, que concedeu liminar a uma ação proposta pela Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar).

A entidade alegava que a CPI não tinha um fato determinado para investigar, contrariando a Constituição Federal.

MAGISTRADOS

Juízes negam favorecimento nas indicações que fazem

Juízes de três das quatro Varas da Fazenda Pública e Falências de Curitiba negam direcionar indicações de administradores de empresas falidas e terem relações pessoais com pessoas nomeadas por eles para essa função. Além disso, os magistrados dizem ser favoráveis a mudanças no atual sistema de administração judicial de falências. Alguns justificam que fazem escolhas reiteradas dos mesmos síndicos para processos diferentes porque confiam neles e no bom trabalho desenvolvido em processos anteriores.

Acusado pelo presidente da CPI das Falências, deputado Fabio Camargo (PTB), de beneficiar o escritório dos advogados Marcelo e Fábio Zanon Simão em nomeações para massas falidas, o juiz Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, da 1ª Vara da Fazenda, nega a denúncia. A família Simão administra 109 processos falimentares, sendo que 74 foram por indicação da 1ª Vara.

Por e-mail, o magistrado afirmou que o grande número de nomeações de Simão se deve ao fato de que o síndico atua há mais tempo na 1ª Vara do que os demais administradores (quase sete anos).

Já a juíza titular da 4ª Vara, Vanessa de Souza Camargo, irmã do deputado Fabio Camargo, afirma que é responsável apenas por 3 das 26 nomeações do síndico Clemenceau Merheb Calixto, um dos campeões de indicações. As demais indicações partiram de juízes que a antecederam na 4ª Vara. A juíza substituta da 4ª Vara, Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, não fez nenhuma indicação de Calixto.

Os juízes Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral e Roger Vinicius Pires Camargo Oliveira, da 3ª Vara, disseram que as nomeações do síndico Joaquim José G. Rauli, que teve 40 indicações só nesse juízo, foram feitas pelos magistrados que os antecederam. O juiz Gomes do Amaral explicou ainda, por e-mail, que implantou um sistema de rodízio para a escolha dos administradores.

Para evitar qualquer suspeição sobre as indicações dos síndicos, o juiz Camargo de Oliveira diz acreditar que *“poderia haver mudança com relação ao critério legal de nomeação de síndicos e administradores judiciais”*.

A assessoria dos juízes da 2ª Vara informou que os questionamentos da *Gazeta do Povo* deveriam ser direcionados à Corregedoria do Tribunal de Justiça, órgão que está realizando uma auditoria no sistema judiciário de falências. (KK e SM)

Quanto às acusações de que teria recebido indicações preferenciais para massas com maior ativo, Simão declarou pelo seu

advogado, Marlus Arns de Oliveira, que mais de 80% das massas são frustradas (sem ativo para liquidar).

A respeito dos dois processos que foram tratados com alarde durante a CPI – as falências da loja de departamentos HM e da empresa financeira *Megacred* – Simão nega qualquer irregularidade. Ele alega que a massa da HM tem apenas cinco imóveis para serem vendidos, incluindo um no centro de Curitiba, antiga sede da empresa, onde hoje funciona o escritório dos irmãos Simão. *“Quando assumimos a HM, em 2009, a cota para administrar era enorme. Economizamos mais de R\$ 1 milhão em um ano, comprovados nos autos com parecer da procuradoria”*, disse Simão.

Quanto à situação da massa da *Megacred*, Simão diz que a assumiu há apenas um ano e que não pode ser responsabilizado por desmandos anteriores. *“Se existem fraudes ou desvios, eles vêm de muito tempo. Encontrei uma situação difícil que estamos resolvendo com muito trabalho”*, garante.

Quanto a uma possível relação pessoal com o juiz Marcel Rotoli de Macedo, que lhe permitiria privilégio na 1.^a Vara de Falências, Simão diz que não tem nenhuma relação pessoal com o magistrado, apenas profissional, como as que mantêm com todos os demais juízes que presidem processos em outras varas.

“O escritório da família Simão é muito ativo e tem prosperado por conta do bom trabalho profissional que executa procurando o melhor encerramento das falências”, afirma o advogado de Simão, Marlus Oliveira.

Depois das denúncias da CPI, três juízes já destituíram o escritório Simão da administração de massa falida sob alegação de quebra de confiança. *“Todos os juízes que usaram a justificativa da CPI para a substituição serão levados ao tribunal”*, afirma Marlus Oliveira.

Ele diz que a CPI usou o escritório de Simão para atingir a família do juiz Marcel Rotoli de Macedo em função de uma disputa política com a família de Fabio Camargo no Tribunal de Justiça.

BOA ATUAÇÃO

Outro administrador de falências, o advogado Joaquim José Grubhofer de Rauli, especialista em direito empresarial e recordista de nomeação na 3.^a Vara da Fazenda de Curitiba, diz que a repetição das nomeações deve-se à boa atuação que teve à frente dos primeiros processos falimentares que administrou. *“Os juízes me nomeiam porque confiam em mim e sabem que eu encerro as falências do modo mais rápido e transparente possível”*.

Esse também é o argumento do advogado Paulo Vinícius de Barros Martins, especialista em direito empresarial, um dos cinco que mais recebe processos falimentares em Curitiba. *“A relação entre síndico e juiz é de confiança. O síndico faz o trabalho de campo que o juiz não tem como fazer”*, diz ele.

Tanto Martins quanto Rauli explicam que, em 90% dos processos que administram, a falência é frustrada – quando não há nenhum ativo na empresa que possa ser usado para pagar os credores.

O administrador Ayrton Correa Rosa, recordista de nomeações para massas falidas pela 2.^a Vara, disse que não se manifestaria sobre os processos em que atua. Clemenceau Merheb Calixto, síndico mais nomeado pela 4.^a Vara, está em viagem ao exterior e não foi localizado.

EXPLICAÇÕES

Credores e falidos reclamam de juízes e gestores judiciais

Desde que a CPI das Falências da Assembleia Legislativa do Paraná começou a funcionar e notícias sobre a comissão foram publicadas na imprensa, credores de massas falidas procuram a *Gazeta do Povo* para reclamar do comportamento de síndicos e juízes. Segundo os credores, magistrados e administradores têm sido ineficientes em quitar as dívidas das empresas falidas, prejudicando os credores.

Marcos Stremel, ex-funcionário da empresa *Etsul Transportes*, falida em 1995, tenta desde 2001 comprovar problemas que identificou na falência da empresa. Stremel afirma que as denúncias foram levadas ao Ministério Público Estadual (MP), que pediu explicações na 2.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Dez anos depois, Stremel diz que a investigação não andou. Para Stremel, tanto o síndico anterior da massa falida, Clemenceau Merheb Calixto, quanto o atual, Ayrton Correia Rosa, não se dedicaram a resolver os problemas.

Walter Alves/ Gazeta do Povo



Romildo Comte, ex-proprietário dos
Supermercados Lembrasul, falido em 2008

Procurados pela reportagem, Rosa disse que não iria se manifestar sobre o assunto. Já Calixto não foi localizado porque está em viagem ao exterior.

Segundo relatório parcial da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Paraná, o processo de falência da *Etsul* já está em fase de encerramento. O credor Marcos Stremel critica a possibilidade de finalização do processo com muitas pendências.

Quem também se diz prejudicado é Genildo Carvalho, presidente da comissão dos credores da empresa *Megacred*, insti-

tuição financeira falida em 2001 que deve pelo menos R\$ 100 milhões a cerca de 4,5 mil credores e ao Fisco.

Carvalho lamenta a substituição do antigo administrador da massa por Marcelo Zanon Simão. *“Desde que ele assumiu, não atua para levantar os bens para vendê-los. Ele tem um honorário, os bens da massa cobertos e não se preocupa em acelerar o processo, para desespero dos credores”*. Procurado, Simão disse que assumiu a *Megacred* em situação calamitosa e que está tentando resolver os problemas da massa falida da melhor maneira.

EMPRESÁRIO FALIDO

Não só credores, mas também empresários falidos reclamam do sistema. Romildo Comte, ex-proprietário dos *Supermercados Lembrasul*, falido em 2008, critica a gestão do síndico Marcelo Simão.

Comte diz que Simão tem sido omissos na cobrança de aluguéis atrasados em favor da massa falida. *“Faz dez meses que os aluguéis estão atrasados. É obrigação do síndico promover uma ação de cobrança”*, afirma. Ele diz que já pediu por duas vezes, ao juiz Marcel Rotoli de Macedo, da 1.^a Vara da Fazenda Pública, a substituição de Marcelo Simão. Mas, até agora, o pedido não teria sido analisado.

Simão admitiu à reportagem que há atraso no pagamento dos aluguéis, mas atribuiu a culpa ao atual inquilino, que ocupa todos os imóveis do supermercado falido. O síndico ainda afirmou que já recorreu à Justiça para que o inquilino pague o que deve.

“CAMPEÃO” DE NOMEAÇÕES CEDEU CHÁCARA PARA FESTA DE JUIZ

Publicado em 15/05/2011

A ausência de um critério objetivo para a nomeação do administrador judicial de uma massa falida – na prática os juízes podem nomear e destituir síndicos a qualquer tempo do processo – permite que se levantem questionamentos éticos sobre as indicações.

Foi o que fez no último mês o deputado estadual Fabio Camargo (PTB), presidente da CPI das Falências na Assembleia Legislativa, em relação à indicação do advogado Marcelo Simão, nomeado 74 vezes para administrar o patrimônio de empresas falidas somente pelo juízo da 1.^a Vara da Fazenda Pública de Curitiba (no total, ele administra 109 massas falidas da capital).

A Gazeta do Povo apurou que o juiz titular da 1.^a Vara, Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, comemorou por duas vezes o aniversário numa chácara que pertence à família de Marcelo Simão. O espaço fica em Quatro Barras, na região metropolitana de Curitiba.

Quando questionado sobre o relacionamento entre as duas famílias, o advogado Marlus Arns, que representa Marcelo Simão, afirma que não há nenhuma relação de amizade entre os dois, embora confirme a realização dos aniversários. “*[Macedo] já fez sim [aniversário na chácara da família Simão]. Assim como muitas outras [pessoas] também fizeram a convite de amigos comuns*”, admite o advogado, justificando que a chácara tem uma estrutura boa e que fica perto.

Para Arns, porém, o fato de fazer o aniversário na chácara não prejudica a relação de distanciamento que deve haver entre o síndico e o juiz. “*O magistrado é isento a isso*”, afirmou o advogado. Arns também diz que o juiz Macedo confia no trabalho profissional de Simão. “*Nenhum juiz no Brasil nomeia alguém como síndico se não tiver uma relação de confiança com a pessoa*”.

Já o juiz Marcel Rotoli de Macedo, procurado pela reportagem, não confirmou que comemorou o aniversário na chácara de Marcelo Simão. “*Conheci uma Chácara em Quatro Barras, ignorando a quem pertence, por ocasião de alguns eventos sociais, aos quais compareci, assim como, em tais oportunidades, também compareceram desembargadores, juízes, promotores de Justiça, secretários de Estado, procuradores de Justiça, advogados, serventuários, delegados de polícia, jornalistas etc...*”, disse o juiz, em nota enviada à Gazeta do Povo. “*Não recordo quando foram realizados tais eventos sociais e a eles também compareceram o desembargador Celso Rotoli de Macedo [pai de Marcelo] e inúmeros outros desembargadores e juízes*”.

DIVERGÊNCIAS

Um ponto controverso das entrevistas do juiz e do advogado do administrador das massas falidas foi em relação ao número de nomeações que o juiz Marcel Rotoli de Macedo fez em favor do advogado Marcelo Simão. O advogado Marlus Arns afirma que foram apenas duas ou três enquanto que o magistrado confirmou a indicação de 27 empresas de falência para Marcelo Simão. As demais foram nomeações determinadas por outros juízes. (KK e SM)

A ASSINATURA FALSA – DA TENTATIVA DE DESCONSTRUÇÃO DA CPI POR ATAQUES PESSOAIS

Com a paralisação da CPI das Falências devido a uma liminar do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) pedida pela Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR), a criação de Audiências Públicas foi a alternativa que minha assessoria jurídica achou melhor para debater o tema, sem desrespeitar uma ordem judicial.

Antes da medida do TJPR, nós tínhamos planejado percorrer diversas cidades do Estado. Eu e minha equipe recebíamos as mais diversas manifestações de pessoas prejudicadas. Solicitavam a instalação da CPI na sua região.

No dia 16 de junho de 2011, uma quinta-feira, por meio da Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa do Paraná, foi marcada uma audiência na Câmara Municipal de Guarapuava, às 18h. O tema em destaque seria a GVA, empresa de grande porte que pediu falência e deixou centenas de funcionários passando dificuldades. O administrador dessa massa falida era o conhecido administrador Marcelo Simão. Nos preparamos para um encontro tenso, pois os presentes eram pessoas simples, revoltadas pelo descaso e demora por parte do Judiciário, em resolver a questão. Logo cedo, como faço de hábito, leio os jornais de Curitiba. Para minha surpresa encontro no caderno *Vida Pública*, do periódico *Gazeta do Povo*, o seguinte título em uma das reportagens: ‘*Deputados “driblam” proibição e fazem reunião sobre falência*’. Mas o que me

chamava mais atenção era outra notícia dentro desta reportagem, relatada pelo repórter Sandro Moser.

REPRESENTANTE DE MASSAS FALIDAS

Documento contradiz Fabio Camargo

A audiência pública que será comandada hoje em Guaruapuava pelo deputado Fabio Camargo (PTB), presidente da CPI das Falências, suspensa por decisão do TJ, reabre a discussão sobre a legitimidade do parlamentar para presidir a investigação sobre processos de administrações de falências. Quando a CPI foi suspensa, em abril, Camargo usou o plenário da Assembleia para se defender de um suposto dossiê “para desmoralizá-lo” que estaria circulando no Judiciário e na imprensa. O dossiê faria menções ao fato de Camargo, antes de se tornar deputado, administrar massas falidas sob a indicação da irmã, a juíza Vanessa Camargo, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. No pronunciamento, o deputado citou uma certidão, expedida pelo cartório da 4ª Vara, comprovando que ele foi administrador de uma massa daquele juízo quando sua irmã não era a juíza da Vara. Camargo disse também que pediu sua substituição em processos em que atuava como síndico assim que sua irmã assumiu a função, em outubro de 2006. Um documento obtido pela Gazeta do Povo (veja *fac-símile*), porém, contradiz a explicação apresentada pelo deputado. O papel mostra que ele assinou uma petição dirigida à 10ª Vara Cível como preposto (representante) do síndico da massa falida da *Brascol-Brasil Construções*, em março de 2008. Procurado, o deputado reafirmou que abdicou de suas funções como síndico em 2006. Quanto ao documento assinado, Camargo disse que não lembrava dele, mas afirmou acreditar que se refira à sua atuação anterior como preposto da massa, pois nessa época não atuava mais na administração de processos de falência. “*Muito provavelmente trata-se de alguma decisão que se refere à minha atuação passada como síndico no processo, iniciado em 2002, e que só poderia ser respondida pessoalmente por mim*”, afirmou. (SM)

Ao bater os olhos na assinatura notei que não era minha. Imediatamente contatei meus assessores jurídicos. Pedimos um exame grafotécnico, que comprou a falsificação grosseira dias depois, e também fizemos contato com a redação para explicar toda a situação. Depois de diversos contatos, o jornal, por meio dos seus jornalistas, confirmou o erro grosseiro e deram o direito de resposta. Estranhei o espaço destinado. Bem menor do que a notícia implantada e aceita de forma natural pela *Gazeta do Povo*.

ASSINATURA EM DOCUMENTO DE FALÊNCIA É FALSA, DIZ DEPUTADO

O deputado estadual Fabio Camargo (PTB) afirmou ontem a que assinatura apresentada como sendo sua em um documento publicado na edição da quinta-feira da *Gazeta do Povo* é uma falsificação.

Na assinatura atribuída ao deputado, um documento de 25 de março de 2008, ele responderia como preposto (representante) do síndico da massa falida da empresa *Brascol*. O documento é uma petição de recurso em um processo de cobrança contra a massa falida que tramita na 10.^a Vara Cível de Curitiba. O processo de Falência da *Brascol* tramitou na 4.^a Vara de Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba. De acordo com o site do Tribunal de Justiça (TJ), esse processo está suspenso desde janeiro de 2009.

Camargo reconheceu que foi preposto do síndico daquela massa falida até 2008, mas nega que tenha assinado a petição. Para contestar a autenticidade da assinatura, a advogada Cinthia Chueire, sócia do escritório de advocacia do parlamentar, encaminhou à *Gazeta do Povo* outros documentos assinados pelo deputado.

Na comparação visual, verificam-se, de fato, diferenças entre as duas rubricas (compare as duas assinaturas no quadro). “*Mesmo que assinatura fosse do deputado, não haveria problema, pois ele ainda era síndico naquela data. Porém, a assinatura foi falsificada*”, afirmou Cinthia.

Segundo a advogada, o deputado vai remeter o material para uma perícia e, desde que a falsificação seja comprovada, vai entrar com um pedido de reparação de danos contra os eventuais responsáveis.

IMPEDIDA

Além de contestar a assinatura no documento, o deputado reiterou que jamais atuou como advogado ou síndico em processos falimentares na 4.^a Vara de Falências, ao mesmo tempo em que sua irmã, Vanessa de Souza Camargo, era juíza titular daquele ofício.

Em discurso proferido na Assembleia Legislativa em abril, o deputado afirmou ter pedido substituição nos processos em que atuava como síndico a partir do momento em que sua irmã assumiu o juízo de Fazenda Pública, em outubro de 2006.

No caso da *Brascol*, porém, ele não teria pedido substituição – foi sua irmã Wanessa quem teve a iniciativa de se declarar impedida de seguir atuando no processo. Ele só se afastou da função em outubro de 2008, quando foi substituído pelo síndico Gilberto Baena.

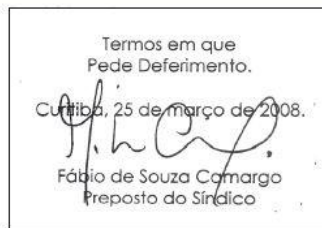
“Juridicamente o efeito é o mesmo. O que precisa ficar claro é que eu jamais me beneficiei da condição de juíza da minha irmã”, disse o deputado ontem, por telefone. Como prova, a advogada Cinthia Chueire, apresentou à reportagem uma certidão do cartório da 4.^a Vara de Fazenda Pública assinada pela escrivã, Regina Estela Piasecki, atestando que nunca ocorreu a atuação simultânea dos irmãos Camargo em processos de falência ou recuperação judicial.

TRAÇOS DIFERENTES

O deputado Fabio Camargo (PTB) alega que teve assinatura falsificada em documento. Compare as diferenças:



Verdadeira: assinatura em projeto de lei apresentado à Assembleia no último mês de maio.



Falsa: atribuída ao deputado como síndico em março de 2008. Camargo nega que tenha assinado.

INCRIMINAÇÃO E CENSURA – *BULLYING PROCESSUAL*

Por mexer com grandes interesses que por anos aproveitavam-se das massas falidas para obter vantagens indevidas, segundo apuração da CPI das Falências, recebi com naturalidade a enxurrada de processos judiciais.

As visitas de ofícios de Justiça eram frequentes no meu escritório de advocacia na região central de Curitiba, na minha residência ou no gabinete da Assembleia Legislativa do Paraná.

Num primeiro momento assustava os integrantes da minha equipe, quando representante do Judiciário aparecia e entregava a intimação.

Eu recebia com naturalidade essas medidas. Esperava alguma represália por parte dos envolvidos. Natural que nenhuma pessoa goste de se incomodar com questões na Justiça. No entanto, é parte do jogo, quando se preside uma Comissão tão relevante e de grande benefício pra sociedade.

O que chamava a atenção nessas medidas era a origem de quem propunha. Sempre oriundas da família Simão (Marcelo, Fabio, e Rubens) ou do magistrado Marcel Rotoli de Macedo. Os quatro eram apontados pela CPI das Falências como suspeitos de operarem uma organização criminosa.

Na maioria das vezes, eles alegavam que eu tinha cometido crime de calúnia, difamação e injúria, ou buscavam proibir minhas manifestações sobre o que foi apurado pela CPI, inclusive nas redes sociais, como o *Twitter*.

Em outras palavras: tentavam me censurar, como a Medida Cautelar Inominada nº 23898/2011 proposta junto à Vara Cível de Curitiba.

Marcelo Zanon Simão, Fabio Zanon Simão e Rubens A. Simão, em face do ora querelado, em síntese, visando que houvesse, além da proibição de menções futuras, a retirada imediata de todo e qualquer comentário sobre os, então, requerentes, existentes em sites de relacionamentos e demais veículos de comu-

nicação, diante dos fatos levantados nas apurações da CPI das Falências.

A juíza Patrícia de Fúcio Lages Lima indeferiu o pedido de liminar. Citou trechos da Constituição Federal que garantem a liberdade de expressão.

(...) O fato é que a Constituição Federal assegura a todo e qualquer cidadão o direito à livre manifestação do pensamento, conforme se verifica em diversos dispositivos constitucionais. Dentre eles, vale mencionar a título de exemplo, os artigos os artigos 5º, inciso IX, e 220, caput, e §2º, os quais transcrevo para maior clareza: (...). 7. Contudo, ao mesmo tempo em que a Carta Magna garante a liberdade de comunicação, também traz como direito fundamental a proteção à honra, à vida privada e à imagem da pessoa. 8. Diante deste aparente conflito entre direitos fundamentais, faz-se necessário utilizar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, de acordo com os quais deve prevalecer o direito fundamental de maior relevância em cada caso concreto. 9. Nos presentes autos, constata-se que os autores pretendem a retirada de todas as ‘informações, declarações, imagens, sons, comentários, notícias e afins’, feitas pelo requerido, que mencionem o nome e o sobrenome dos autores. Isso não é possível, visto que se trata de pedido genérico, em que não restou demonstrada a efetiva ofensa à honra e ou imagem dos requerentes. 10. Saliente-se que o ordenamento jurídico não admite proibição, pura e simples, de veiculação de matéria sobre determinado assunto ou pessoa. 11. Por outro lado, pleiteiam os autores que o requerido seja obstado de fazer qualquer referência aos requerentes. Tal pretensão não merece ser acolhida, visto que caracterizaria censura prévia, o que é expressamente vedado pela Constituição Federal, conforme o dispositivo supracitado (art. 5º, inciso IX, e 220, caput, e §2º). 12. A respeito da impossibilidade de censura prévia, ensina Alexandre de Moraes que: ‘A censura prévia significa o controle, o exame, a necessidade de permissão a que se submete, premamente e com caráter vinculativo, qualquer texto ou programa que pretende ser exibido ao público em geral. O caráter preventivo e vinculante é o traço marcante da censura prévia, sendo a restrição à livre manifestação de pen-

samento sua finalidade antidemocrática. O texto constitucional repele frontalmente a possibilidade de censura prévia.(...)'.

Os integrantes da família Simão não desistiram de tentar censurar qualquer manifestação que os citasse relacionados à CPI das Falências.

Entraram com outra medida na Justiça do Paraná. Recorrem da decisão da 11ª Vara Cível por meio do Agravo de Instrumento nº 788982-7. Sem sucesso a tentativa. Em votação unânime dos desembargadores que compunham, na época, a 10ª Câmara Cível, consideraram o recurso improvido.

Com duas tentativas negadas, Marcelo, Fabio e Rubens, por meio do seu advogado, apresentaram um Embargo de Declaração contra o desprovimento do Agravo de Instrumento. Novamente, os desembargadores da 10ª Câmara Cível rejeitaram por unanimidade.

Acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Décima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos em negar provimento aos embargos declaratórios (...) Ausência de fundamentação. Inocorrência.(...)
1. O processo cautelar visa assegurar o resultado útil do processo principal, razão pela qual a análise do provimento liminar deve se ater a presença da fumaça do bom direito e do perigo na demora. 2. Inexiste omissão no acórdão que adota fundamentação diversa da pretendida pelo embargante. Recurso não provido.

Os integrantes da família Simão, além de tentarem proibir minhas manifestações, buscaram me incriminar. Propuseram minha condenação por supostos crimes de calúnia, injúria e difamação, perante aos comentários feitos nas apurações da CPI das Falências, em quatro queixas-crimes.

Os desembargadores do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, em julgamento durante sua sessão de 07 de outubro de 2011, rejeitaram o pedido, por unanimidade, da queixa-crime nº 779473-4.

A imunidade parlamentar, nos termos do artigo 53, da Constituição Federal ("Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos"), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001, confere a inviolabilidade, na esfera civil e penal, ao membro do Poder Legislativo por suas opiniões, palavras e votos, ainda que externadas fora do âmbito parlamentar, desde que motivadas pelo desempenho do mandato ou ditas em razão de ato de ofício, independente do meio de divulgação utilizado. "O Supremo Tribunal Federal tem acentuado que a prerrogativa constitucional da imunidade parlamentar em sentido material protege o congressista em todas as suas manifestações que guardam relação com o exercício do mandato, ainda que produzidas fora do recinto da própria casa legislativa (RTJ 135/509, RT 648/318), ou, com maior razão, quando exteriorizadas no âmbito do Congresso Nacional (RTJ 133/90)" (RTJ 155/396/397, rel. Min. Celso de Mello, Pleno).

Mesmo com a clareza na decisão por parte dos desembargadores, os membros da família Simão interpuseram um recurso em sentido estrito contra a decisão que rejeitou a queixa-crime.

O Órgão Especial do TJPR não acatou o recurso. Em seguida, já apresentaram um embargo de declaração contra a decisão que não conheceu o Recurso em Sentido Estrito. O desembargador Rogério Coelho rejeitou o pedido.

Tentou-se, então, um recurso extraordinário como última alternativa contra a decisão do desembargador Coelho. Mais uma vez foi negado o pedido, desta vez, pelo desembargador Mendonça de Anunciação. O 1º vice-presidente do TJPR, de forma clara, explicou os motivos da rejeição.

O recurso extraordinário não comporta seguimento, pois foi interposto sem que se exaurisse a instância ordinária. O Recurso em sentido estrito oposto em face do acórdão que rejeitou a queixa-crime, não foi conhecido por meio de decisão singular. Contra esta decisão os recorrentes opuseram embargos declaratórios, que foram monocraticamente rejeitados. Assim, caberia à parte interpor o agravo previsto no § 1º do artigo 557 do Código de Processo Civil, por meio do qual obteria decisão co-

legiada e final nesta instância, a qual estaria apta a sofrer impugnação via recurso extraordinário, porquanto o artigo 102, III, da Constituição Federal determina, como condição de admissibilidade do recurso nele previsto, pronunciamento final do Tribunal local. Há que incidir, na hipótese, a Súmula 281 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "é inadmissível o recurso extraordinário, quando couber, na Justiça de origem, recurso ordinário da decisão impugnada".

Outra situação em que sofri mais uma tentativa de incriminação (Queixa-crime nº 819790-4) ocorreu após minha participação durante uma audiência pública, convocada por uma comissão permanente da Assembleia Legislativa do Paraná, para discutir a falência da GVA, em Guarapuava, empresa de grande porte da região.

Segundo os três integrantes da família Simão, eu teria cometido crime de calúnia, difamação e injúria em meu pronunciamento durante o encontro.

No dia 4 de junho de 2011, os desembargadores que compunham o Órgão Especial se reuniram no último andar do prédio anexo do Palácio de Justiça. Analisaram o pedido. Rejeitaram por unanimidade.

(...) as imunidades parlamentares representam elemento preponderante para a independência do Poder Legislativo. São prerrogativas, em face do direito comum, outorgadas pela Constituição aos membros do Congresso, para que estes possam ter bom desempenho de suas funções." (Alexandre de Moraes, in Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional – 6ª edição). 2. Queixa-crime rejeitada.

Em seguida, eles entraram com embargos de declaração, rejeitados por unanimidade, novamente.

1. Em face do disposto no artigo 619, do Código de Processo Penal, os embargos de declaração não constituem o meio processual adequado para rediscussão da matéria decidida. 2. Embargos de declaração rejeitados.

Até o fechamento da edição desta obra ainda corriam na Justiça do Paraná outras duas queixas-crime contra mim oferecidas por Fabio, Marcelo e Rubens Simão.

A de número 929133-4 pede minha condenação pelos supostos crimes de calúnia, injúria e difamação por manifestações na tribuna de Assembleia Legislativa do Paraná, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PR) e no *Twitter* em relação aos trabalhos da CPI das Falências.

A de número 932852-9 também visa minha condenação pelos supostos crimes de calúnia, injúria e difamação por pronunciamento na tribuna da Casa de Leis sobre a CPI das Falências.

O juiz Marcel Guimarães Rotoli de Macedo foi outro nome citado durante a CPI das Falências em diversas ocasiões. Macedo também entrou com medidas judiciais.

Propôs junto à Procuradoria Geral de Justiça ajuizar uma ação penal pública condicionada (Representação nº 7749/2011). O magistrado alegou ter sido vítima de crimes contra a honra por comentários externados por mim frente à CPI das Falências.

O então Subprocurador-Geral de Justiça, Lineu Walter Kirchner, acolheu o pronunciamento do assessor da Procuradoria-Geral de Justiça, Fabio André Guaragni, rejeitando a Representação.

Até esse momento eu compreendia e respeitava o direito dos citados durante as apurações da CPI das Falências em entrarem na Justiça. O que me surpreendeu e se transformou em uma perseguição pessoal, no meu ponto de vista, foram outros episódios.

Primeiro uma representação proposta, perante o Tribunal de Justiça do Paraná, pelo magistrado Macedo, alegando falta funcional por eu ser funcionário do TJ e ter inscrição junto à OAB-PR. A representação foi arquivada.

Outro episódio que marcou aconteceu quando realizei minha inscrição junto à OAB-PR para concorrer a uma vaga de desembargador pelo Quinto Constitucional. Dessa vez houve união de forças. O magistrado Macedo e Fabio Simão apresentaram-se na

OAB-PR com um pedido de indeferimento da minha candidatura, que foi julgada improcedente pelos membros da instituição.

Nessa enorme quantidade de processos, sem fundamento algum, acabamos junto de colegas desenvolvendo até mesmo uma descrição para esse comportamento belicoso dos investigados: o *bullying processual*, como assim descrito pelos advogados Osni Souza Filho e Gustavo Fortunato D'Amico:

*O **bullying processual** se caracteriza pelo o abuso do direito de demandar no uso de poderio financeiro forma repetida e sistematizada, tendo como finalidade principal tornar a rotina de profissional do Direito insuportável psicologicamente, expondo-o a situações vexatórias diariamente, forçando-o, impelindo-o, por meio desta agressão contínua e economicamente insustentável a desistir de se opor aos interesses dos requerentes.*

Está aí a descrição do comportamento da família investigada pela CPI das Falências de 2011.

Capítulo XI

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO EM GUARAPUAVA SOBRE A GVA / *MADEIRIT*

Com a CPI das Falências judicialmente impedida de funcionar, ainda que em caráter provisório, não poderíamos mais utilizar tal comissão para fazer reunião. Entretanto, o apelo popular muito forte vindo da cidade de Guarapuava me fez ir a fundo na questão da GVA/*Madeirit*, e, como a audiência foi da comissão de fiscalização, tive a oportunidade de elaborar e concluir um relatório com a ajuda de minha assessoria, mas que nunca tive a oportunidade de entregar. A ideia da CPI era elaborar um relatório detalhado de cada grande falência. Com sua interrupção, o único que pudemos finalizar foi o da GVA em razão de ter sido via audiência pública. Acabo por reproduzi-lo na íntegra nesse livro, pelos capítulos abaixo.

HISTÓRICO

A Indústria *Madeirit* foi criada em 1950, com matriz em São Paulo e adquiriu vários imóveis com área total acima de 6 (seis) mil alqueires na região de Guarapuava/PR.

No Paraná, desenvolveu o plantio de reflorestamento de pinus, vindo a instalar, em Inácio Martins, uma Indústria de Papel

e, em Guarapuava, um parque industrial de chapas de compensados da marca “*Madeirit*”. As chapas fabricadas se tornaram uma referência no mercado interno e internacional, especialmente no continente europeu e nos Emirados Árabes, a ponto da marca ser conhecida como o gênero *chapa madeirit de compensado* e não ser mais uma espécie.

As instalações nos parques industriais e nas fazendas eram dotadas de infraestrutura, contendo inclusive um aeroporto para pouso de pequenas aeronaves. Em cada unidade fabril e nas sedes das fazendas havia casas para empregados (vila operária), casa de hóspedes, escolas, igreja, posto de saúde, áreas de lazer para os funcionários, como campo de futebol e quadra com piso para prática de esportes, tudo custeado pela própria empresa.

Tudo transcorria bem, as indústrias estavam contribuindo com a economia, gerando centenas de empregos tanto no Estado de São Paulo, origem da *Madeirit*, como no Estado do Paraná.

Mas os sucessivos planos econômicos que buscaram a estabilização da economia para reduzir a inflação provocaram inúmeras mudanças na gestão da indústria, que atrelada à instabilidade cambial, aumento de impostos e outros fatores contribuíram para o declínio do grupo empresarial.

Diante disso, na década de 90, antes do advento do “*Plano Real*”, durante uma tentativa de reestruturação, o grupo que já vinha sofrendo pelo assolamento da economia buscou proteger o nome e a marca de seu principal produto e fundou uma nova indústria, com capital e patrimônio diferenciados, denominada *GVA indústria de Madeira*, que vinha honrando os seus compromissos e da antecessora *Madeirit*.

PERÍODO PRÉ-FALENCIAL

O evento que marcou o início do declínio da indústria ocorreu no início do ano de 2006, quando a procuradoria do trabalho na pessoa do procurador Glauco requereu, entre outras medidas investigativas, o afastamento da Diretoria da GVA, mesmo

tratando-se de uma indústria familiar, gerida por Marco Antonio Bampa (*in-memorian*) e Ricardo Teixeira Bampa, pai e filho respectivamente, e de capital fechado, ferindo os princípios do direito empresarial.

E, numa decisão absolutamente inédita, sem qualquer precedente, a juíza da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava afastou os diretores da administração da GVA e colocou em substituição um grupo de cinco empregados.

Segundo Karl Marx, há necessidade da dicotomia trabalho e capital como fatores fundamentais, pois a empresa enquanto um organismo vivo depende do equilíbrio desses dois elementos. Mas este paradigma não foi considerado pela especializada.

Logo, o grupo de empregados assumiu a gestão das indústrias sem recursos, sendo obrigado a entregar a administração para a empresa suíça RCME, na pessoa de seu representante de nome Rogê, que administrou a GVA em nome de seu irmão Françoá, que fizera aporte de capital para que a indústria permanecesse em atividade, obtendo em garantia uma confissão de dívida da indústria GVA.

Mas, para retornar à administração da indústria, os diretores afastados, Marco Antonio Bampa e Ricardo Teixeira Bampa, realizaram um acordo na justiça do trabalho comprometendo-se a entregar aproximadamente um milhão de reais em ambulâncias e equipamentos de informática para entidades assistenciais da Cidade de Guarapuava.

FALÊNCIA

Apesar de não cumprir o acordo, os diretores reassumiram a administração e literalmente tiraram o representante da RCME da cadeira da presidência. Em retaliação, a RCME apresentou pedido de falência da GVA, fundamentado na confissão de dívida.

Após a interposição da pretensão falimentar, no juízo de Guarapuava, a RCME contratou um conceituado advogado da Co-

marca, filho de um também conceituado juiz de direito que atua na mesma comarca.

Fato curioso é que o Ministério Público havia se pronunciado pela improcedência do pedido de quebra, mas após o advogado, filho do juiz, assumir a causa, o mesmo promotor mudou o parecer, passando a recomendar a decretação de falência da GVA.

No final do ano de 2008, a justiça do trabalho havia penhorado imóveis da GVA, os quais foram arrematados em leilão, realizado no dia 19 de janeiro de 2009. Com os recursos desse leilão seria possível saldar todos os créditos trabalhistas e haveria saldo.

Mas, nesse mesmo dia, o juízo da 2ª Vara Cível de Guaruapuava decretou a falência da GVA e nomeou o advogado Marcelo Zanon Simão como administrador judicial da massa falida.

Curioso que o renomado leiloeiro de Curitiba, Plínio Barroso de Castro Filho, que acabara de “bater o martelo”, disse aos presentes, inclusive ao presidente do sindicato dos empregados, que havia duas notícias: a boa era que os imóveis tinham sido arrematados e o lance seria suficiente para o pagamento dos débitos trabalhistas; e a má notícia era que havia sido decretada a falência da GVA.

Na sentença, o juízo falimentar nomeou Marcelo Simão, pertencente a um famoso escritório de advocacia de Curitiba, como administrador da massa falida.

Após a decretação de falência, os diretores da GVA, Marco Antonio e Ricardo Bampa interpuseram recurso e foi concedida liminar para a continuidade das atividades da falida. Mas, estranhamente, os diretores da falida desistiram do recurso.

EXTENSÃO DOS EFEITOS DA FALÊNCIA

Posteriormente, o Juízo deferiu a ampliação dos efeitos da falência para as empresas *Indústrias Madeirit S.A.* (CNPJ/MF 60.873.874/0001-85); *Madeirit Agro Florestal S.A.* (CNPJ/MF

47.682.232/0001-30); e, *São Bento Administração e Participações Ltda* (CNPJ/MF 54.090.410/0001-08).

LACRAÇÃO

Na sentença, o Juízo Falimentar determinou a lacração e remoção ao depósito público de todos os bens, documentos contábeis e fiscais que fossem encontrados na sede da falida, de tudo lavrando autocircunstanciado.

Em cumprimento, em 22/01/2009, procedeu-se à lacração da falida e ao arrolamento e depósito dos bens, dentre os quais estavam todo o acervo que possibilitaria a imediata elaboração do quadro geral de credores da massa falida.

O procedimento de lacração ocorreu na presença dos ex-funcionários da falida, os quais figuraram como depositários dos bens arrolados, e que atualmente compõem o quadro de funcionários da massa falida.

O acervo contábil, trabalhista, fiscal e tributário deveria permanecer na sede da falida, sob a responsabilidade dos depositários e do administrador judicial. Mas, conforme certidão acostada aos autos, o auxiliar de administração da massa falida, informou que

todos os documentos contábeis, trabalhistas, tributários e os outros relacionados ao feito falimentar, bem como os aparelhos de informática, encontram-se na posse do administrador da massa, Marcelo Zanon Simão, cujo endereço é Rua José Loureiro, nº 485, centro, Curitiba.

Assim, Marcelo Simão, sem a autorização do Juízo, transferiu o acervo para o seu escritório, localizado na Capital do Estado, distante 250 km. Não se sabe por qual motivo.

DESVIO DE FINALIDADE

A finalidade da decretação de falência é retirar do falido a gestão da empresa; arrecadar todos os bens; e, por fim, quitar os débitos. Entretanto, aparentemente, o então administrador da massa falida da GVA despendeu todos os esforços possíveis para postergar o término do processo falimentar, enquanto explorava economicamente o parque industrial e realizava a venda de bens da massa falida, auferindo lucro, sem qualquer impedimento e fiscalização por parte do Juízo e do inexistente Comitê de Credores.

ARRENDAMENTO

Com esta intenção, em 14/05/2009, Marcelo Simão pediu ao juízo autorização judicial para firmar o primeiro contrato de arrendamento de fundo comércio.

Mas, o fundo de comércio já estava arrendado desde 02 de março de 2009, conforme § 4º da cláusula 1ª do contrato, e, em 16 de março de 2010, quando já havia terminado o contrato e, após ter sido intimado pelo Ministério Público para fazê-lo, Marcelo Simão acostou aos autos o primeiro contrato de arrendamento dos imóveis de matrículas nº 2.714, 6.631 e 10.321, todos do 3º Ofício de Guarapuava; dos imóveis de matrículas nº 409 e 410 do 2º Ofício de Irati; e, ainda integraram o arrendamento: maquinários, tratores, ferramentas, instalações administrativas, móveis e inclusive as marcas patenteadas pela empresa falida, conforme extenso inventário.

Destaque-se que o arrendamento teve início em 02/03/2009 e término em 01/03/2010, pelo suposto valor mensal de R\$ 18.000,00. Entretanto, o valor que consta no contrato é passível de questionamento, considerando não haver no processo nenhum documento que estabeleça parâmetro de mercado, ademais se for considerado que se trata de uma fábrica de papel em atividade e com um extenso rol de equipamentos.

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

No § 2º, da cláusula 13ª, dos contratos de arrendamento estava determinado que “A ARRENDATÁRIA assume o compromisso, a pedido do Ministério Público do Estado do Paraná, nos termos do parecer de fls. 4501, dos autos de falência nº 808/2007 (2ª Vara Cível de Guarapuava-PR), de dar preferência na contratação de mão-de-obra aos ex-funcionários da GVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.”

E, em 20 de julho de 2010, o Ministério Público requereu: “4.3 Em face disso, requer-se seja intimado o Sr. Administrador, para que informe o número total de empregados contratados para cada parque industrial (Guarapuava e Inácio Martins) pelas Arrendatárias e quais deles eram ex-empregados da empresa GVA”.

Posteriormente, Marcelo Simão forneceu a relação de funcionários pedida pelo Parquet, asseverando a existência de mais de 300 funcionários trabalhando no parque industrial da falida, mas, segundo informações do Sindicato, havia 60 trabalhadores. Portanto, a obrigação determinada no contrato de arrendamento não estava sendo cumprida pelo administrador.

Em 17 de maio de 2011, o administrador acostou o segundo contrato de arrendamento do fundo de comércio da falida, já efetivado, em 03 de janeiro de 2011, sem a autorização do Juízo e do Comitê de Credores.

RETENÇÃO DE MÁQUINAS

O arrendatário do fundo de comércio da falida, Reinaldo Somaggio, também arrematou uma prensa *Raute*, com 16 pratos, por R\$ 510.000,00; e, uma lixadeira de chapas *Urich Stenemann*, por R\$ 160.000,00. Os equipamentos permaneceram na sede da falida, mas, posteriormente ao término do contrato de arrendamento, Reinaldo Somaggio, apesar de estar efetuando o regular pagamento da arrematação, foi impedido pelo administrador de retirar os equipamentos.

Com o interesse de manter as atividades da falida, em claro desvio de finalidade do feito falimentar, em 17 de maio de 2011, Simão tentou cancelar a arrematação de máquinas.

Indicando a suspeita *sintonia de objetivos*, os falidos compareceram aos autos de falência para corroborar a atuação do administrador judicial, pedindo também o cancelamento da arrematação de equipamentos efetuada pelo também arrendatário do fundo de comércio, Reinaldo Somaggio. Assim, estava evidente que Marcelo Simão mantinha estreito laço com os falidos, podendo influenciá-los em todos os atos do processo de falência.

DANO AMBIENTAL

Conforme denúncia encartada nos autos de falência, o funcionamento das fábricas da GVA localizadas em Inácio Martins e Guarapuava estava totalmente irregular, pois, em Inácio Martins, a caldeira de vapor está sem a inspeção anual obrigatória há mais de 5 anos e foi condenada na última inspeção. Os operadores das máquinas não são habilitados, pois não possuem curso obrigatório. A caldeira lança fumaça diretamente na atmosfera, sem nenhum tratamento ou equipamento para retenção de partículas.

A degradação ambiental era evidente, pois a fábrica de Inácio Martins usava depurador situado a menos de 20m do rio e, para produção do papel para chapas (papel preto), usava resina fenólica e negro de fumo, utilizava 100 m³ (cem metros cúbicos) de água por tonelada de papel produzido, das quais reciclava uma parte enquanto estava produzindo, mas lançava o restante no rio.

A cada parada da produção (uma vez por semana no mínimo) lançava no rio, sem nenhum tratamento, toda a água que estava usando – aproximadamente 100 m³ (cem metros cúbicos) de água contaminada com fibras, resíduos fenólicos e outros contaminantes além do ph baixo. Essa prática destruiu a vegetação protetora do rio.

E a fábrica de Guarapuava estava operando com caldeira também condenada e sem nenhuma proteção ao meio ambiente,

provocando a contaminação ambiental desde o lançamento de materiais pesados na atmosfera e o uso de produtos químicos, sem o devido cuidado.

VENDA ANTECIPADA DOS BENS

Quando houve a lacração da sede da empresa GVA, havia grande quantidade de chapas *Madeirit* de compensados em estoque prontos para ser comercializados, matéria-prima, veículos de transporte de carga e passageiros, empilhadeiras, carretas, tratores, máquinas de guindaste, caminhões etc., conforme certidão constante nos autos.

E, em 04 de fevereiro de 2009, Marcelo Simão requereu autorização judicial para vender matéria-prima e o estoque, sob o argumento de gerar receita para o pagamento dos “encargos extraconcursais”, que priorizam a “remuneração do administrador judicial”, conforme o item I, do art. 84 da Lei 11.101/2005.

O pedido de venda foi inicialmente indeferido pelo Juízo, mas após Marcelo Simão reiterá-lo diversas vezes, o juízo determinou que o administrador nominasse ‘um a um’ os bens, os quais, após serem avaliados, poderiam ser vendidos “*mediante autorização judicial, ouvidos o Comitê e o falido*”.

Em seu parecer, o Ministério Público requereu a prévia manifestação do falido e do Comitê sobre o pedido do administrado para venda antecipada dos bens. Mas o administrador não discriminou os bens, não foram ouvidos o falido e nem o Comitê, e, mesmo sem a avaliação, sem a autorização judicial, o administrador vendeu os bens de propriedade da massa, em afronta aos arts. 22, II, “j” ; e 147 da Lei de Falência.

Por tudo que se narrou, é incerta a destinação dada por Marcelo Simão ao acervo de bens colocado sob sua responsabilidade, conforme compromisso assumido, na qualidade de fiel depositário, incorrendo no crime falimentar capitulado no art. 173, da Lei 11.101/2005.

O desejo de Marcelo Simão de não cumprir as obrigações estava bem claro, pois apesar da falida estar em funcionamento sob o seu comando, o administrador pediu a inexigibilidade do pagamento de PIS/COFINS. Sendo o pleito indeferido pelo Juízo (fls. 4.978).

HABILITAÇÕES

Inicialmente, foram juntadas aos autos de falência diversas habilitações de crédito, mas o administrador requereu que fossem desentranhadas e devolvidas aos credores, para que fossem enviadas para o seu escritório em Curitiba. Entretanto, Marcelo Simão rejeitou várias habilitações, conforme informação encartada aos autos por Cal Garcia Advogados Associados e outros credores.

QUADRO GERAL DE CREDITORES

O parágrafo único, do art. 75, da Lei 11.101/2005 determina que o processo falimentar seja célere e econômico; entretanto, Marcelo Zanon Simão, imotivadamente, não apresentou o quadro geral de credores da Massa Falida.

No processo de falência, alguns credores da falida encartam pedido de destituição, porque Marcelo Simão tinha participado do procedimento de lacração da falida, tendo conhecimento que os todos os computadores, documentos contábeis, fiscais, tributários, trabalhistas, enfim, todo o acervo necessário e suficiente para elaborar o quadro geral de credores estava na sede da empresa falida, inexistindo óbice para a omissão.

Mas Simão afirmou insistentemente não ter condições de elaborar o quadro geral de credores, dizendo que os sócios da empresa GVA deveriam apresentá-lo.

Então, o Juízo falimentar determinou que os falidos fossem intimados para apresentar o quadro geral de credores. Simão retirou pessoalmente a carta de intimação, porém não há compro-

vação do envio e do recebimento pelos sócios da falida da referida intimação.

Importante destacar que uma das justificativas apresentadas por Marcelo Simão para a contratação dos ex-funcionários da falida foi o fato daqueles prestarem as informações relativas às atividades e ao patrimônio da GVA.

COMITÊ DE CREDORES

Em 4 de fevereiro de 2010, o Ministério Público emitiu parecer, aduzindo: *“Mister se faz ressaltar, que no presente caso a constituição do Comitê de Credores apresenta-se deveras importante, tendo em vista o tamanho vultoso da falência da empresa GVA Indústria e Comércio S.A. e outras ...”*

ASSEMBLEIA

Atendendo pedido do Ministério Público, o Juízo falimentar chegou a marcar a data para a realização da assembleia geral, mas Simão pediu o seu cancelamento.

HONORÁRIOS MENSAIS

Em suas primeiras manifestações, Marcelo Simão requereu que fosse fixada sua remuneração mensal, na base de cinquenta por cento do pró-labore recebido pelos diretores da GVA, reajustado anualmente pelo INPC, além de gratificação anual. O Juízo indeferiu o pedido.

CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS

O administrador acostou uma proposta de prestação de serviços advocatícios de Sidney Marcos Miranda, que participou da lacração da falida, no valor de R\$ 22 mil mensais.

Aliás, houve, durante a CPI, a denúncia de que esse mesmo advogado estaria residindo em uma chácara que é de propriedade da massa falida da *Tip Top* e que estaria utilizando uma caminhonete de propriedade da GVA. Não tive chance de averiguar a questão.

Em 19 de janeiro de 2010, Marcelo Simão afirmou que os advogados atuavam, desde fevereiro de 2009 (sem autorização), na defesa da massa falida. Em execuções fiscais, fariam jus ao recebimento de R\$ 2.850.000,00, correspondentes a 5% sobre o total cobrado pela fazenda, de sete milhões de reais. Ou seja, antes de obter a autorização do Juízo, Marcelo Simão já havia contratado os serviços de advogados, afirmando que o valor de R\$ 22.000,00 por mês, a título de honorários advocatícios para o profissional da área cível e fiscal, representaria uma imensa vantagem para a massa falida. Ainda informou o Juízo que a massa falida já estaria devendo para o advogado R\$ 198.000,00, correspondente a nove meses da verba honorária em atraso.

A conduta do administrador fere o artigo 22, III, “n” da Lei de falência, pois a contratação de advogado somente poderia ocorrer após autorização Judicial e ouvido o Comitê de Credores.

ADVOCACIA TRABALHISTA

Em 19 de janeiro de 2010, Marcelo Simão afirmou que o advogado trabalhista *poderia cobrar* R\$ 461.208,00 pelos serviços já realizados, desde fevereiro de 2009, nas 496 ações trabalhistas em curso, manejadas contra a massa falida de GVA. Mas, o profissional *teria concordado* em receber *apenas* R\$ 16.500,00, por mês, caracterizando uma *considerável economia para a massa falida*. Alguns meses após, o administrador afirmou que seriam 900 ações trabalhistas em curso.

CONTADORES

Em 19 de janeiro de 2010, Marcelo Simão comunicou a *formalização do contrato de prestação de serviços contábeis* com a

empresa *JK Assessoria Contábil Ltda*, pelo valor de sete mil reais mensais, afirmando que o débito já estaria em atraso.

FUNCIONÁRIOS

O administrador informou que despendia mais de R\$ 50 mil mensalmente com despesas para administrar a massa, mas posteriormente aduziu que despenderia R\$ 7 mil e pediu a livre movimentação de R\$ 15 mil por mês. Em 15 de maio de 2009, disse que contratou funcionários, e que os encargos trabalhistas de R\$ 9.373,96 já estariam atrasados.

Importante destacar que o Juízo Falimentar não autorizou previamente a contratação de funcionários, custeados pela massa falida, em afronta ao disposto na alínea h, I, do artigo 22 da Lei 11.101/2005. Mas, deferiu a expedição de alvará no valor de R\$ 15 mil, exclusivamente, para o pagamento dos débitos comprovados pelo administrador judicial. Entretanto, não houve a juntada dos comprovantes de pagamento desses encargos.

ADVOCACIA TEMERÁRIA

Os sócios da empresa falida outorgaram procuração para o advogado Waldir Leske, mesmo advogado que fez proposta de prestação de serviços para Marcelo Simão/Massa Falida.

Os sócios da falida outorgaram procuração para o advogado Iguacimir Franco, que teceu longa e idêntica argumentação defendida por Marcelo Simão, para que fosse cancelada a arrematação de máquinas pela primeira arrendatária.

Posteriormente, compareceu nos autos de falência a segunda arrendatária do fundo de comércio, fazendo o mesmo pedido formulado por Simão e pelo suposto advogado dos falidos.

Insta ressaltar que o advogado da segunda arrendatária, *Gran Comp Insumos e Compensados*, é o criminalista Marlus H. Arns de Oliveira, o qual, não por coincidência, também defende os

interesses da família Simão (Rubens Aclécio Simão, Marcelo Zanon Simão e Fábio Zanon Simão) em diversos processos criminais.

A unidade dos argumentos expostos por partes, que, em tese, deveriam defender interesses diversos, leva à inarredável conclusão que os falidos e os arrendatários defendem somente os interesses de Marcelo Simão, em afronta à ética, que deve reger a conduta do advogado.

LIVRE MOVIMENTAÇÃO DA CONTA

Reiteradas vezes Marcelo Simão pediu a movimentação de contas e o Juízo deferiu a expedição de alvará no valor de R\$ 15 mil. O administrador teceu uma longa argumentação acerca das vantagens para a massa falida em transferir os valores da conta poupança judicial (2.500.108.482.549, agência 299-2) para uma conta-corrente, a qual poderia obter rentabilidade maior.

Sobre os pedidos de Marcelo Simão para movimentar livremente as contas-correntes da massa falida e contratar auxiliares (advogados, contadores) com honorários substanciais, o Ministério Público pronunciou-se: “ (...)5.1. *Entendo que os pedidos referentes à contratação de funcionários, escritório de contabilidade, advocacia e transferência de valores mensais deverá ser apreciado pelo COMITÊ DE CREDORES, logo após sua formação, com direito a ressarcimento retroativo.*”

RECURSOS FINANCEIROS

Sendo identificada a existência de recursos na Justiça Federal oriundos de indenização do INCRA (autos 2000.70.06.000228-3/PR), e de outros valores (autos 95.40.10476-9 e 2005.70.06.002579-7), o administrador requereu a remessa para o Juízo Falimentar e depósito na conta nº 12.234, da agência 3273 do Banco do Brasil, de titularidade da Massa Falida de GVA.

Posteriormente, pediu que todos os valores depositados e pendentes na Justiça Federal, especialmente a indenização decor-

rente de desapropriação (autos 2000.70.06.000228-3), fossem depositados na conta 2939.003.26-0, agência 2939, da Caixa Econômica Federal, por ele aberta, em favor da Massa Falida de GVA.

Em 07 de julho de 2009, o administrador informou a existência de R\$ 22.016.549,50 (R\$ 11.180.000,00, mais R\$ 3.836.549,50, mais R\$ 7.000.000,00) oriundos de hastas realizadas na Justiça do Trabalho e reiterou que fossem remetidos para o Juízo Falimentar.

Em 12 de novembro de 2009, houve a transferência de R\$ 752.538,84 para a conta judicial do Banco do Brasil, referentes aos TDAs, de titularidade da massa falida. E, em 24 de novembro de 2009, houve a transferência de R\$ 104.663,72, oriundo dos autos 2000.70.06.000228-3 de desapropriação.

Em 16 de Dezembro de 2009, a Caixa Econômica Federal informou ao Juízo: “ ... foram vinculados à essa 2ª Vara Cível 4009 Títulos da Dívida Agrária – TDA custodiados em nome de GVA Indústria e Comércio S/A, CNPJ 47.682.232/0001-30... os rendimentos produzidos pelos TDA (que tem vencimentos anuais até 2014) devem ser creditados na conta judicial nº 2.500.108.482.549, vinculada aos autos da Ação de Falência em referência, mantida junto à Agência 0299-2 do Banco do Brasil. Tendo em vista o pagamento, por parte da Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 02/12/2009 do rendimentos produzidos pelos TODA, comunicamos que efetuamos a transferência de R\$ 83.345,18 ... ”

Em 24 de fevereiro de 2011, o Banco do Brasil informou ao Juízo a existência de R\$ 139.333,10, na conta judicial 28.0011.854-5560, depositado por *Com. e Transp. Mad. Transmickael*.

Apesar dos valores serem elevados, não houve controle/prestação de contas acerca da movimentação destas contas-correntes, algumas abertas pelo próprio administrador e por ele, livremente, movimentadas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Juízo determinou que Simão procedesse à prestação de contas a cada três meses, em autos apartados. Mas, nos autos de Prestação de Contas, sob nº 1308/2010, Marcelo Simão colacionou planilhas de suas *supostas* despesas e não apresentou os necessários comprovantes. E, sobre a prestação de contas, compareceram aos autos para se manifestar apenas o arrendante das máquinas e os falidos, os quais nada opuseram em desfavor de Simão.

Importante ressaltar que a prestação de contas deve ser submetida ao inexistente Comitê de Credores e aos demais Credores, os quais não se encontravam representados no processo de falência e por isso não foram intimados a se pronunciar.

DENÚNCIAS

A conduta nociva do administrador foi alvo de questionamentos e de denúncias apresentadas diante do juízo falimentar, especialmente alegando que o

Administrador não recebe os credores e não presta esclarecimentos sobre dúvidas que possuem acerca dos pagamentos de seus créditos, do arrendamento do fundo comercial, dos gastos efetuados para a reestruturação da empresa, objeto de arrendamento, da forma como vêm sendo administrados os bens da massa falida...

DENÚNCIA ARRENDATÁRIA

Há denúncias nos autos de que o administrador Marcelo Simão seria o verdadeiro arrendatário do parque industrial da falida, lucrando 150 mil dólares por mês, sem a necessidade de prestar contas ou destinar os recursos para os credores da GVA. E, que o administrador teria vendido safras de erva-mate e também dez casas, todos bens pertencentes à falida, cujos resultados deveriam ser destinados a quitar os credores.

Estas denúncias estão sendo devidamente apuradas no inquérito policial nº 832/2011, 2011.0003230-4, em trâmite na 1ª Vara Criminal de Guarapuava.

DESENTRANHAMENTO DAS DENÚNCIAS

As denúncias e manifestações de credores e interessados foram ao longo dos anos sendo protocolizadas nos autos de falência, mas o administrador não procurou dar solução, requereu que fosse restringido o acesso aos autos e o desentranhamento das denúncias apresentadas.

CPI DAS FALÊNCIAS

Às denúncias somam-se a matéria veiculada na *Gazeta do Povo*, em 15 de maio de 2011, noticiando o envolvimento de Marcelo Simão, o qual administraria 109 massas falidas, com um esquema visando fraudar processos falimentares. Essas denúncias levaram à destituição de Marcelo Simão de alguns processos falimentares.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em 16 de junho de 2011, foi realizada uma audiência pública autorizada pelo Dep. Nelson Garcia, então Presidente da Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa, que teve por local a Câmara Municipal de Guarapuava/PR (esse subcapítulo transcrevo conforme relatório encaminhado à comissão de fiscalização).

Da comunidade de Guarapuava estavam presentes:

- Sirlei Cesar de Oliveira – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da indústria Madeireira
- Jacir Queiroz – Presidente da Associação Guarapuavana
- Fátima Schultz – empresária
- Janete Nunes – ex-funcionária da empresa GVA

- Edson Debastiane – empresário
- Edivino Paluski – ex-funcionário da GVA
- Vereador João Napoleão – Vice-presidente da Câmara Municipal
- Ex-funcionários e público interessado na pauta da audiência – aproximadamente 300 (trezentas) pessoas

O deputado Fábio Camargo abriu a audiência e concedeu a palavra a Sr. Edivino Paluski, que trabalhou na GVA por 35 anos e disse que deu a vida pela empresa, mas, em 2009, foi colocado portão afora, sem qualquer explicação. Afirmou que passados quase três anos, desde a decretação da falência, o administrador judicial Marcelo Simão ainda não deu uma previsão de quando os débitos trabalhistas serão pagos. Disse que está passando necessidades, pois é difícil ter dinheiro para pagar uma conta de luz, mas sabe que a massa falida tem dinheiro para pagar os trabalhadores.

O advogado Jorge Augusto Derviche Casagrande explicou para os presentes que a audiência se prestava para ouvir a comunidade diante de situações de interesse público, como no caso da falência da empresa GVA que afetou centenas de famílias. O advogado relatou a atuação fiscalizatória da Assembleia Legislativa em outros casos de falência no estado do Paraná.

Paluski, finalizando seu pronunciamento indignado, afirmou que o próprio Presidente do Sindicato não conseguia falar com o administrador Marcelo Simão.

Sirlei Cesar de Oliveira, presidente do Sindicato Madeireiro, afirmou que no dia em que foi decretada a falência da GVA, 19 de janeiro de 2009, ocorreu um leilão dos imóveis da *Madeirit/GVA*, que estavam penhorados em reclamações trabalhistas, e, até aquele momento, o Sindicato tinha a expectativa de que os recursos do leilão seriam destinados ao pagamento dos salários, findando um período de muita angústia para todos os trabalhadores da *Madeirit/GVA*.

O presidente do sindicato disse que o passivo trabalhista estava sendo negociado com o diretor da GVA, e que foi surpreen-

dido pela notícia da falência, que lhe foi transmitida pelo próprio leiloeiro judicial, que, após “bater o martelo”, havia recebido um telefonema noticiando a falência.

Prosseguindo, o presidente do sindicato relatou que houve uma reunião com o administrador judicial, Marcelo Simão, no qual este lhe teria garantido que os valores arrecadados no leilão dos imóveis seriam destinados exclusivamente para o pagamento do passivo trabalhista da *Madeirit/GVA*, num prazo de 30 dias.

Mas, passado quase um ano, após a resolução de um conflito positivo de competência, os valores arrecadados no leilão que estavam a disposição do juízo trabalhista foram remetidos para o Juízo Cível da falência. Este procedimento trouxe pânico aos trabalhadores que precisaram ser contidos para não “invadir” o fórum em busca de uma satisfação.

O presidente do Sindicato externou o inconformismo dos trabalhadores e ratificou as dificuldades de fazer contato com o administrador judicial, o qual apesar de ter um escritório da Massa Falida, dentro da sede da empresa falida, na cidade de Guarapuava, nunca está disponível.

O presidente até se deslocou inúmeras vezes para a capital do estado, situada a 250km de Guarapuava, dirigindo-se à antiga sede da *Hermes Macedo*, onde Marcelo Simão tem seu escritório, mas, lá também não o encontrou, sendo recebido por Rubens Aclécio Simão, pai de Marcelo, o qual se recusava a fornecer o protocolo dos requerimentos formulados pelo Sindicato dos Trabalhadores.

Quando confrontado para se posicionar, o administrador judicial sempre se esquivou, dizendo que tudo dependia da liberação do juízo falimentar. Mas, o presidente do sindicato repudiou essas desculpas do administrador judicial.

Indagado pelo deputado Fábio Camargo, o presidente do sindicato respondeu que até aquela data, 16/06/2011, o administrador judicial ainda não havia apresentado, no processo de falência da GVA, o quadro geral de credores. E, apesar de ter se solidarizado com os trabalhadores, garantindo que o passivo trabalhista de

seiscentas reclamações seria saldado com a maior brevidade possível, segundo o presidente do Sindicato, o administrador judicial interpôs recursos contra as decisões do juízo trabalhista, inclusive em face das homologações de acordos, questionando os valores previdenciários.

O Presidente do sindicato externou seu receio de que, em razão de todos esses entraves criados pelo administrador judicial e pela própria demora do judiciário, alguns trabalhadores não receberão “em vida” os créditos oriundos de uma vida de trabalho. E isso não é JUSTIÇA!

O presidente afirmou que existem 10 milhões de reais nas mãos do administrador judicial e que os débitos trabalhistas giram em torno de 7 milhões, por isso pediu à Assembleia Legislativa que intervenha para que esses créditos sejam pagos com brevidade.

Afirmou que a sede da empresa falida está arrendada para terceiros, que cerca de setenta trabalhadores estão ainda trabalhando na indústria e o sindicato não quer confronto, mas pede que seja afastada a “máfia” das falências, evitando que sejam dilapidados os bens da falida.

Disse que tem conhecimento de que algumas máquinas, tratores, empilhadeiras e caminhões foram tirados da empresa e que desconhece a destinação desse maquinário, pediu que fosse averiguado para saber se não houve desvio do patrimônio da falida em prejuízo dos credores.

O deputado Fabio Camargo empenhou sua solidariedade aos presentes e informou que, por força do mandado de segurança, houve a paralisação dos trabalhos da CPI das Falências, mas que estaria ao lado dos trabalhadores para buscar a resolução das irregularidades apontadas.

O deputado manifestou sua crença no Poder Judiciário, em especial na Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que está trabalhando de forma séria e minuciosa para esclarecer e sanar as irregularidades.

Na tribuna, Jacir Queiroz, Presidente da Associação Guaruavana de Moradores, agradeceu a presença da Assembleia

Legislativa, na pessoa do Deputado Fabio Camargo, manifestou o seu respeito e admiração pelo trabalho que vem sendo realizado, mais especificamente pelo enfrentamento de questões que envolvem pessoas de grande influência e poder econômico no cenário paranaense.

Jacir Queiroz afirmou ter conhecimento de que existem 11 milhões de reais à disposição da massa falida para quitar os credores, sendo prioritário o pagamento dos débitos trabalhistas. E pugnou pela destituição do administrador judicial que não está zelando pelo interesse dos credores.

Jacir Queiroz aludiu à falência da construtora CONSTRUMA de Waldemar do Nascimento, que está tramitando há dezesseis anos, sem o pagamento dos credores, e que é administrada por Marcelo Simão, mesmo administrador judicial da empresa *Madeirit/GVA*.

O advogado Casagrande informou o desrespeito à legislação, pois o administrador judicial é obrigado a cumprir um prazo legal para apresentar o quadro geral de credores.

A empresária Fátima Schultz manifestou sua solidariedade aos trabalhadores que estão perecendo sem o pagamento do que lhes é de direito.

Janete Nunes, ex-funcionária da empresa GVA e atual funcionária dos arrendatários da fábrica da GVA externou sua dificuldade em entender o porquê da demora em haver o pagamento dos trabalhadores.

O empresário Edson Debastiane afirmou que cerca de 90% de seus produtos eram entregues para a *Madeirit/GVA* e, em razão de não ter recebido o crédito correspondente, também não teve condições de efetuar o pagamento de seus funcionários e honrar outros compromissos, sendo obrigado a demitir 30 (trinta) empregados, criando-se um efeito cascata que causou grandes danos para toda a sociedade guarapuavana.

Debastiane afirmou que foi surpreendido pela decretação da falência da GVA, que está no mercado há vários anos e tem patrimônio suficiente para pagar todas as dívidas.

O vice-presidente da Câmara Municipal, Vereador João Napoleão, externou sua solidariedade à reivindicação dos trabalhadores e elogiou o empenho do Deputado Fabio Camargo. Frisou, com pesar, a ausência do Ministério Público na audiência pública.

Na sequência, o advogado criminalista, especialista em fazer defesas daqueles acusados de tentar dolosamente contra a vida de outrem, Marlus de Oliveira, representante da família Simão, subiu à tribuna justificando que o processo de falência da GVA contém trinta e seis volumes e que o administrador Marcelo Simão estaria tentando viabilizar o pagamento dos créditos trabalhistas.

O advogado, cumprindo o seu papel, disse que não havia litígio entre a família Simão e o deputado Fabio Camargo e que o sindicato havia recebido 10% dos 11 milhões alcançados no leilão. Neste momento, os presentes manifestaram a sua indignação através de vaia e palavras de repúdio contra o advogado, sendo necessária a intervenção do deputado Fabio Camargo para restabelecer a tranquilidade no ambiente.

O deputado Fabio Camargo desmentiu o advogado afirmando que a família Simão interpôs vários procedimentos judiciais para inibir o trabalho da CPI e, especialmente, tentou calar o deputado.

Retomando o seu posicionamento, o advogado Marlus disse que a arrecadação de 11 milhões de reais, em um leilão de imóveis da empresa GVA, ocorreu num momento pré-falencial, e esse valor já teria sido destinado a quitar 400 reclamações trabalhistas, restando ainda 600 reclamações. Também disse que houve outros leilões, sendo arrecadados mais 10 milhões de reais, os quais estariam à disposição do juízo falimentar.

O advogado criminalista prosseguiu, com o seu ofício, dizendo que o administrador judicial não estaria recebendo nenhum centavo para administrar a massa falida e, somente ao final da falência, receberia os seus honorários, assim não haveria interesse em postergar o processo falimentar.

Com a palavra, o advogado Casagrande reiterou que, a partir da decretação de falência, ocorrida em 19/01/2009, estabele-

ce-se o Juízo Universal, conforme art. 7º da Lei 11.101/2005. Logo, o administrador judicial poderia fazer o quadro geral de credores, com base nos documentos contábeis da falida, no prazo de 45 dias, contados a partir da publicação da sentença de falência, priorizando o pagamento dos créditos trabalhistas no limite legal de 150 salários mínimos. Então, por certo que o transcurso de quase três anos, após a decretação de falência, sem a apresentação do quadro geral de credores seria injustificável.

Com a demonstrada precisão de seus conhecimentos, o advogado Casagrande foi entusiasticamente aplaudido pelos trabalhadores presentes.

Em réplica, o advogado criminalista Marlus de Oliveira, que se repita, é especialista na defesa daqueles acusados de tentar dolosamente contra a vida de outrem, tentou justificar a conduta de seu cliente, Marcelo Simão, quanto à demora na apresentação do quadro geral de credores e a impossibilidade de pagar os créditos trabalhistas, sendo por tudo vaiado ao final.

O advogado Casagrande comentou que paga R\$ 5 mil de aluguel em seu escritório, mas que poderia alugar a fábrica de papel da GVA pelo valor de R\$ 18 mil. Reiterou a injustificada demora do administrador judicial em apresentar o quadro geral de credores.

Com a palavra, Sirlei Cesar de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores, negou que o sindicato teria recebido 1,1 milhão de reais e defendeu a atuação do sindicato em defesa dos interesses dos trabalhadores da *Madeirit*/GVA. Elogiou o trabalho de filantropia realizado pelo administrador judicial. Informou que vários empregados da *Grancomp*, empresa arrendatária do parque industrial da GVA, foram autuados pela Secretaria da Receita Federal pelo não recolhimento do IR, mas sobre verbas trabalhistas que não receberam, e a documentação desses funcionários estaria com o administrador judicial. Mas, qual o interesse do administrador em manter consigo os documentos dos funcionários da arrendatária do parque industrial?

Perguntado, Sirlei Cesar reafirmou que somente viu o administrador judicial Marcelo Simão em janeiro de 2009, poucos dias após a decretação de falência, quando este foi lacrar a fábrica e dispensar os funcionários. Disse que, poucas vezes, foi atendida pelo pai de Marcelo, Rubens Simão.

Em conclusão, o deputado Fabio Camargo disse que todos dependem da boa gestão do administrador judicial, pois é ele quem leva os fatos ao magistrado, mas no caso da GVA, o desfecho será dado, muito provavelmente, pela Corregedoria do Tribunal de Justiça, pois a verdade aparecerá e a justiça prevalecerá.

DESTITUIÇÃO

Em 12 de fevereiro de 2010, foi acostado aos autos de falência da GVA um requerimento de destituição de Marcelo Simão, em razão deste não receber as habilitações enviadas pelos credores; não receber os credores e interessados, delegando a função a seu pai, Rubens Simão, o qual os tratava com rispidez; não prestava informações aos credores e interessados acerca do andamento do processo de falência; não teria apresentado o quadro geral de credores, a fim de se constituir o comitê de credores, responsável pela fiscalização da atuação do administrador; não ter feito a adesão ao parcelamento dos débitos fiscais da massa falida; dentre outras denúncias de má conduta do administrador.

AFASTAMENTO

Apesar de todas as irregularidades, o juízo falimentar negou o pedido de destituição de Marcelo Simão, mas em grau de recurso, Agravo de Instrumento nº 900.716-1, o Tribunal de Justiça do estado do Paraná deferiu liminarmente o afastamento de Marcelo Simão da administração da massa falida da indústria GVA.

A ARRENDATÁRIA “LARANJA”: A DESCOBERTA DO NURCE

Mais tarde: em inquérito policial de número 24727/2012, em despacho de fls. 353/358, datado de 18/05/2012, o Delegado do Núcleo de Repressão a Crimes Econômicos – NURCE, Fernando Tino Zanoni, em despacho que pedia a prisão preventiva de Rubens Acléssio Simão, Fábio Zanon Simão e Marcelo Zanon Simão por terem cometido, em tese, crimes dolosos de formação de quadrilha, apropriação indébita, peculato, falsidade ideológica, enriquecimento ilícito e lavagem de dinheiro e dentre outras situações irregulares citava a GVA:

Apuramos que a empresa GRAN COMP INSUMOS E COMPENSADOS LTDA ME, que teria arrendado e estaria explorando o fundo de comércio da massa falida, citada pelo agravante como pertencente ao próprio administrador judicial, foi constituída em 15/04/2009, três meses após a decretação da falência, registrada em nome de NERI DE MACHADO DE CAMPOS. Ocorre que em pesquisa ao sistema policial, logramos êxito em localizar o Boletim de Ocorrência de n. 2010/532428, registrado no dia 12/07/2010, no qual o solicitando NERI MACHADO DE CAMPOS noticia um furto e se declara “funcionário”, “vigilante” da empresa, o que aquilatado com as informações já ventiladas, constitui indício consistente de que o mesmo não seria o proprietário e fato da GRAN COMP INSUMOS E COMPENSADOS LTDA ME, mas sim, possível “laranja”, pessoa interposta, não descartada a hipótese da referida empresa ter sido constituída tão somente para arrendar a massa falida como parte de uma “manobra”.

Curiosamente, mais tarde, constatei que Marlus H. Arns de Oliveira, o criminalista que acompanhou todas as reuniões da CPI para defender a família Simão, assina como advogado em agravos e documentos diversos como procurador da GRAN COMP INSUMOS E COMPENSADOS LTDA ME, em perfeita sincronia com o Síndico, Marcelo Zanon Simão. Soube que os fatos foram noticiados em Guarapuava, após o afastamento do Síndico Marcelo

Zanon Simão da mesma empresa, GVA. Isso em decisão histórica dada corajosamente pelo magistrado Francisco Jorge, a quem passei a admirar pelo notável estudo e trabalho, não cedendo a pressão alguma. O Magistrado afastou Marcelo Simão da administração da empresa GVA, qual sofreu suspeição, correição parcial e até mesmo ação criminal vindas daquele elemento, afora deduzíveis pressões, mantendo sua decisão.

Capítulo XII

DAS MUDANÇAS EM RAZÃO DA CPI DAS FALÊNCIAS

Muito embora a CPI das falências tenha tido seu fim, em razão do trânsito em julgado de decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, de relatoria do Desembargador Campos Marques, ressalvado o valoroso voto contrário do Desembargador Luiz Lopes e do brilhante parecer do procurador Lineu Kshiner, o Legislativo não teria autoridade para investigar o Judiciário. Certamente a decisão foi contrária à jurisprudência já estabelecida no STF no caso da CPI do Judiciário, que deu origem ao CNJ.

Certamente teríamos sucesso em eventual recurso às cortes superiores não tivesse o procurador da Assembleia, Dr. Caldas, “perdido” o prazo. Justificou-se alegando que o informativo “*Bonjour*” falhou, não o informando a intimação. Foi-me dito pelo Dep. Rossoni que a casa entraria inclusive com uma ação de responsabilidade em face do informativo suplementar e rescindiria o contrato.

Tudo bem, ainda sem entregar relatório, a CPI das Falências provocou profundas mudanças na história do Judiciário do Paraná que passo a elencar:

1. A criação das duas Varas Especializadas em Falência e Recuperação Judicial. Tal proposta tinha sido rejeitada por três vezes no órgão especial, mas foi reconsiderada após investigação da Corregedoria iniciada em razão da CPI das Falências.

2. A criação da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas da Fazenda Pública do estado do Paraná, estatizadas, em razão de apuração de “superlotação”, ineficácia no andamento de processos de execução fiscal, perda de receita significativa, e suposta ausência de recolhimento de tributos pelas varas privatizadas (1ª a 4ª).

3. Carta de recomendação da corregedoria que, dentre outras providências, instrui os juízes a

Evitar a fixação de remuneração mensal do síndico, uma vez que não deve servir de incentivo à procrastinação dos processos falimentares; reexaminar os valores auferidos pelos síndicos/administradores, inclusive em observação à limitação legal; uma vez fixada pensão mensal, atentar para que o valor dos adiantamentos não ultrapasse a remuneração total e não olvidar de descontá-los por ocasião do pagamento final; evitar a concentração na nomeação de síndicos, ao revés, limitar numericamente esta nomeação, por mais capacitação que apresente o postulante; evitar a expedição de alvará genérico, para livre administração e/ou movimentação de valores, em especial, sem a devida prestação de contas; evitar a nomeação de preposto do síndico/administrador, o que se tem demonstrado nocivo na administração dos processos falimentares, na medida em que onera ainda mais os encargos da massa.

4. Os Síndicos/Administradores judiciais passaram a ser constrangidos a “cumprir a lei” na medida que estão sendo obrigados, paulatinamente, a prestar contas das movimentações feitas nas falências. Mas tal providência ainda está muito aquém da ideal, que seria a juntada de extratos e abertura total das contas da massa desde a falência até o encerramento para fiscalização dos credores.

5. Como relatado, foi requerida a prisão preventiva de Rubens Acléssio Simão, Marcelo Zanon Simão e Fábio Zanon Simão por terem cometido, na administração judicial de Falências, em tese, os crimes de formação de quadrilha, apropriação indébita, peculato, falsidade ideológica, enriquecimento ilícito e lavagem de dinheiro, ainda sendo apurados nos autos de inquérito policial de n. 24727/2012.

6. Os Juízes Substitutos Anderson Fogaça e Augusto Gluczzak Júnior tiveram de deixar as Varas da Fazenda da Capital e

assumiram titularidade de varas da região metropolitana (caíram para cima).

7. O Juiz Marcel Guimarães Rotoli de Macedo pediu promoção da Primeira Vara da Fazenda Pública, que tinha perdido a atribuição para conduzir procedimentos de falência em razão da criação das novas varas, para Juiz Substituto de Segundo Grau (outra queda para cima).

8. Investigações no CNJ prosseguem contra os referidos magistrados.

9. Uma nova CPI foi aprovada em novembro de 2012 e aguarda instalação: A CPI dos Administradores Judiciais.

Não me dou por satisfeito. Ainda há muito a ser feito e a família continua administrando o maior patrimônio falimentar somado da história do Paraná, muito embora tenha sido afastada no procedimento da GVA e o julgamento pela destituição neste processo condenar os mesmos a deixar todos os demais.

Paulatinamente, a justiça está sendo feita. Autoridades estão se dando conta de que o que acontece tem que mudar, a população está começando a perceber que tem poder de fiscalizar e reivindicar seus direitos.

Não me conformo que a Corregedoria, com tantas inconsistências expostas em relatório do Tribunal de Contas, ainda não exibiu relatório final e, pior, não acredito que a Juíza Mariana Fowler Gusso recebeu o relatório e ainda nada fez. Ainda não nos exibiu também os depoimentos que tomaram em sua investigação.

Estive em 06 de dezembro de 2012 com o Corregedor Geral do TJPR. Ele me informou que o máximo que poderia fazer ante as irregularidades, e já o fez, era encaminhar à juíza Mariana os relatórios. Agora, com a palavra, a juíza, que assumiu em outubro os processos de uma vara com mais de centena de processos administrados e presididos pelos investigados com: a) pedidos de destituição feitos pelos credores sem análise desde 2010; b) notícia de pedido de prisão do administrador judicial (perda de idoneidade); c) relatório da Corregedoria e do Tribunal de Contas; d) afastamento por problemas sérios na falência da GVA; e) processos cíveis de

responsabilidade civil em face do Síndico onde bens foram bloqueados pelo TJPR (Lembrasul). Até hoje, 10 de dezembro de 2012, nenhuma atitude tinha sido tomada. Detalhe que a Juíza Gusso era substituta do Juiz Marcel Rotoli em 2011. E agora?

Quanto aos relatórios do Tribunal de Contas, os consegui, extraoficialmente. Neles há prova de inconsistências sérias, que denunciei na tribuna da ALEP. Muito dinheiro movimentado sem autorização prévia, contratos de locação feitos sem autorização prévia, livros contábeis sumidos etc.

DO RISCO DE MORTE

Houve um momento complicado. Ameaças a minha integridade física passaram a pipocar por todos os lados. Uma noite, em minha residência, cortam a cerca elétrica, escalam em minha varanda, e passam a bater incessantemente, dando socos e chutes, na porta de minha varanda, ao lado de minha cama. Minha esposa e eu nos assustamos e muito.

Isso somava-se a vários episódios em que meu veículo foi seguido, ouvia-se ruídos em linhas telefônicas e aparelhos celulares que usava.

Vi que poderia estar colocando em risco a integridade física de minha família e minha, portanto, em 29 de maio de 2012, quando a situação estava insustentável, fiz o requerimento para reforçar minha segurança pessoal.

Isso porque foi em 18 de maio de 2012 daquele mesmo ano que o Delegado Fernando Tino Zanoni, do NURCE, baseado em investigação daquela delegacia iniciada por solicitação minha, pediu a prisão preventiva dos principais investigados da CPI, Rubens Acléssio Simão, Fábio Zanon Simão e Marcelo Zanon Simão. A situação, naturalmente, pressionava esses investigados como os demais envolvidos.

Este é um caso interessante, onde o Executivo forneceu segurança para um membro do Legislativo que investigou o Judiciário.

A IMPUNIDADE E O ESQUEMA DE INFLUÊNCIAS

Com credores denunciando irregularidades graves, CPI no legislativo, procedimentos de investigação abertos dentro da Corregedoria do TJPR, Ministério Público e etc. me perguntei como poderiam os investigados ainda estar tão audazes, processando criminalmente quem os investiga, coagindo através de *assédio processual*, até mesmo procurando ex-assessores meus e amigos.

Isso sempre foi o que mais me intrigou desde o início da CPI. Isso porque eu mesmo vislumbrei casos onde síndicos, que são meros auxiliares do juiz, como o assessor que senta na cadeira ao lado deles, substituídos por razões muito menores enquanto a família Simão permanecia incólume, processando, perseguindo, todos aqueles que tentavam revelar seu esquema. Driblando acusações, “esquecendo” de cumprir determinações judiciais para dar explicações.

Ao longo da CPI recebi fotos, documentos e notícias que me chocaram profundamente. Algumas criaram marcas indeléveis na imagem que eu tenho de diversos profissionais.

No julgamento que acompanhei sobre a continuidade ou não da CPI das Falências a sessão vazia, creio que havia menos da metade dos julgadores. Tanto é que o “tarifaço do DETRAN”, julgado na mesma sessão, teve seu julgamento anulado. Pois bem, nessa mesma sessão fui acusado pelo Deembargador Paulo Abib de ter feito uma CPI “espúria”. Eu realmente acredito que o desembargador, pessoa respeitável, falou o que efetivamente pensava, mas ele deveria ter repensado suas palavras uma vez que era sabido que era particular amigo de um dos investigados da família Simão comparecendo inclusive em casamento da família, evento público e social.

Recebo relato de, mesmo após a instauração da CPI, de uma grande festa de aniversário sendo promovida pelos investigados a um magistrado substituto da Fazenda.

Também recebi notícias de jantares promovidos e pagos pelos investigado na sede da AMAPAR. Proporcionado a aproximação deses criminosos a pessoas idônias.

Pós-graduação na Argentina, com aulas semanais viajando e matriculados juntos, na Universidade de Buenos Aires: o juiz Augusto Gluszczyk Júnior, Fabio Zanon Simão e um irmão da família Macedo, tendo ligação com as Varas da Fazenda.

Ao promover ação e responsabilidade civil e pesquisar documentos para bloquear um veículo Mustang que durante a CPI era de propriedade dos investigados vejo que havia sido transferido a outro síndico, Paulo Vinícius de Barros Martins Júnior. Esse último mais um síndico de falência superavitária (Cidadela), aliás, por ser superavitária ainda sob judice. Parece que tudo se alastra de vara em vara, de síndico em síndico e os padrões se repetem.

Cada vez mais coisas estranhas, sem grandes explicações. Como, por exemplo, a certidão criminal dos investigados, onde deveria aparecer o inquérito policial não aparece nada. Mesmo após ser negado um *habeas corpus* para “deletar” a investigação da sua vida conseguem medida de “silêncio” na vara de inquéritos.

Agora, com o procedimento em sigilo e a certidão criminal “limpa” processam todos aqueles credores que denunciam a existência de procedimentos onde o administrador judicial de sua falência, de seu patrimônio, é acusado de lavagem de dinheiro, formação de quadrilha, entre outros. Disparate.

Os valores altos não param de me impressionar, em minha visita ao Shopping Total e a Havam em Cascavel, ambos imóveis da Hermes Macedo, testemunhei o tamanho hiato que há entre o que os credores recebem na falência e os particulares lucram, tudo atrasando a liquidação desses enormes acervos patrimoniais.

Somando tudo passei a entender que não era um esquema qualquer. Fosse um esquema montado com o fim exclusivo de fraudar os juízes e o judiciário, um esquema “de fora para dentro” ele já teria sido desmantelado.

Ficou claro para mim, cada vez mais, que o esquema é “de dentro para fora”, ou seja, os operadores reais estão dentro das entranhas do TJPR, caso este que está nas mãos do CNJ e corregedoria do TJPR.

Sugando tudo onde podem conseguir riqueza ou vantagem, as abandonadas massas falidas, superavitárias ou não, foram o principal prato e os credores empresários e trabalhadores, as vítimas.

Sedentos, em um esquema de “festas”, “viagens” e “presentes” seguidos de uma conduta de “troca de favores” começaram a ficar claros em minha mente.

No entanto sempre fui muito cauteloso. Meu pai e minha irmã fazem parte do judiciário e testemunho o trabalho duro e honesto deles. Jamais poderia lançar a qualquer tipo de acusação a magistrados ou desembargadores sem fundamento pois sua repercussão atingiria meus familiares.

E isso foi um dos principais elementos de pressão. A segurança e a integridade de minha família.

Para mim é claro de que o judiciário é bom e honesto, temos uma maioria de bons juízes. Mas alguns como um câncer maligno, contaminam o judiciário e dão descrédito a própria prestação jurisdicional. Aí há magistrados contaminados, que iludem os mais inocentes e “fiscam” favores daqueles outros menos informados com presentes e festas, é assim em todos os poderes Legislativo Executivo e Judiciário, porém com a certeza de que esses poderes tem uma maioria absoluta de pessoas honestas.

Ficou claro para mim que o relatado nesse livro, o esquema de falências, é apenas uma parte visível da atuação desse grupo. Que tal se macularam algum concurso, alguma concessão de cartório judicial ou extrajudicial ou promoveram mais iniquidade dentro do judiciário? Não sabemos.

Pelo amor que tenho a esse poder e pelo dever que eu tenho enquanto parlamentar eleito pelo mesmo jurisdicionado, é meu dever combater esse câncer.

É o que farei até o final dos meus dias.

 *Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*
Centro Legislativo Anibal Khury

EXMO. SR. DEPUTADO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Adida e discussão, na forma do Regimento Interno.
Em, 29 MAIO 2012
1º Secretário

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná, compareço respeitosamente perante Vossa Excelência, nos termos do art. 20, XXVIII, do Regimento Interno desta casa de leis, para apresentar

REQUERIMENTO

nos termos seguintes:

CONSIDERANDO, recentes desenvolvimentos junto a CPI das falências, como pedido de prisão de investigados e denúncias dirigidas a autoridades;

CONSIDERANDO, recentes fatos que demonstram risco a minha incolumidade física bem como atos que constituem ameaças veladas por parte de investigados;

Requer digno-se V. Excia a conceder, nos termos do art. 18, XX, do Regimento Interno:

Veículo blindado para deslocamento deste parlamentar, assegurando assim o transporte para exercício de suas atribuições, sendo autorizada sua condução por qualquer funcionário lotado no gabinete do ora signatário, devidamente habilitado - até a entrega do relatório da "CPI das Falências", comissão parlamentar de inquérito criada por essa Casa de Leis, que preside, ora suspensa por determinação judicial.

Termos em que,

Pede o deferimento

Curitiba, 29 de Maio de 2012.


FABIO DE SOUZA CAMARGO
Deputado Estadual

O trabalho dura, intensamente, há quase dois anos. E vai continuar.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Fls. 0:

Prot. nº 11.513.541-4

DESPACHO

- I) **DEFIRO** o pedido de fls. 03, referente à solicitação de escolta, a qual deverá ser realizada por membros da Polícia Civil do Estado do Paraná;
- II) Encaminhe-se o presente ao **Departamento da Polícia Civil** para providências, no sentido de implantação imediata do requerido;

Curitiba, 11 de Junho de 2012.

Reinaldo de Almeida Cesar

Secretário de Estado da Segurança Pública

Capítulo XIII

DEPOIMENTOS

Copilei aqui os breves depoimentos que me fizeram alguns personagens importantes para a CPI e para as mudanças do Estado do Paraná: o jovem advogado Jorge Augusto Derviche Casagrande, o presidente da ALEP, Valdir Rossoni e de Paulo Sérgio Ferreira, presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde do Estado do Paraná.

DEPOIMENTO DE JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE

Conheci o deputado Fabio Camargo em Fevereiro de 2011. Devo confessar que as referências que tinha sobre ele ou sobre qualquer outro deputado estadual não eram muito boas, em razão da situação que foi averiguada nos “Diários Secretos” do jornal Gazeta do Povo. Fazia sem o conhecer.

Antes, vou falar um pouco pelo que passei até chegar ao gabinete do deputado.

Em meados de 2007, a convite de um querido amigo meu, Jederson Suzin, com quem me considero muito sortudo por ter tido o absoluto privilégio de servir como estagiário por muitos anos da minha vida acadêmica, passei a integrar o quadro de estagiários da 1º Vara da Fazenda Pública do Estado do Paraná.

Minha área de atuação resumia-se no estudo e elaboração de minutas de despacho, decisões e sentenças nos processos de Falências, Concordatas (ainda em andamento), Recuperação de Empresas, Habilitações de Crédito e demais ações ordinárias e incidentais relacionadas à matéria.

Dediquei a isso toda minha juventude e saúde. Estava à beira de um colapso nervoso pelo que testemunhava nas tardes que tinha para trabalhar na Vara da Fazenda, até janeiro de 2009.

Foi quando recebi com enorme felicidade a notícia de ter passado em meu primeiro exame da Ordem em 2008.3. Apesar de trabalhar no judiciário, eu almejava muito poder praticar a advocacia, justamente pela virtuosidade dos valores e pela absoluta independência de qualquer tipo de sistema existente.

Após muita luta e sofrimento dentro da OAB-PR, respondendo por um processo injusto promovido por dois advogados envolvidos na administração de massas falidas (que se viram prejudicados pela minha participação junto à Primeira Vara), um ano após ter passado no exame, (que para poder realizar tive que ingressar, pelo DACP da Faculdade de Direito de Curitiba, com um Mandado de Segurança que derrubou, inclusive, a exigência do certificado de conclusão para se inscrever para o exame), no início de 2010 fiz o juramento junto à OAB-PR e passei a advogar.

Passei a trabalhar como advogado e lutar para regularizar a situação das falências advogando para credores. Meus recursos eram extremamente limitados e minha investigação (sobre irregularidades) dependia de caras certidões em cartórios. Atuava quando podia, muitas vezes com dinheiro do próprio bolso, sofrendo e atendendo os credores, em procedimentos falimentares, que começaram a me procurar. Falências só traziam despesas e batalhas inglórias contra um monstro gigantesco. As petições que elaborava na esperança de regularizar procedimentos muitas vezes sequer chegavam a ser lidas. Esse era ao cenário antes da CPI.

Estava perdendo as esperanças, muito embora perseverasse com o pouco que tinha, quando no início de 2011 me deparei com uma notícia no site da Assembleia Legislativa do Paraná, que me foi exibida pelo colega e amigo Marcus Vinícius Machado, jun-

tamente com o amigo Gilmar Longo da Rocha, em seu conjunto na rua da Glória. O deputado estadual Fabio Camargo estaria com um requerimento assinado, já nos primeiros dias de legislatura, pela, a abertura da “CPI das Falências”. Imediatamente, decidi me dirigir à Casa de Leis e encontrar esse deputado, para o espanto dos colegas que me observavam.

Sabendo o que passei, era de se imaginar a expectativa de falar com o Deputado. Naquele dia, entrei naquele gabinete com divisórias simples cobertas de papel de parede e esperei para falar com ele.

O deputado, quando me apresenta a amigos, até hoje brinca com minha inocente conduta naquele dia. No que sentei na sua frente, sem querer, o ofendi (que bom que imediatamente ele percebeu minha inocência), mas lancei a pergunta: “Deputado, eu posso te ajudar, eu quero te ajudar, sei muito sobre as situações das Falências, mas preciso saber se a CPI é para valer ou é para ganhar dinheiro.” Devo dizer que momentaneamente o deputado ficou perplexo com a pergunta e eu dei por mim a besteira que tinha dito.

O Deputado não tomou como ofensa e deu uma resposta simples e rápida: “É pra valer, se quiser ajudar ajude. Se quer ajudar, testemunhe como vai ser e vá ajudando. Necessito de assessoria técnica. Saiba que, quando isso se iniciar, vão passar minha vida a limpo e certamente não vão ganhar nenhum caso de ‘ganhar dinheiro’.”

Começou aí o trabalho na CPI. Assessorava tecnicamente somente no que tangia a análise de dados e documentos obtidos pela CPI. Tomava a palavra na qualidade de assessor técnico. A elaboração de atas e procedimento ficava ao encargo da assessora jurídica do gabinete na época, a advogada Carla Karpenstain.

Hoje posso dizer que admiro e respeito Fabio Camargo como advogado e o trabalho que desenvolve em seu mandato com tanta dedicação. Foi uma de outras inesperadas amizades em minha vida.

Sinto-me extremamente privilegiado pelas amizades que fiz e pelo aprendizado que tive. Certamente a CPI foi o maior teste deles. Testou minha fé em mim mesmo, nas pessoas e nas instituições desse Estado do Paraná. Destruíu tudo, refez-se, e hoje toma nova forma. Não poderia ter encontrado aliados melhores. Nem algozes mais desprezíveis. Com isso tudo, cresci.

Já perdi a fé, quis sair, me recuperei. A mão que me puxou quando tive minha mais profunda decepção quanto às instituições nesse estado foi a do amigo Fabio Camargo.

Eu e o Fabio sofremos dezenas de procedimentos na justiça. Tudo que falávamos, ainda que fosse apenas a citação de um dado ou investigação promovida por outra autoridade, gerava e gera até hoje um processo judicial. Naturalmente, em todos, sem exceção, fomos inocentados. Mas sofremos achaques continuamente seja por processos ou mídias sociais.

Mais tarde, percebi que o amigo Fabio, ao acolher a ideia de abrir a CPI, tinha possivelmente renunciado ao sonho de exercer a magistratura como desembargador do TJPR para fazer o mandato dele como deputado valioso para o Estado. Poucos reconheceram ou sequer notaram isso. Eu notei. E esse gesto, dentre outros, conquistou meu respeito e admiração.

A resistência e luta do advogado e deputado estadual Fabio Camargo mudou, sem dúvida alguma, a história do judiciário paranaense. Só posso agradecer pelo aprendizado pela amizade e, acima de tudo, pela oportunidade de estar ao seu lado lutando.

**DEPOIMENTO (CARTA) DO SINDICATO DOS EMPREGADOS
RELATIVAMENTE A STA CASA DE FOZ DO IGUAÇU.**

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos e Serviços de Saúde de Foz do Iguaçu e Região.

CNPJ: 77.814.093.0001/12

Avenida Brodowski - 488 - Vila "A" Cap - 85.860-310

Fone/Fax: (41) 3028-4831.

Ofício 00190/2012

Foz do Iguaçu, 12 de Novembro de 2012.

Ao Ilmo. Senhor Deputado Fábio Camargo
Câmara Legislativa do Paraná
Curitiba - Paraná

Nesta: **NOTA DE AGRADECIMENTO**

Prezado Senhor:

Em nome de todos os ex-trabalhadores da nossa querida Santa Casa Monsenhor Guilherme, e no uso de minhas atribuições estatutárias, venho por meio do presente instrumento agradecer pelo brilhantismo em que o Deputado está conduzindo a CPI das massas falidas.

Tai atuação tem devolvido a esperança destes ex-trabalhadores que dedicaram suas vidas em detrimento de outras, se dedicaram a salvar vidas e hoje padecem na espera de um milagre.

Milagre que nos leva a crer que ainda há como acreditar na justa, apesar das falhas e da demora.

Porém não podemos deixar de ressaltar que através de pessoas como o Ilustre Deputado toda e qualquer maldade não passará despercebida, pois estão sempre em busca de justiça, e ela tem que ser feita.

Agradecemos pelas inúmeras reuniões realizadas com estes trabalhadores em Foz do Iguaçu, por abrir as portas de seu gabinete para que pudéssemos expor nossos sentimentos de indignação, pela disponibilização do seu corpo jurídico para atendimento em Foz do Iguaçu destes trabalhadores, por estar presente sempre que necessitamos da presença de alguém como o Ilustre Deputado.

Diante destas humildes linhas e em nome dos ex-trabalhadores que aguardam por seus direitos, agradecemos de coração todo o empenho e ajuda do Grande Deputado Fábio Camargo.

Sendo para o que tínhamos até o presente momento, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO

Paulo Sérgio Ladeira - Presidente

DEPOIMENTO DO DEP. VALDIR ROSSONI

A Comissão que investigou os processos de falência cumpriu o papel a que deve se prestar uma CPI: apurou as informações e apontou irregularidades. O relatório conclusivo é um importante alerta para que correções sejam feitas quando necessárias. A Assembleia faz a sua parte apoiando e promovendo ações de fiscalização, sempre atenta às situações lesivas ao cidadão paranaense. É muito importante o engajamento dos deputados nos trabalhos das comissões.

(Deputado Valdir Rossoni, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná)

FONTES

GERON, Vitor & MOSER, Sandro. Gazeta do Povo. Presidente da CPI das Falências denuncia esquema e acusa juízes, 24 de abril de 2011. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/conteudo.phtml?id=1119514>>.

KOHLBACH, Karlos & MOSER, Sandro. A falência do sistema de falências Gazeta do Povo, 15 de maio de 2011. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/conteudo.phtml?id=1125971>

GARCIA, Euclides Lucas. Relatório do TJ aponta irregularidades no sistema de falências. Gazeta do Povo, 21 de março de 2011. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/conteudo.phtml?id=1235774>

MOSER, Sandro. TJ estuda mudança em falências. Gazeta do Povo, 01 de maio de 2011. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/conteudo.phtml?id=1121279&tit=TJ-estuda-mudanca-em-falencias>

GARCIA, Euclides Lucas. Falências fraudulentas serão investigadas Gazeta do Povo, 22 de fevereiro de 2011. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/conteudo.phtml?id=1099306>

MOSER, Sandro. Sistema judicial de falências está falido, conclui inspeção do TJ. Gazeta do Povo, 26 de março de 2012. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/conteudo.phtml?id=1237>

Anexos:

REPORTAGEM DO JORNAL “O GLOBO” – 06/12/2012

**Polícia investiga irregularidades em
massas falidas no Paraná**
**Após tentativa frustrada, Assembleia cria
CPI para apurar nomeações**

Chico Otavio

Liane Thedim

RIO – Durou apenas cinco sessões a tentativa da Assembleia Legislativa do Paraná de investigar a nomeação de amigos e parentes de juízes e desembargadores para as massas falidas mais lucrativas do estado, a exemplo do Rio de Janeiro. A CPI das Falências, criada em fevereiro do ano passado, teve de ser suspensa seis meses depois por determinação judicial, sob a alegação de que não tinha poderes para investigar os desembargadores. A Polícia Civil paranaense investiga o caso. O objetivo da CPI era o de apurar os favorecimentos, que incluem pagamento de honorários mensais elevados aos administradores judiciais e vendas de bens por valores subfaturados. Um pequeno grupo concentrava todas as administrações, movimentando um patrimônio superior a R\$ 15 bilhões. Só um dos advogados citados respondia pela administração de 109 massas falidas.

DESCOBERTAS ENVIADAS AO CNJ

Apesar do revés judicial, as descobertas feitas em seis meses de CPI foram enviadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), à Corregedoria do TJ e ao Ministério Público Estadual, o que resultou numa minirreforma das varas que cuidavam da área empresarial em Curitiba. Até a CPI, processos referentes a empresas ficavam a cargo de quatro Varas de Fazenda Públicas, privatizadas, em sistema semelhante ao de cartórios. Segundo o presidente da CPI das Falências, deputado estadual Fabio Camargo (PTB), o faturamento dessas varas chegava a R\$ 750 mil mensais. A Corregedoria criou 12 Varas de Fazenda e redistribuiu 150 mil processos. Ainda de acordo com Camargo, a Corregedoria quer criar um sistema eletrônico de cadastro de administrador judicial e de sociedades empresariais em processo de falência ou recuperação judicial.

Paralelamente, o Núcleo de Repressão a Crimes Econômicos (Nurce), divisão da Polícia Civil do Paraná, pediu a prisão de administradores por lavagem de dinheiro e formação de quadrilha, mas nenhum foi preso ainda.

Agora, a Assembleia Legislativa paranaense já aprovou a criação de nova CPI, da Administração Judicial, que abrirá os trabalhos em fevereiro do ano que vem. O objetivo é apurar a rede de influências dos dez maiores administradores judiciais do estado. — Para instalar a CPI, só falta convocar os integrantes. A previsão é de que ela saia já em fevereiro — disse Camargo, autor do livro “Poder, dinheiro e corrupção: os bastidores da CPI da Falência”.

(...)

Notícia publicada em 4/12/12 – 22h41

Atualizada em 4/12/12 – 22h07

RELATÓRIO DE INCONSISTÊNCIAS NAS FALÊNCIAS INVESTIGADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

O resumo do que eu falei/estudei sobre relatório dos técnicos do Tribunal de Contas, na tribuna, sobre as falências investigadas pela Corregedoria-Geral de Justiça do TJPR – Todas as que o TCE apresentaram falhas graves:

HERMES MACEDO (ANALISADO DE 2007 A 2011)

- Síndico Marcelo Zanon Simão não apresentou a prestação de contas da movimentação de recursos financeiros da massa falida, contrariando a Lei de Falências;
- Nenhuma receita ou despesa da massa falida foi comprovada documentalmente nos autos;
- Síndico afirma ter gasto mais de R\$ 2 milhões com alvarás judiciais, mas só foi encontrado um, no valor de R\$ 7,2 mil, nos autos;
- Todos os contratos de aluguel da massa foram firmados antes da autorização do juiz, um deles sete meses antes do magistrado despachar;
- Autorizações do juiz para firmar contratos de aluguel não foram encontradas nos autos;
- Honorários pagos diretamente ao síndico no valor de R\$ 36 mil ao mês;

- MP e juiz afirmaram que só iriam apreciar as contas da administração após o encerramento da falência (ao contrário do que determina a lei). Sendo que a lei expressamente determina prestação de contas mensal.

INDÚSTRIAS TREVO – ANALISADO DE 2007 A SETEMBRO DE 2011

- Falta de prestação de contas da movimentação de recursos financeiros da massa falida, contrariando a lei de falências. A prestação de contas só foi feita depois que o síndico Joaquim José Grubhofer Rauli foi intimado, a pedido do MP;
- TCE não localizou o recebimento do pagamento da venda de alguns imóveis da massa falida;
- Alguns contratos de aluguel da massa foram firmados sem autorização do juiz;
- Irregularidades na contratação de advogados e empresas. O síndico pagou valor acima do autorizado pelo juiz, gerando recebimento ilegal de mais de R\$ 300 mil. Contratos são anteriores à decretação de quebra. Massa falida recolheu irregularmente o Imposto de Renda e contribuição previdenciária;
- Contratação da empresa foi feita antes da autorização do juiz;
- TCE não localizou a comprovação de todas as movimentações financeiras da massa falida;
- Síndico Joaquim José G. Rauli recebeu honorários superiores ao que foi autorizado pelo juiz, gerando o recebimento indevido de R\$ 8,2 mil. Além disso, recebeu honorários relativos aos meses em que outro síndico administrou a massa falida.

**MALUCELLI E FILHOS LTDA – PERÍCIA DE JANEIRO DE 2007
A FEVEREIRO DE 2011**

- Falha na prestação de contas da massa falida;
- Contratos de aluguel foram firmados antes do pedido do juiz. TCE não encontrou nos autos as autorizações judiciais para alugar imóveis;
- Massa falida não recolheu os encargos tributários e previdenciários;
- TCE não localizou autorização judicial para que o Síndico fizesse alguns dos pagamentos para terceiros;
- Síndico: Cléber da Silva Barbosa, nomeado em junho de 1999 até hoje. Não há, no período analisado, fixação de honorários.

MELYANE – PERÍCIA DE JANEIRO DE 2009 ATÉ DEZEMBRO DE 2009 (DE DEZEMBRO DE 2009 ATÉ 2011 O SÍNDICO MARCELO ZANON SIMÃO NÃO JUNTOU ABSOLUTAMENTE NENHUM DOCUMENTO COMPROVANDO DESPESAS OU RECEITAS).

- A equipe do TCE descreve que a perícia contábil ficou prejudicada pela falta de livros contábeis e demonstrações financeiras. Os peritos requisitaram ao atual síndico Marcelo Zanon Simão, os livros contábeis desde 1993. O administrador informou que o então contador da massa falida, Luiz Carlos França, não apresentou os livros, o que impossibilitou o fechamento do exercício do ano de 2010. No entanto, cita o TCE, que há um protocolo juntado nos autos pelo ex-contador comprovando a entrega de todos os livros e documentos ao atual Síndico, Marcelo Zanon Simão. Diante disso a perícia foi feita a partir de 2009, o que limitou as conclusões da equipe;
- O atual síndico, Marcelo Zanon Simão, não presta contas mensalmente na forma da lei, contrariamente ao síndico anterior;

- Não há comprovação da origem de R\$ 301.000,00 que ingressaram na conta da massa falida. Suspeita-se ser somente parte de um valor devido à massa por um devedor;
- Movimentação bancária sem registro no livro diário da massa falida;
- Inconsistências graves/omissão no preenchimento da Declaração Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos anos de 2009 e 2010;
- Marcelo Zanon Simão, como não apresentou prestação de contas, o TCE não sabe informar o quanto ganhou a título de honorários.

SUPRESUL

- Prestação de contas incompleta, faltando documentos;
- Despesas sem prestação de contas e comprovantes por parte do Síndico Nelson Fernando Fowler (preposto: Brazilio Bacellar Neto);
- TCE não localizou autorização judicial para que o Síndico, Marcelo Zanon Simão, fizesse alguns dos pagamentos para terceiros;
- Nelson Fernando Fowler, representado pelo preposto Brazilio Bacellar Neto, de 1996 a outubro de 2006. Não prestou contas de alguns meses da gestão. Honorários de R\$ 1.000,00;
- Marcelo Zanon Simão de novembro de 2006 a junho de 2007. Juntou aos autos apenas um relatório das atividades executadas. Recebeu honorários de R\$ 1.000,00;
- Ana Lucia Figueiredo Demeterco Arioldi; de abril de 2009 até agosto de 2009. Não prestou contas. Não há registros de pagamentos de honorários.

IMAGENS



RISCO DE MORTE. Minha casa. Mudança de hábitos e caso inédito: O Executivo fornece segurança para um membro do Legislativo que investigou o Judiciário. Fotografia: Luísa Brugnolo Mazarotto



PRESSÃO. Logo no início das investigações da CPI meu escritório é invadido. Objeto do furto noturno: computadores. Os bandidos deixaram para trás bens mais valiosos levando apenas a CPU dos computadores com dados de clientes e processos. Fotografia: Luisa Brugnolo Mazarotto



CREDORES TRANCADOS PARA FORA. Essa é a fachada do escritório Marcelo Zanon Simão, que utiliza pujante imóvel da Hermes Macedo, na José Loureiro para seu escritório. Lá, segundo depoimentos, Rubens Acléssio Simão (pai) e Fabio Zanon Simão também atendem. Foi para lá que a polícia foi para convocá-los para a Reunião de Araucária e foi informada pelo segurança que todos estariam em “viagem aos Estados Unidos”. Segundo a lei o Síndico (Administrador Judicial) deve estar plenamente acessível a credores e interessados. Fotografia: Fabio de Souza Camargo.



ABANDONO E INADIMPLÊNCIA. Esse é um dos imóveis da falência de Lembrasul Supermercados Ltda. O valiosíssimo imóvel localizado no coração do Batel está abandonado há anos. Todas as lojas foram locadas pela empresa Diplomata S.A. que não paga alugueres praticamente desde que Marcelo Simão assumiu como administrador judicial. A falência de Lembrasul é um exemplo de uma falência superavitária, assim como a GVA, Melyane e outras, onde o valor dos imóveis ultrapassam as dívidas, mas ainda assim os bens não são liquidados. O prejuízo fica com os credores, fisco e até mesmo com o falido que não consegue ver o final do procedimento. Fotografia: Fabio de Souza Camargo.



MÁ GESTÃO E DENÚNCIAS. Essa é a entrada da empresa Melyane, falida. Outro exemplo onde o ativo está superando o passivo. A empresa possui um valioso imóvel no Rebouças e uma atividade empresarial viável e que sustenta inúmeras famílias. Ante a viabilidade da empresa e da má-gestão do Síndico Marcelo Simão, segundo depoimentos, a empresa pediu a conversão da Falência em Recuperação judicial há mais de ano, a fim de resgatar a empresa, que foi olímpicamente driblada pelo administrador e jamais analisado pelo juiz Marcel Guimarães Rotoli de Macedo ou pela juíza Mariana Fowler Gusso. Tribunal de contas mostrou o desaparecimento de receitas e dos livros contábeis na gestão dos investigados. Nesse caso a empresa, viável, está sendo assassinada pelo má-gestão e os referidos juízes, mesmo informados de inúmeras formas, escolhem não analisar os fatos, mantendo investigado na empresa. Segundo depoimentos e relatório do Tribunal de Contas, credores, trabalhadores, falido e fisco assistem a má-prestação jurisdicional, por meio do síndico, destruir uma empresa. Fotografia: Fabio de Souza Camargo.



VIVENDO DE RENDA “DO RIO GRANDE AO GRANDE RIO”. Além da questão da Havan de Cascavel outra, muito mais grave, é verificada todos os dias por quem circula pela região. Esse imóvel, onde está localizado o Shopping Total está igualmente locado por décadas ao mesmo. Os credores recebem o pouco mais de cem mil reais, e ainda tem que arcar com os custos de reparos no imóvel, como reparo em telhado feito com um custo superior a 300 mil reais. O hiato entre o que é pago pelo inquilino à massa falida e o que esse recebe dos lojistas que tem empresas dentro do imóvel é milionário. Choca ainda saber que a Hermes Mace-

do chegou a possuir 285 lojas em 80 cidades espalhadas pelo Brasil, quantas estariam em mesmas condições? Porque todo esse patrimônio ainda não foi liquidado? Será que a Hermes Macedo, também pelo mesmo fenômeno de valorização que sofreu a Lembrasul e a Melyane já não é superavitária? Fotografia: Fabio de Souza Camargo.

DOCUMENTOS

Este documento foi lido por mim na tribuna. Trata-se do pedido de prisão preventiva dos investigados, expõe ainda que todos possuem antecedentes.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
NÚCLEO DE REPRESSÃO A CRIMES ECONÔMICOS - NURCE

DESPACHO: IP. Nº 24727/2012



0353

22.ª Vara C.
Curitiba - P
Fls.

104

Em atenção a requisição ministerial, instaurou-se o presente Inquérito Policial mediante portaria, visando a apuração da suposta prática dos crimes tipificados nos Artigos 344 e 356 do Código Penal, perpetrados em tese, pelos representados **RUBENS ACLÉSSIO SIMÃO**, **FÁBIO ZANON SIMÃO** e **MARCELO ZANON SIMÃO**.

A requisição em epígrafe foi encaminhada a este Núcleo de Repressão a Crimes Econômicos – NURCE, em razão do “PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS COM PEDIDO DE **PRISÃO PREVENTIVA** DE INVESTIGADOS POR OBSTRUÇÃO E DESTRUIÇÃO DE PROVAS”, protocolado junto a Procuradoria de Justiça do Estado do Paraná, firmado pelo Deputado Estadual FABIO DE SOUZA CAMARGO, Presidente da “**CPI DAS FALÊNCIAS**”.

Em apertada síntese, verifica-se que a referida “CPI” pretendia apurar os critérios objetivos para indicação de síndicos de massas falidas, número limite para administrar falências e relação dos administradores com empresas, proprietários, familiares e dirigentes de empresas de recuperação judicial, que em tese, a princípio, poderia configurar um “esquema” articulado por advogados repetidamente indicados como síndicos de inúmeras massas falidas no Estado do Paraná, que mediante administrações questionáveis, estariam causando prejuízo aos credores das massas.

De acordo com o Pedido de Providência e Prisão Preventiva mencionado, os investigados **RUBENS ACLÉSSIO SIMÃO**, **FÁBIO ZANON SIMÃO** e **MARCELO ZANON SIMÃO** teriam suprimido “provas documentais” e estariam intimidando testemunhas, utilizando-se de “poderio econômico-financeiro para processar e constranger todos aqueles que participam e participaram do procedimento investigativo tentando forçar com que mudassem seus respectivos depoimentos!”, como condição de eventual “acordo”.

Expedimos Ordem de Serviço para que os investigadores empreendessem diligências e pesquisas visando devida apuração dos fatos.

Juntamos aos autos matérias publicadas pela “imprensa” noticiando o suposto “esquema”, destacando o escritório dos representados **FÁBIO** e **MARCELO ZANON SIMÃO** como o maior administrador de massas falidas, totalizando 109 empresas.

Todos os representados possuem registros de antecedentes criminais.

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
NÚCLEO DE REPRESSÃO A CRIMES ECONÔMICOS - NURCE22.ª Vara Cível
Curitiba - PR

10e

RUBENS ACLÉSSIO SIMÃO, patriarca da família, possui registro de Inquéritos no 5º DP, 11º DP e Delegacia de Estelionato, com anotações de APROPRIAÇÃO INDÉBITA e ESTELIONATO, e ainda, condenação na Justiça Federal (02 anos e 04 meses de reclusão) pela prática dos crimes dos Artigos 95/97 da Lei nº 8212/91. Figura no contrato social como proprietário administrador de "Boates", "Casas Noturnas" registradas como "EXECUTIVE MASSAGENS E SAUNA S/C LTDA; RID RESTAURANTE INTERNACIONAL DANÇANTE; ZOO DISCO BAR LTDA e SANFILYO RESTAURANTE PIANO BAR, com situação cadastral **baixada**.

Os documentos carreados nos autos, indicam que há poucos anos os representados enfrentavam dificuldades financeiras, "cobranças/notificações" e até ordem de despejo, porém, atualmente, após as administrações das massas falidas, acumularam patrimônio expressivo, a exemplo, mais de **R\$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais) em veículos de luxo.

No dia **18/04/2000** foi expedido uma notificação ao investigado **FABIO ZANON SIMÃO** em razão do não pagamento de 15 (quinze) parcelas vencidas em 1997/1998 e 1999, em tese, referente a financiamento de veículo junto a VOLKSWAGEN Serviços Financeiros.

Em **26/10/2006**, **FABIO** solicitou o registro de um Boletim de Ocorrência (nº 2006/326779) noticiando que "havia uma ação de despejo movida contra seu estabelecimento comercial", sendo a ordem cumprida pelo Oficial de Justiça José Paulo Mueka.

Atualmente, apenas cinco anos após o "despejo", **FABIO ZANON SIMÃO**, sócio proprietário da Empresa **MARCELO SIMÃO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, cujas atividades são exercidas num imóvel da massa falida da **HERMES MACEDO**, administrada pelo seu irmão **MARCELO**, é proprietário de um veículo **BMW 535 I FR71** ano 2011, um veículo **BMW Z4 2008**, um veículo **MINI COOPER SCA** ano 2011, um veículo **TOYOTA HILUX** ano 2011, um veículo **VW TIGUAN 2.0 TSI** ano 2011 e um caminhão **M.BENS 915C** ano 2010, avaliados em aproximadamente de **R\$ 830.000,00** (Oitocentos e trinta mil reais).

Em nome do **MARCELO ZANON SIMÃO**, pessoa física, constam registrados um veículo **NISSAN 370Z COUPE** 2009, um veículo **TOYOTA CAMRY XLE** 2009, um **Triciclo BRP CAN AM SPYDER RTS** 2010 e 03 (três) veículos do tipo REBOQUE, totalizando aproximadamente **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais).

Além dos veículos mencionados, no período sobredito houve a aquisição de imóveis, dentre eles um terreno em Guaratuba no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) e uma parte ideal de 58.390 m2 na



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
NÚCLEO DE REPRESSÃO A CRIMES ECONÔMICOS - NURCE



22.ª Vara Cív
Curitiba - PR

Graciosa, Município de Quatro Barras/PR, no valor declarado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), restando ainda, a possibilidade da aquisição de barcos e outros veículos de luxo registrados em nome de pessoas interpostas.

A princípio, em tese, parte do patrimônio da família teria sido constituído mediante a administração fraudulenta das massas falidas, por meio de protelação de atos visando o "prolongamento" da permanência na administração e recebimento de honorários, utilização de recursos e bens das massas como se próprios fossem, contratação de serviços superfaturados, inclusive por intermédio de pessoas próximas, através de "manobras" conforme indícios abaixo explicitados.

No Agravo de Instrumento nº 900.716-1 da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava/PR, o credor da massa falida, que pleiteia a destituição de **MARCELO ZANON SIMÃO** da função de síndico, argumenta que transcorridos 03 (três) anos ainda não há quadro geral dos credores e comitê de credores, órgão responsável pela fiscalização da atuação do administrador judicial. Em seguida, refere-se a grandiosidade do acervo patrimonial da massa falida e "denuncia" que o verdadeiro proprietário da sociedade que arrenda os bens da falida seria o próprio **MARCELO ZANON SIMÃO**, beneficiando-se por meio de terceiros.

Na sequência, informa que o pedido de fixação de honorários pelo administrador judicial foi de 5% sobre o total dos bens arrecadados, e mais honorários mensais de 50% do pró-labore dos sócios da falida, e que o síndico teria solicitado a contratação de funcionários, advogados especializados e contadores, mediante pagamento de honorários acima dos praticados no mercado.

Apuramos que a empresa **GRAN COMP INSUMOS E COMPENSADOS LTDA ME**, que teria arrendado e estaria explorando o fundo de comércio da massa falida, citada pelo agravante como pertencente ao próprio administrador judicial, foi constituída em 15/04/2009, três meses após a decretação da falência, registrada em nome de **NERI MACHADO DE CAMPOS**.

Ocorre que em pesquisa ao sistema policial, logramos êxito em localizar o Boletim de Ocorrência nº 2010/532428, registrado no dia 12/07/2010, no qual o solicitando o **NERI MACHADO DE CAMPOS** noticia um furto e se declara "funcionário", "vigilante" da empresa, o que aquilatado com as informações já ventiladas, constitui indício consistente de que o mesmo não seria o proprietário de fato da GRAN COMP INSUMOS e COMPENSADOS LTDA ME., mas sim, possível "laranja", pessoa interposta, não descartada a hipótese da referida empresa ter sido constituída tão somente para arrendar a massa falida como parte de uma "manobra".



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
NÚCLEO DE REPRESSÃO A CRIMES ECONÔMICOS - NURCE



0330

22ª Vara Cív.
Curitiba - PR

O MM. Juiz relator do agravo afastou o investigado **MARCELO ZANON SIMÃO** da administração da massa falida e dentre os argumentos, mencionou a ofensa a Moralidade Pública, não detenção de indubitável honestidade profissional, várias outras práticas de irregularidades como administrador das massas falidas das empresas MHB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS, COZAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, IRMANDADE MONSENHOR GUILHERME e reclamações quando exerceu a função de liquidante na dissolução de sociedade relativa a família RIGODANZO.

107

Quanto a prática de honorários, verificamos que no caso da falência da IKA – IRMÃOS KNOPFOLZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, vem sendo discutido o fato de que o investigado estaria retirando para si honorários de aproximadamente R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) mensais, enquanto que a receita mensal da massa falida seria em torno de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Quanto a contratação de funcionários, identificamos **SOLANGE MAURES OZAHATA**, funcionária da **HERMES MACEDO**, que foi indicada para trabalhar na massa falida do **LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA**, como "gerente de patrimônio da Massa Falida", justamente quando **MARCELO SIMÃO** assumiu a respectiva falência, conforme se verifica na petição firmada pelo mesmo nos Autos 566/2001.

SOLANGE MAURER OZAHATA possui uma empresa registrada em seu nome, **AGILIZE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, com sede no próprio endereço residencial e possivelmente teria prestado serviços a massas falidas administradas pelo grupo investigado.

Além dessa relação, de acordo com escritura pública de cessão de direitos acostada nos autos, a Sra. **SOLANGE**, figurando como procuradora, teria cedido direitos possessórios de uma propriedade constituída por uma "área" de aproximadamente 13.000 (treze mil) metros quadrados, localizada no município de Quatro Barras/PR., aos irmãos **FABIO** e **MARCELO SIMÃO**.

Os fatos inicialmente apurados na CPI das Falências, noticiados na imprensa, e verificados parcialmente neste Inquérito Policial, indicam a princípio, em tese, que os investigados podem estar associados, organizados para a prática da gestão fraudulenta enquanto administradores das massas falidas, desviando e apropriando-se indevidamente de valores em prejuízo dos credores, auferindo vantagem indevida, enriquecendo e acumulando patrimônio incompatível, ocultando-o por meio de "alananjamento", pessoas interpostas, podendo ter configurado a prática dos Crimes de QUADRILHA, APROPRIAÇÃO/PECULATO, FALSIDADE IDEOLÓGICA, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO e LAVAGEM DE DINHEIRO.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
NÚCLEO DE REPRESSÃO A CRIMES ECONÔMICOS - NURCE



22.ª Vara Cív
Curitiba - P

As matérias divulgadas na imprensa, noticiam que após as denúncias da CPI, três juizes já destituíram o escritório de SIMÃO da administração de massa falida sob a alegação de "quebra de confiança", o que pode ter motivado a intimação das testemunhas mencionada pelo presidente da CPI. 108

A suposta "eficiência" na administração das massas, alegada pelos investigados para justificar o alto número de indicações para síndico não encontra amparo nos autos, ao contrário, a hipótese é desconstruída pelo MM. Juiz que afastou o Investigado da administração da massa falida, que menciona outras irregularidades noutros "processos", pelos credores e até mesmo pelos empresários falidos, que criticam a administração do investigado.

Em matéria publicada o Sr. Romildo Comte, ex-proprietário dos SUPERMERCADOS LEMBRASUL, falido em 2008, noticia que MARCELO SIMÃO teria sido omissos na cobrança de aluguéis atrasados em favor da massa falida, o que o motivou a requerer judicialmente a substituição do referido síndico, porém os pedidos não teriam sido apreciados. Lado outro, em vez de pedir a substituição, Genildo Carvalho, presidente da comissão de credores da MEGACRED, lamentou a substituição do antigo administrador da massa falida por MARCELO ZANON SIMÃO, declarando que "desde que ele assumiu, não atua para levantar os bens para vendê-los. Ele tem um honorário, os bens da massa cobertos e não se preocupa em acelerar o processo, para desespero dos credores".

Todas as circunstâncias mencionadas, aquilatadas com o exorbitante acréscimo patrimonial dos investigados num curto espaço de tempo, em tese, constitui indício da prática dos crimes investigados, dentre eles enriquecimento ilícito e lavagem de dinheiro, que inclusive para sua configuração, não exige prova cabal e condenação, mas sim, indícios suficientes da existência do crime antecedente, consoante artigo 2º da Lei 9613/98.

Os indícios da existência de um "esquema", articulado e perpetrado por pessoas associadas, que reiteradamente estariam fraudando administrações de massas falidas, em prejuízo a credores de todo estado do Paraná, causou clamor público, foram amplamente noticiados pela imprensa e abalaram a Ordem Pública.

Os depoimentos a serem colhidos podem restar prejudicados face ao receio das testemunhas, em razão da suposta intimação mediante "processos" conforme pedido de providência e também pela influência dos investigados e a relação dos mesmos com autoridades, conforme se infere na afirmação do MM. Juiz que confirmou a participação em "alguns" eventos sociais, supostamente na propriedade dos investigados, onde se faziam presentes "desembargadores, juizes, promotores de justiça, secretários de estado, procuradores de justiça, advogados, serventuários, delegados de polícia, jornalistas etc..."



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
NÚCLEO DE REPRESSÃO A CRIMES ECONÔMICOS - NURCE



22.ª Vara Civ
Curitiba - PR
0358

109

Assim sendo, considerando o exposto e tudo mais que dos autos consta, tratando-se de crimes dolosos com pena máxima superior a quatro anos, s.m.j., presentes os requisitos dos artigos 311 e seguintes do Código de Processo Penal, visando a Garantia da Ordem Pública e Conveniência da Instrução Criminal, encaminhamos todo o expediente com o incluso "Pedido de Providência e Prisão Preventiva" dos investigados RUBENS ALESSIO SIMÃO, FÁBIO ZANON SIMÃO e MARCELO ZANON SIMÃO, firmado pelo presidente da CPI das Falências, juntamente com os novos documentos carreados, para respeitável apreciação de Vossa Excelência e do Ilustre Representante do Ministério Público.

Curitiba, 18 de Maio de 2012.

Fernando Tino Zanoni,
Delegado de Polícia
6511741 SESP/PR